Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de outubro de 2022 Edição 208

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.563, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica reformado o Coronel da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100057766, RHOBYSON SOUSA LIMA por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1° do art. 42 da Constituição Federal, combinado o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei n° 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2°Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032238179

DECRETO N° 27.562, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica reformado o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, com Registro Estatístico 100019271, ADOLFO ALVES MACEDO, por ter sido julgado incapaz definitivamente, de acordo com o § 1° do art. 42 da Constituição Federal, combinado o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei n° 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2°Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, para adoção das demais providências administrativas e financeiras relacionadas à presente Reforma.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033023510

DECRETO N°27.564, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares

do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100041298, FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, conforme Ata Extraordinária n° 002, de 5 de agosto de 2022, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2022.

Parágrafo único.O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e/ou Graduação e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8° da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 2°Fica o Policial Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015 e parágrafo único do art. 8° da Lei n° 2.687, de 2012.

Art. 3°O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei n° 3.514, de 2015.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033257683

Decreto de 27 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2022, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033236974

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2022, JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033262326

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2022, HUELITON GRANTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033262505

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2022, FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033262640

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2022, LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033262974

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.206 de 26 de outubro de 2022 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2022, LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033262786

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.196 de 11 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033263116

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2022, NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033263358

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2022, NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033263265

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2022, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033263962

Decreto de 28 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.200 de 18 de outubro de 2022 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2022, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033263667

Portaria de férias nº 6600 de 27 de outubro de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2022 a 21/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO** , **COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA** , matrícula 300147677, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos,

referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2022 a 21/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/10/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC7797

Portaria de férias nº 6599 de 27 de outubro de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2022 a 05/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILSON DOS SANTOS SILVA**, **ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300155888, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2022 a 05/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/10/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC7798

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 622/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ/MF Nº: 37.185.266/0001-66 **4-OBJETO:** A alteração, a partir de fevereiro de 2021, da OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL pela JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., como Parte do CONTRATO, substituindo e sucedendo a mesma a partir de tal data integralmente em todos os seus direitos e obrigações. fica transferida a titularidade das notas de empenho designadas para pagamento dos valores referentes à prestação dos serviços para JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A. Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.10.2022. **5-PROCESSO:** 0042.288956/2018-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

Protocolo 0033220863

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT DE ADESÃO Nº 001/SESAU/2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato celebrado entre as partes em 30/07/2018, contados a partir da data da assinatura consoante o disposto no art. 42, Seção III, Capítulo X da Lei 13.303/016. **5-VALOR:** R$ 3.120.000,00 **6-PROCESSO:** 0036.257496/2018-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022.

Protocolo 0033277979

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0749/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:**

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.743.288/0001-08 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamento Hospitalar (Ultrassom Diagnóstico), visando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON. **5-VALOR:** R$ 135.190,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012220701615161501 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 44905208 **7-PROCESSO:** 0036.177227/2020-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/322/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022.

Protocolo 0033277961

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 307/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GLÓRIA CRISTINA TORRES, CPF/MF Nº: 662.403.012-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 307/PGE-2020 por mais 9 (nove) meses, a contar de 28.10.2022. **5-PROCESSO:** 0029.046024/2017-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

Protocolo 0033254307

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0364/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ANDREZA FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF Nº: 621.398.002-49 **4-OBJETO:** Fica sub-rogado nos direitos do locador a herdeira do espólio ADAIR FERREIRA DE SOUZA, Sra. ANDREZA FERREIRA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 539771/SSP-RO, inscrita no CPF nº 621.398.002-49, residente e domiciliada à Rua Sergipe, 4095, Setor 05, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Procuração sob ID nº 0033071958, sucedendo-lhes todos os direitos inerentes ao CONTRATO Nº 0364/SEDUC/PGE/2022. **5-PROCESSO:** 0029.078744/2022-35 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

Protocolo 0033274312

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0742/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** BRASIL PRESENTE, CNPJ/MF Nº: 12.333.714/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de 4.000 (quatro mil) Coleções de material didático para o Curso Modular, sendo 2.000 (duas mil) para os anos finais do Ensino Fundamental e 2.000 (duas mil) para a etapa do Ensino Médio. As coleções são organizadas em 14 (catorze) cadernos para a fase anos finais do Ensino Fundamental e 36 (trinta e seis) cadernos para a Etapa do Ensino Médio, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, perfazendo um total 28.000 (vinte oito mil) cadernos na fase anos finais do Ensino Fundamental e 72.000 (setenta e dois mil) cadernos na Etapa Ensino Médio. **5-VALOR:** R$ 6.612.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621242375237501 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903204 **7-PROCESSO:** 0029.105625/2022-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

Protocolo 0033266599

EXTRATO

EXTRATO N° 2790

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 244/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TUCUMÃ, CNPJ/MF nº 08.578.715/0001-38 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes. **5-REPASSE:** R$ 175.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Elemento de Despesa: 44504202 – Fonte de Recursos: 0100001013 **7-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.071164/2022-95 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022.

EXTRATO N° 2791

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 247/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA B-98 - ASPRULI-98, CNPJ/MF nº 03.696.427/0001-64 **4-OBJETO:** Serviços de escarificação do solo, de transporte de insumos e de perfuração para plantio, cultivo de hortaliças, plantas e instalações de mourões e estacas, através da aquisição de 01 arado subsolador, 01 carreta agrícola e 01 perfurador de solo. **5-REPASSE:** R$ 69.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Elemento de Despesa: 44504201 – Fonte de Recursos: 0100001001 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071526/2022-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022.

EXTRATO N° 2792

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 250/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF nº 05.388.354/0001-79 **4-OBJETO:** Aquisição de Brinquedoteca. **5-**

REPASSE: R$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Elemento de Despesa: 44504201 – Fonte de Recursos: 0100001005 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.068836/2022-85 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

EXTRATO N° 2793

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 254/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DERIVADOS DE LEITE DO RIO JAMARI, CNPJ/MF nº 11.824.403/0001-71 **4-OBJETO:** Serviços de mecanização agrícola e preparo do solo para plantio, através da aquisição de 01 trator agrícola. **5-REPASSE:** R$ 189.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Elemento de Despesa: 44504201 – Fonte de Recursos: 0100001001 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071560/2022-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022.

EXTRATO N° 2794

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 256/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - APROJUK, CNPJ/MF nº 84.568.633/0001-90 **4-OBJETO:** Serviços de semeadura de grãos e adubagem de lavouras, através da aquisição de 01 semeadora/adubadeira hidráulica. **5-REPASSE:** R$ 75.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Elemento de Despesa: 44504201 – Fonte de Recursos: 0100001024 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0025.071587/2022-77 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

EXTRATO N° 2795

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 550/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares para o atendimento à demanda do Hospital Municipal de Presidente Médici. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001020 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 28.774,64 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0036.094345/2022-22 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

EXTRATO N° 2796

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 552/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Ampliação e Reforma da E.M.E.I.E.F João Marques Ferreira. **5-REPASSE:** R$ 765.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100100000100 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 174.130,55 **8-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.607526/2021-30 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

EXTRATO N° 2797

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 553/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Construção de Muro na Escola CMEI - Creche Municipal de Ensino Infantil José Ferreira Machado, localizada no Distrito do 5º BEC de Machadinho D'Oeste. **5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100001001 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 79.885,57 **8-VIGÊNCIA:** 270 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.068331/2022-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022.

EXTRATO N° 2798

1-EXTRATO: 10º TACNV Nº 162/18/PJ/DER **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 162/18/PJ/DER-RO por mais 365 dias, a contar de 19.11.2022. **5-PROCESSO:** 0009.076974/2018-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022.

EXTRATO N° 2799

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 428/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 428/PGE-2018 por mais 240 dias, a contar de 06.12.2022. **5-PROCESSO:** 0005.136476/2018-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

EXTRATO N° 2800

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 279/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 365 dias, a contar de 09.12.2022. **5-PROCESSO:** 0005.214017/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022.

EXTRATO N° 2801

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 361/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.485.023/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 361/PGE-2021 por mais 270 dias, a contar de 04/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.570538/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

EXTRATO N° 2802

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 379/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 379/PGE-2021 por mais 240 dias, a contar de 18.11.2022. **5-PROCESSO:** 0069.441675/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

EXTRATO N° 2803

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 422/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 07.851.282/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 422/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 01/11/2022. **5-PROCESSO:** 0036.592925/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

EXTRATO N° 2804

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 360/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 360/PGE-2022 por mais 150 dias, a contar de 27.11.2022. **5-PROCESSO:** 0069.399637/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

EXTRATO N° 2805

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 425/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** IDEP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 425/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 01.11.2022. **5-PROCESSO:** 0048.068419/2022-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022.

EXTRATO N° 2806

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 469/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 469/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 29.10.2022. **5-PROCESSO:** 0069.068244/2022-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

EXTRATO N° 2807

1-EXTRATO: 3º TACOOPTEC N° 043/PGE-2019 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, CNPJ N° 09.317.468/0001-89 **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 043/PGE-2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.11.2022. Fica excluída das subcláusulas 1.1, 2.1, 3.1 e 7.1 a modalidade de Livramento Condicional. **6-PROCESSO:** 0026.440316/2019-61 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022.

EXTRATO N° 2808

1-EXTRATO: ERRATA AO 4º e 5º TACNV Nº 428/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** "Onde se lê na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo: [...]prazo de 240 dias, a contar de 17.08.2021[...], Leia-se: [...]prazo de 240 dias, a contar de 13.08.2021[...]; Onde se lê na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo: [...]prazo de 240 dias, a contar de 15.04.2022[...], Leia-se: [...]prazo de 240 dias, a contar de 10.04.2022[...]." **5-PROCESSO:** 0005.136476/2018-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022.

EXTRATO N° 2809

1-EXTRATO: ERRATA AO 1º e 2º TACNV Nº 190/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** "Onde se lê na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo: [...]prazo de 180 dias, a contar de 30.11.2021[...], Leia-se: [...]prazo de 180 dias, a contar de 01.12.2021[...]; Onde se lê na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo: [...]prazo de 180 dias, a contar de 30.11.2022[...], Leia-se: [...]prazo de 180 dias, a contar de 01.12.2022[...]." **5-PROCESSO:** 0005.191486/2020-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022.

Protocolo 0033281098

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 25/2022/SESDEC-NOAGAB, a viagem dos Agentes Multiplicadores da Coordenadoria de Operações Especiais/CORE PCERJ**,** da cidade do Rio de Janeiro/RJ, para Porto Velho/RO, no período de 7 a 14 de novembro de 2022, com a finalidade de realizar Treinamento de Operações Aéreas para Pilotos e Tripulantes do Núcleo de Operações Aéreas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RICARDO DE REZENDE HERTER PILOTO POLICIAL / AGENTE MULTIPLICADOR

- MAX PAIVA CARVALHO INSPETOR DE POLíCIA / AGENTE MULTIPLICADOR
- MAXWELL GOMES FERREIRA INSPETOR DE POLíCIA / AGENTE MULTIPLICADOR
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033227245

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 14/2022/POC-ASTEC, a viagem do servidor **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, Médico Infectologista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Niterói/RJ, no período de 21 a 25 de novembro de 2022, com a finalidade de participar ativa no XXII Workshop do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia, no Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033260137

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 32/2022/IPERON-COOINVEST, a viagem da servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 7 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de elaborarem relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos a títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

- **RONEY DA SILVA COSTA** COORDENADOR DE INVESTIMENTO.
- **RAICLIN LIMA DA SILVA** PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.
- **MARCELO FABIO LIMA VALENTE** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA AUDITOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033251834

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6839/2022/SEDAM-COPAFDIARIAS, a viagem do servidor **GUILHERME VILELA,** Chef. Sensoriamento Remoto, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, à cidade de Belém/PA, no período de 30 de outubro de 2022 a 2 de novembro de 2022, com a finalidade de participar Treinamento em Análise das Séries Temporais de Sensoriamento Remoto do Radar Sentinel-1 e à Interpretação das Mudanças Florestais Desmatamento e Degradação Detectadas pelo Sistema Sarsentry, com ônus para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033229040

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3923/2022/GOV-ADM, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Governadoria, à cidade de Recife/PE, no período de 8 a 12 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem da 25ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO** ASSESSORA ESPECIAL III.
- **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO** ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033248911

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 48/2022/FHEMERON-COAF, Superintendente Regional do Trabalho **JANIO FERNANDES DE SOUSA,** lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, à cidade Macapá/AP, no período de 2 a 5 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do I Encontro das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033262875

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 116/2022/LACEN-ASTEC, a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado de SAÚDE - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 8 de dezembro de 2022, com a finalidade de participação na **Oficina com os laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVisa e VISA** que será realizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Quarta Diretoria - Gerência de Laboratórios de Saúde Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CICILEIA CORREIA DA SILVA**DIRETORA GERAL.
- **CAMILA FLAVIA GOMES AZZI** BIOLOGA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033261381

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2002/2022/SAMD-ASS, a viagem da servidora **IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Curitiba/PR, no período de 31 de outubro de 2022 a 6 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033251262

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 114/2022/LACEN-ASTEC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem no Curso Princípios da PCR Quantitativa em Tempo Real (qPCR) para as Plataformas QuantStudio™ 1, 3 e 5, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR** BIOMEDICO.
- **STELLA VIRGÍNIA GOMES DE ALBUQUERQUE** BIOMEDICA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033259579

Portaria de férias nº 6605 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2022 a 30/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA**, **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS**, matrícula 300159245, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2022 a 30/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC7802

Portaria de férias nº 6606 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO,** ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, matrícula 300157294, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**03/10/2022 a 17/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**03/10/2022 a 17/10/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2022 a 30/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7803

Portaria de férias nº 6607 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 17/10/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**, **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS**, matrícula 300157294, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 17/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7804

Portaria de férias nº 6608 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula 300159281, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**13/10/2022 a 22/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2022 a 22/10/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/10/2022 a 27/10/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7805

Portaria de férias nº 6609 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA** , **AUXILIAR DE OPERAÇÕES**, matrícula 300159281, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 22/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7806

Portaria de férias nº 6610 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2022 a 20/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA SODRE GUIMARAES**, **SUGESP - Gerente - CDS-08** , matrícula 300116849, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 20/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7807

Portaria de férias nº 6611 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES ,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula 300149180, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2022 a 17/09/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2022 a 12/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7808

Portaria de férias nº 6615 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA PAULINO SILVA DE SALES,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula 300172106, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**12/10/2022 a 21/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**12/10/2022 a 21/10/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/11/2022 a 16/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7812

Portaria de férias nº 6617 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2022 a 21/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATALIA PAULINO SILVA DE SALES** , **AUXILIAR DE OPERAÇÕES I**, matrícula 300172106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2022 a 21/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7814

Portaria de férias nº 6619 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias

do servidor **TARYANE DA SILVA VILAS BOAS** , **GERENTE DE CONTABILIDADE**, matrícula 300146754, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 22/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC7816

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 33/2022/SECOM-SETRAN, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - CERIMONIAL, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar XXVI Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, com diversos temas, incluindo : Planejamento para Diplomação, Posse e Transmissão de Cargo de Chefe do Executivo Estadual – Integração do Cerimonial dos Três Poderes, e outros, para atender as necessidades dos servidores do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial - D.R.P.C, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RONIMA COSTA REGO CORRÊA** DIRETORA XIV
- **ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA**GERENTE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
- **LILIANE FELICIO DE CASTRO**ASSESSORA VIII

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033270438

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 377/2022/EMATER-ESREGJIP, a viagem do servidor **PATRIK PIONTE,** Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, às cidades de Cuiabá/MT a Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 16 de novembro de 2022, com a finalidade de participar de um Curso de Transferência de Embriões em Bovinos no centro de produção técnica (CPT), com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033269849

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 5884/2022/CASACIVIL-GAB, a viagem da Secretaria-Chefe Interina **GISELE DA SILVA SANTOS** , lotada na Casa Civil, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do XXVI Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo com diversos temas, incluindo : Planejamento para Diplomação, Posse e Transmissão de Cargo de Chefe do Executivo Estadual – Integração do Cerimonial dos Três Poderes, e outros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033229845

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 127/2022/SEFIN-5DRRDM, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24 de novembro de 2022, com a finalidade de participar da 190ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033274872

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 96766/2022/PM-DAALDMB, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Itajubá/MG, no período de 3 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de levar materiais bélicos a serem manutenidos e realizarem a retirada de materiais bélicos manutenidos, com ônus de passagens para a fonte 0300 - Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rôndonia.

- 3º SARGENTO PMRE 100090688 **ANDERSON CHUIKA**.
- 3º SARGENTO PM RE 100068973 **HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES**.
- SD PMRE 10008713-3 **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FALCÃO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033274264

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 96766/2022/PM-DAALDMB, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Itajubá/MG, no período de 3 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de levarem materiais bélicos a serem manutenidos e realizar a retirada de materiais bélicos manutenidos, com ônus de passagens para a fonte 0300 - Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN. CEL PM RE 100093818 **DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**.
- 3º SARGENTO PM RE 1000091128 **FABIANO MATEUS BARUTTA**.
- 3º SARGENTO PM RE 100088446 **FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033273414

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 138 de 26 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Nota 107 (0032434582) e a Informação 4094 (0032889499);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho SETIC-ASJUR (0033117517).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional de qualificação, **a contar de 23/09/2022**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, referente a diploma de pós graduação, com base no Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379/2018, ao servidor ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA - Técnico em TIC, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiro a data de concessão.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0033209882

Portaria nº 130 de 19 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Certidão de Casamento (0032903368).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 08 (oito) dias de folga em razão de casamento,** no período 09/12/2022 a 16/12/2022, ao servidor CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS **- Assessor XI,** pertencente ao quadro de servidores desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0033002984

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 524 de 28 de outubro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**31.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	31.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**800.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0300	800.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**18.000,00**
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	18.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			**60.000,00**
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**20.018.542,72**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	20.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339092	0310	18.542,72
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**20.000,00**
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0240	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**23.855,44**
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339033	0100	14.715,40
		339039	0100	9.140,04
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			**20.797,22**
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0117	20.000,00
		339030	0117	797,22
TOTAL				**R$ 20.992.195,38**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**31.000,00**

11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339014	0100	15.000,00
		339033	0100	16.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**R$ 800.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0300	800.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**R$ 18.000,00**
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339091	0100	18.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			**R$ 60.000,00**
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 20.018.542,72**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0209	20.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0310	18.542,72
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**R$ 20.000,00**
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0240	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 23.855,44**
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	0100	4.855,44
		339030	0100	19.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			**R$ 20.797,22**
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339014	0117	20.797,22
TOTAL				**R$ 20.992.195,38**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0033260834

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9762 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075464/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120429	ADILENE SANTOS BRAGA	13/ 08/2012	05	13/ 08/2020 a 12/08/2022	06	B	13/ 08/2022
300159230	AMANDA DE ARAUJO COSTI	02/ 07/2019	01	02/ 07/2019 a 01/07/2022	02	A	02/ 07/2022
300120385	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	27/ 08/2012	05	27/ 08/2020 a 26/08/2022	06	B	27/ 08/2022
300011520	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	10/ 06/1987	17	10/ 06/2019 a 09/06/2021	18	A	10/ 06/2021
300017446	IRMA LACERDA MACHADO	03/ 08/1990	16	03/ 08/2020 a 02/08/2022	17	C	03/ 08/2022
300120328	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	22/ 08/2012	05	22/ 08/2020 a 21/08/2022	06	B	22/ 08/2022
300120561	MARIA CREUSA DE LIMA	24/ 08/2012	05	24/ 08/2020 a 23/08/2022	06	C	24/ 08/2022
300017734	MARIA DO ROSARIO LEAO	28/ 08/1990	16	28/ 08/2020 a 27/08/2022	17	A	28/ 08/2022
300022340	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	14/ 09/1994	14	14/ 09/2020 a 13/09/2022	15	A	14/ 09/2022
300135223	ROGELIO ROCHA BARROS	15/ 09/2015	03	15/ 09/2019 a 14/09/2021	04	A	15/ 09/2019

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033209876

Portaria nº 9765 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.102624/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: IRENE PASSOS DA CRUZ
Matrícula: 300017907
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 22/10/2020 a 21/10/2022
Referência: 17
Classe: C
Efeitos Financeiros: 22/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033211323

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Portaria nº 9774 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.067950/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA
Matrícula: 300101986
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação: LACEN/SESAU
Período de Avaliação: 10/09/2020 a 09/09/2022
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033214713

Portaria nº 9744 de 26 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Ofício nº 17064/2022/SEDUC-CREJARSRH, constante no processo SEI n. 0029.121772/2022-80, e em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008**;**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado Compulsório, a contar de 28 de outubro de 2022,por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **28/10/2022,** a servidora **CLEUSA FELÍCIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300010142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria doEstado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho,26 deoutubro de 2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0033192902

Portaria nº 9748 de 26 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0020388389), a Certidão ID (0033197732), conforme o processo SEI n. 0029.401985/2021-10 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.401911/2021-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SIMONE DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300021482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de**

publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033197890

Portaria nº 9746 de 26 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030528897), a Certidão ID (0033202574), conforme o processo SEI n. 0029.103621/2022-40 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.103625/2022-28;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033195444

Portaria nº 9778 de 26 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031594344), a Certidão ID (0033230181), conforme o processo SEI n. 0049.073527/2022-11 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0049.073254/2022-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **JACIRA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300015870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033217296

Portaria nº 9781 de 26 de outubro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032300196), a Certidão ID (0033219472), conforme o processo SEI n.

0029.115896/2022-26 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.082493/2022-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCISCA SOARES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033219508

Portaria nº 9775 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.074242/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120431	ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANCO	105	14/ 08/2020 a 13/08/2022	06 A	07/ 07/2022
300078120	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	106 107	01/ 08/2018 a 31/07/2020 01/08/2020 a 31/07/2022	07 A 08 A	01/ 08/2020 01/08/2022
300100933	APARECIDA SOUSA SILVA	306	27/ 08/2020 a 26/08/2022	07 C	27/ 08/2022
300120331	AURYANE LIMA PAIVA	105	21/ 08/2020 a 20/08/2022	06 A	21/ 08/2022
300118989	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA	205	07/ 08/2020 a 06/08/2022	06 B	07/ 08/2022
300042639	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	210	12/ 08/2020 a 11/08/2022	11 B	12/ 08/2022
300078116	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	107	28/ 07/2020 a 27/07/2022	08 A	28/ 07/2022
300120393	DANIELY VASQUES PRATA	105	10/ 08/2020 a 09/08/2022	06 A	10/ 08/2022
300053366	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	308 309	15/ 06/2018 a 14/06/2020 15/06/2020 a 14/06/2022	09 C 10 C	15/ 06/2020 15/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033216060

Portaria nº 9768 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.101796/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:
Nome: DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA
Matrícula: 300022381
Cargo: Oficial de Manutenção
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 15/09/2020 a 14/09/2022
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 15/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033213249

Portaria nº 9770 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075353/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA
Matrícula: 300015241
Cargo: Técnico em Serviço de Saúde
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 03/10/2017 a 02/10/2019
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 03/10/2019

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033214078

EDITAL Nº 269/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 159/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 201/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho** , autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1 . Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 26/10/2022 a 31/10/2022. Para o e-mail:** processoseletivo@sesau.ro.gov.br**; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 269/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção:_____, Local:_____/_____, Data da Expedição

do Título: _____/____/___
Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.
Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____,
Naturalidade:_____/_____
Localidade Estado
Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,
Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____
Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____
Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
Cargo:_____Carga Horária: _____
_____,__/__/_____ _____
Local Data Assinatura
Observações:
O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.
5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HRS - BURITIS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
51423	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	55	9

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HRS - CACOAL

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
51041	MARCOS TAKAHASHI	70	35
53086	DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	70	36
53245	PATRÍCIA CASTILHO NANDI	70	37
51720	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	70	38
49283	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	70	39

MÉDICO UROLOGISTA 40 HRS - CACOAL

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
52897	PEDRO DE CASTRO E SOUZA	102	3

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HRS - PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
52913	DÉBORA DE PAULA FEDER	72	40
51725	MARCOS NEVES VARJÃO	70	41
53218	JEAN CLÁUDIO COLARES SALES	70	42
53103	NEILTON SANTOS SILVA	70	43
51173	PEPITA PARADA EGUEZ	70	44

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HRS - PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
52971	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	92	4

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HRS - PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
53338	HALLAN R MENDONÇA	70	10

Porto Velho, 25 de outubro de 2022
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente SEGEP/RO
Respondendo

Protocolo 0033144533

EDITAL Nº 270/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho,** no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 247/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1 . Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 26/10/2022 a 31/10/2022. Para o e-mail:** processoseletivo@sesau.ro.gov.br**; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-

11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 270/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____,

Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo:_____Carga Horária: _____

_____,__/__/_____ _____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:
O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.
5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
MÉDICO INTENSIVISTA – CACOAL - 40HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60675	PATRÍCIA CASTILHO NANDI	50	5

MÉDICO ORTOPEDISTA - CACOAL - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60646	CYRO DADALTO GUIMARÃES	64	6

MÉDICO PEDIATRA – PORTO VELHO - 20HS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60684	REBECA GUIMARÃES MOTA	56	5

Porto Velho, 25 de outubro de 2022
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente SEGEP/RO
Respondendo

Protocolo 0033146783

EDITAL Nº 272/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n. **0036.085069/2018-25,** considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 1184/2003, considerando ainda o ítem **15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP,** torna público a abertura de prazo para inscrições de **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos habilitados, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **vagas para Médicos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho,** conforme quadro de vagas abaixo:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais **não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese**.

2.1.1. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto.**

2.3. Somente será permitida uma única inscrição POR CPF do candidato.

2.4. O candidato deverá marcar em campo específico do Formulário de Inscrição **uma única opção de vaga.**

2.5. Caso o candidato faça duas inscrições, será considerada como válida **SOMENTE** a última inscrição efetivada.

2.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer o primeiro acesso no sistema, no qual preencherá seus dados pessoais e criará uma senha de acesso.

2.7. Após a criação da senha, o candidato deverá escolher, em https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/, a vaga para a qual irá se candidatar e anexar os documentos comprobatórios.

2.7.1. O sistema irá gerar um protocolo, que será prova física/material da inscrição do candidato.
2.8. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, desde as 14 (quatorze) horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto.**
2.9. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal.
2.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2.10.1. Com ato da inscrição, o candidato automaticamente declara a veracidade das informações prestadas.
2.11. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2,** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e publicada/divulgada nos sites: https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/ e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, site: https://diof.ro.gov.br.
2.12. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
3.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
3.3 Somente serão considerados os títulos concluídos.
3.4. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.
3.5. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
3.6. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da seguinte tabela de pontuação.

4. Quadro Referência Para Pontuação

4.1. CARGO DE MÉDICO

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma de Graduação Superior em Medicina.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista não sendo aceito outro que não seja específica do cargo inscrito (Convênio CFM/ AMB/CNRM).	30 (trinta) pontos para cada programa de residência concluída. Maximo 2 (dois)	60 (sessenta) pontos.
3. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
4. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

5. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado,com carimbo do órgão expedido,datado e assinado pelo Chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).Os empregados que prestaram serviços, na rede pública, quando contratados por empresas terceirizadas, não contam este período, como tempo de experiência em empresa pública.	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
	Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL				150 PONTOS

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Para que o candidato seja classificado, deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos itens 1 e 2, conforme informa a Tabela de Pontuação do item 4.1.

5.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate, conforme o item 4.1:

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

6.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.4. Estar quite com a justiça eleitoral;

6.5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.6. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.7. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

6.8. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

6.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

6.10. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7.DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo **prazo de 01 (um) ano** podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de início das atividades. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

8.DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

8.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

9.DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO	40 h/ s	R$ 12.837,00 - mais benefícios legalmente cabíveis.

MÉDICO	20 h/ s	R$ 6.418,52 - mais benefícios legalmente cabíveis.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer titulo, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

10.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail*:* processoseletivo@sesau.ro.gov.br, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

10.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por titulo analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada titulo recorrido.

10.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SESAU/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

10.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais **https://rondonia.ro.gov.br/sesau/**, **e https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/** na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

10.8. A Comissão Processo Seletivo SESAU/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: **https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/**.

11.2. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: **https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site **https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal **https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/** e fazer entrega dos seguintes documentos.

12.2. Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1. Cédula de Identidade ou qualquer documento que conste o número (Ex. CNH ou CRM).
2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe Regional equivalente, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

6. Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
9. Cartão de Vacina dos Dependentes
10. Título de Eleitor
11. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)

12. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
13. Certificado de Reservista (Masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
17. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
24. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

12.3. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato Temporário **que não enviarem os documentos dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
12.4. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos da Administração Pública, seja Municipal, Estadual ou Federal.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período..
15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
15.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
15.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
15.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

16. ANEXOS

· **Anexo I – Quadro de Vagas;**
· **Anexo II – Cronograma Previsto;**
· **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego;**
· **Anexo IV – Formulário Recurso.**

Porto Velho, 25 de outubro de 2022
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente SEGEP/RO
Respondendo

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - 40 Horas

Cargos	Porto Velho	Cacoal	Extrema	Total
Médico Cardiologista - 40hs	2	0	0	2
Médico Cirurgião Geral - 40hs	0	0	1	1
Médico Gineco-Obstetra- 40hs	0	0	2	2
Médico Intensivista - 40hs	10	0	0	10
Médico Radiologista - 40hs	0	1	0	1
Médico Ortopedista - 40hs	1	0	0	1
Médico Pediatra - 40hs	2	6	0	8
Médico Neonatologista - 40hs	0	1	0	1
Total 40h				26

QUADRO DE VAGAS - 20 Horas

Cargos	Porto Velho	Cacoal	Total
Médico Cirurgião Pediátrico- 20hs	0	1	1
Médico Ultrassonografista - 20hs	0	2	2
Médico Urologista Pediátrico - 20hs	1	0	1
Total 20h			4

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e https:/ /rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/	26/ 10/2022
Inscrições	26/ 10/2022 a 30/10/2022
Publicação da relação das Inscrições	31/ 10/2022
Avaliação dos Títulos	31/ 10/2022 a 03/11/2022
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	03/ 11/2022
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br	03/ 11/2022 a 04/11/2022
Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação	04/ 11/2022 a 07/11/2022

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de

prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU INSCRIÇÃO N.	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: EMPREGO: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/ VAGA: .	
REQUISITOS	ARGUMENTOS DE RECURSO

Protocolo 0033175409

Portaria nº 9791 de 27 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 690/2022/SEGEP-1CSPAD, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033234487

Portaria nº 9793 de 27 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 692/2022/SEGEP-2CSPAD, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/067/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de outubro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033235197

Portaria nº 9794 de 27 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 690/2022/SEGEP-2CSPAD, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/084/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31 de outubro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0033235616

Portaria nº 9797 de 27 de outubro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 689/2022/SEGEP-2CSPAD, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/087/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033236118

EDITAL Nº 273/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-Respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6849/2022/SEDAM-GGRH (0033192317), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca** os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidatos convocados

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
44º	2020241161	ALEX BARBOSA MAFESSONI	AC	18

- Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 31.10.2022 a 03/11/2022.**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- Os candidatos deverão enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 04.11.2022 para análise documental;**
- Os candidatos convocados, deverão apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 07.11.2022 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-

10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 31.10.2022 a 03/11/2022, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição

da CTPS: _____/_____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,

Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:

_____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,

Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____,____/_____/_____

Local data

Porto Velho – RO 27.10.2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SUBSTITUTA

Portaria N° 3392 de 14 de abril de 2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033235133

EDITAL Nº 271/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referencia ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 26/10/2022 a 4/11/2022. Para o e-mail:** gdrhsead@gmail.com**; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-

6	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 271/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção:_____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/_____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____,

Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____
Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____
Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
Cargo:_____Carga Horária: _____
_____,__/__/_____ _____
Local Data Assinatura
Observações:
O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.
5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Ji-Paraná - Qtde vagas - 2 (duas)

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
3	25788	GILBERTO CARDOSO BARROS	30

Cargo: Médico Psiquiatra - 20hs - Vilhena - Qtde vagas - 1 (uma)

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
2	25838	JEANE CRISTINA RODRIGUES	40

Porto Velho, 25 de outubro de 2022
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente SEGEP/RO
Respondendo

Protocolo 0033153524

Portaria nº 9776 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032708329) SEDUC-CREPVHSRH, Despacho 0032826069 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.110588/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **7.11.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MEIRE SANTOS MIRANDA FERRACINI,** ocupante do cargo de Analista Educacional, Matrícula n. 300046186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033216174

Portaria nº 9772 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032468682 AGEVISA-NASS, Autorização 0032954098 AGEVISA-NRH, que consta no Processo n. 0002.071234/2022,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.11.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3

(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO,** ocupante do cargo de Oficial de Manutençao, Matrícula n. 300044594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033214174

Portaria nº 9767 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0031712960) FEASE-UNIFSETORADM, Of. 2544 (0032983221) FEASE-ASGP, que consta nos autos do Processo n. 0065.07067/2022-31, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **1.11.2022**, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a servidora **RAURIANE ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300091434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033212578

Portaria nº 9763 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031712960) FEASE-UNIFSETORADM, Of. 2544 (0032983221) FEASE-ASGP, Despacho SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0065.070674/2022-31,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.11.2022,** os termos da Portaria n. 3145/SEGEP-NCSR de 20.4.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de 18.4.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **RAURIANE ARAUJO DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300091434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033210483

Portaria nº 9787 de 27 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Errata-SEDAM CAD (0033203770) constante nos autos do Processo n. 0028.166267/2018-98,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6842 de 02 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 148 de 04 de agosto de 2022, de progressão funcional da servidora: ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA, matricula: 300131823.

Onde se lê:

06/ 05/2018	05/ 05/2019	06/ 05/2018	1ªB
06/ 05/2019	05/ 05/2020	06/ 05/2020	1ªC

Leia-se:

06/ 05/2018	05/ 05/2019	06/ 05/2018	1ªB
06/ 05/2019	05/ 05/2020	06/ 05/2019	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033229829

Portaria nº 9777 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0033186165), constante nos autos do Processo n. 0049.250261/2018-50,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6500 de 25 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 183 de 05 de outubro de 2018, de progressão funcional dos servidores abaixo descriminados.

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300054066	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	08/ 06/2014 a 07/06/2016 08/06/2016 a 07/06/2018	C**09** C08	08/ 06/2016 08/06/2018
300058453	MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	22/ 06/2014 a 21/06/2016	A **16**	22/ 06/2016
300076251	JOAO DE DEUS PINHEIRO NETO	20/ 06/2012 a 19/06/2014 20/06/2014 a 19/06/2016 20/06/2016 a 19/06/2018	**A**04 **A**05 **A** 06	20/ 06/2014 20/06/2016 20/06/2018

Leia-se:

Matricula	Nome	Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300054066	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	08/ 06/2014 a 07/06/2016 08/06/2016 a 07/06/2018	C **07** C08	08/ 06/2016 08/06/2018
300058453	MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	22/ 06/2014 a 21/06/2016	A **15**	22/ 06/2016
300076251	JOAO DE DEUS PINHEIRO NETO	20/ 06/2012 a 19/06/2014 20/06/2014 a 19/06/2016 20/06/2016 a 19/06/2018	**C** 04 **C**05 **C**06	20/ 06/2014 20/06/2016 20/06/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033216474

Portaria nº 9773 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0059.068012/2022-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: SOPHIA TROVAO DE CARVALHO
Matrícula: 300069534
Cargo: Medico

Lotação: HRE/SESAU
Período de Avaliação: 08/05/2017 a 07/05/2019
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 08/05/2019
Período de Avaliação: 08/05/2019 a 07/05/2021
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 08/05/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033214585

Portaria nº 9801 de 27 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.073649/2022-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: SANDRA MACHADO DE ALMEIDA
Matrícula: 300120579
Cargo: Tecnico em Radiologia
Lotação: HPSPII/SESAU
Período de Avaliação: 12/09/2012 a 11/09/2015
Referência: 02
Classe: C
Efeitos Financeiros: 12/09/2015
Período de Avaliação: 12/09/2015 a 11/09/2016
Referência: 03
Classe: C
Efeitos Financeiros: 12/09/2016

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033237875

Portaria nº 9796 de 27 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.102611/2022-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:
Nome: VALDECI SOARES GAMA
Matrícula: 300016797
Cargo: Tecnico em Serviço de Saude
Lotação: SEMSAU/HOSP/URUPA
Período de Avaliação: 08/06/2020 a 07/06/2022
Referência: 17
Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033235706

Portaria nº 9786 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.102810/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO

Matrícula: 300135146

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CTFD/SESAU

Período de Avaliação: 19/10/2019 a 18/10/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/10/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033228535

Portaria nº 9802 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.103085/2022-93 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON

Matrícula: 300156499

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 19/02/2019 a 18/02/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033239070

Portaria nº 9734 de 25 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0036.084057/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **JULIA DE ALMEIDA**,

Enfermeiro, matricula n. 300160051, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 4.9.2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033184281

Portaria nº 9714 de 25 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 687/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.066345/2022-82,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/PAD-S/SESAU/2022,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **TALITA MARIA TAVARES FONTANA** , Médico, matrícula n. 300135038, lotada no Hospital Regional de Cacoal, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033166819

Portaria nº 9733 de 25 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 688/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.596112/2021-29,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 091/PAD/SEDUC/2021,

R E S O L V E:

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora MARIA INÊS CAVALCANTE DA SILVA , Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300132230, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033184094

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.099807/2022-06**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 28 de setembro de 2022, da servidora **RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS** , do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300149602, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Centro de Diálise, em Ariquemes -RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033230094

Portaria nº 9747 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON-NRH (0030144423), Despacho FHEMERON (0030154094), que consta no Processo n.0052069227/2022-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300068592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023,** referente ao 3º quinquênio de 5.4.2017 a 4.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033196407

Portaria nº 9749 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRE-GRH (0031862745), Despacho SESAU-CRH(0032125338), que consta no Processo n. 0059068050/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MOREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de EXTREMA/HRB/EXTREMA, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023,** referente ao 6º quinquênio de 14.12.2012 a 13.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033199219

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0046.067869/2022-21-25**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de setembro de 2022, a servidora **NANCY DE SOUZA SCHROEDER**, do cargo de Farmacêutica Bioquímica,Matrícula n. 300112643, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no LACEN - Laboratório Central, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RESPONDENDO
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033202855

Portaria nº 9750 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031482597), Despacho SESAU-CRH (0032676675), que consta no Processo n.0036.095135/2022-51 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023,** referente ao 3º quinquênio de 10.2.2016 a 9.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033202555

Portaria nº 9759 de 26 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-CRH (0033173524), que consta nos autos do Processo n. 0049.297.602/2021-56

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.2918/SEGEP/NCSR, de 6.4.2022, ao servidor **LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY** , Medico 40h, Matrícula n. 300030629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **01/04/2022 a 30/06/2022,** referente ao 5º quinquênio de 15/09/2014 a 14/09/2019.

LEIA-SE:

o período de **01/02/2023 a 30/04/2023,** referente ao 5º quinquênio de 15/09/2014 a 14/09/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033208954

Portaria nº 9784 de 27 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação nº 230/2022/PGE-PCDS e oOfício nº 7160/2022/SEFIN-NGP, constantes nos autos doProcesso nº 0030.391342/2019-99,

R E S O L V E:

Retificar parte da da Portaria nº 805/2020/SEGEP-NCSR de 22 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 17 de 27 de janeiro de 2020, de progressão funcional, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	**Classe e Referência Atual**	Referências Anteriores
300023977	EZIO DE FIGUEIREDO GORETTI	AFTE	**ESPC**	**ESPB**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	**Classe e Referência Atual**	Referências Anteriores
300023977	EZIO DE FIGUEIREDO GORETTI	AFTE	**3C**	**3C**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033227288

Portaria nº 9789 de 27 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075493/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100300	DEUZILENE SILVA DE SOUZA	18/ 08/2010	06	18/ 08/2020 à 17/08/2022	07	B	18/ 08/2022
300099723	FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	20/ 07/2010	06	20/ 07/2020 à 19/07/2022	07	C	20/ 07/2022
300120338	FRANCIMAR MENDES FIALHO	16/ 08/2012	05	16/ 08/2020 à 15/08/2022	06	A	16/ 08/2022
300053698	JANETE SILVA VIEIRA	07/ 06/2004	09	07/ 06/2020 à 06/06/2022	10	A	07/ 06/2022
300054067	KEYTYANNY MELO LOPES	16/ 06/2004	09	16/ 06/2020 à 15/06/2022	10	B	16/ 06/2022
300041545	LUCIELEN DIAS MOREIRA	13/ 06/2002	10	13/ 06/2020 à 12/06/2022	11	C	13/ 06/2022
300053390	MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	17/ 06/2004	09	17/ 06/2020 à 16/06/2022	10	A	17/ 06/2022
300120534	NADIA SOUZA LIMA	04/ 09/2012	05	04/ 09/2020 à 03/09/2022	06	A	04/ 09/2022
300120308	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	22/ 08/2012	05	22/ 08/2020 à 21/08/2022	06	A	22/ 08/2022
300143107	SAMILA SOUZA DE LIMA	09/ 08/2017	02	09/ 08/2020 à 08/08/2021	03	A	09/ 08/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033233412

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.112056/2022-10**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 31 de agosto de 2022, do servidor **DANILO PINHEIRO DOS SANTOS**, do cargo de Professo Classe C - 40 H, Matrícula n. 300115791, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na E.E.E.F.M. Mariana, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4..2022

Protocolo 0033228296

Portaria nº 9792 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0033.093080/2022-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ROSEMERE ANDREATTA

Matrícula: 300102411

Cargo: Farmacêutica

Lotação: CASA DE DETENCAO /SEJUS

Período de Avaliação: 11/10/2020 a 10/10/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033234690

Portaria nº 9799 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.102854/2022-36,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, ao(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO

Matrícula: 300017775

Cargo: Técnico em Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU-ALVORADA/SESAU

Período de Avaliação: 25/10/2020 à 24/10/2022

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 25/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033236496

Portaria nº 9779 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU (0030605538), Despacho SESAU-CRH (0031540855), que consta no Processo n.0036089684/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SAMARA DE SA SALOME**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.9.2025 a 30.9.2025,** referente ao 3º quinquênio de 28.4.2017 a 27.4.2022. .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033218306

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.108782/2022-20**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 16 de agosto de 2022, do servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO**, do cargo de Professor Classe C - 40 H, Matrícula n. 300141277, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotdo na E.E.E.M.T.I. Profª. Carmem Ione de Araújo, no município de Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RESPONDENDO
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033205266

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme a **Informação n. 1906/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0030792772), no **Processo n. 0029.090528/2022-68**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2012, da servidora **IRACI DE SOUZA BATISTA**, do cargo de Técnica Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106556, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação,lotada á época na E.E.E.F.M. José de Anchieta, no município de Colorado D'oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RESPONDENDO
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033232012

Portaria nº 9780 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho CEMETRON (0030976368), DESPACHO SESAU-CRH (0032607099), que consta no Processo n.0053.069417/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300063781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024,** referente ao 3º quinquênio de 30.1.2016 a 29.1.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033219370

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 35722/2022/SEGEP-NUPEM** ID(0031482053), **Despacho SEGEP-ASTEC** ID(0030419089), **Laudo Social** ID (0028847205), **Dec. Dep. Econômica** (0028847205), **Sentença Judicial n. 7001436-25-2020.8.22.2020** (0028847205) constante do **Processo n. 0029.187851/2020-91**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **AUDALIO RODRIGUES DE MELLO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300098923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na E.E.E.F.M. ROCHA POMBO, em Nova Brasilândia D'oeste-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RESPONDENDO
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033213067

Portaria nº 9782 de 26 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU -CRH (0031695758), Despacho SESAU-CRH (0031754124), que consta no Processo n.0036096159/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JARINA DE AZEVEDO PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300120337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU//Porto Velho, no período de **28.11.2022 a 28.2.2023,** referente ao 2º quinquênio de 23.8.2017 a 22.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033221010

Portaria nº 9790 de 27 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP-II (0028850062), Despacho JP-II (00331643131), que consta nos autos do Processo n.

0050.070187/2022-37,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.9217/SEGEP/NCSR, de 7.10.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI,** Técnico em Serv de Saúde, Matrícula n. 300018561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2022 a 31.12.2022**, 1.3.2023 a 31.3.2023,** referente ao 6º quinquênio de 30.11.2015 a 29.11.2020 .

LEIA-SE:

no período de 1.11.2022 a 31.12.2022**, 1.3.2023 a 31.3.2023,** referente ao 6º quinquênio de 30.11.2015 a 29.11.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033234214

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico N°. **318/2022/KAPPA/SUPEL/RO**
Processo Eletrônico: **0033.075829/2022-01**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 28.03.2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 03/11/2022, às 10h00min (horário de Brasília – DF), **fica adiada para o dia 04/11/2022, às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da decretação de ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público.
Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2022.
Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira/Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300138122

Protocolo 0033229995

Portaria nº 163 de 26 de outubro de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 66 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE n. 125 de 07 de julho de 2022, considerando Id: (0030076526), constante nos autos do Processo n. 0043.068782/2022-00.
Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações
Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (0024171815)

Protocolo 0033210309

AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria n° 09 de 17 de Janeiro de 202**2**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE**

HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022/**CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0035.068555/2022-75/SEPOG/RO **e OBJETO:** Serviço de Implementação de 16 (dezesseis) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Agua, nos municípios do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações, planilhas orçamentárias, projetos, Termo de Referencia e demais informações integrantes neste Edital, conforme quadro abaixo:

LOTE (MUNICÍPIO)	COMUNIDADES	VALOR
LOTE 1AGROVILAS (Theobroma)	12 de Outubro	**R$ 1.380.066,58** (um milhão, trezentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
	Água Cristalina	
	Manoel Ribeiro	
	Vista Alegre	
LOTE 2VALE ENCANTADO (Theobroma)	Vale Encantado 01	**R$ 1.233.633,33** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
	Vale Encantado 02	
	Vale Encantado 03	
LOTE 3ANTÔNIO CONSELHEIRO (Theobroma)	Antônio Conselheiro 01	**R$ 1.250.706,82** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)
	Antônio Conselheiro 02	
	Antônio Conselheiro 03	
LOTE 4LINHA DO CAJÚ, NOVA ESPERANÇA E PARAÍSO DAS ACÁCIAS (Candeias do Jamari)	Linha do Cajú	**R$ 2.263.799,27** (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
	Nova Esperança	
	Paraíso das Acácias 01	
	Paraíso das Acácias 02	
	Paraíso das Acácias 03	
	Paraíso das Acácias 04	

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "*[...] INABILITAR a empresa ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA por não ter apresentado declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO como exigido no item 16.1 alínea "f" do edital. Registra-se que a empresa é participante dos quatro lotes no entanto com base no Despacho (ID 0033044838) elaborado pela Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG-RO, a mesma só apresentou qualificação técnico-profissional que atenda apenas 2 (dois) LOTES. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame FRACASSADO. [...]*"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com,tambémno horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0033252318

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **763/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço porlote.**
Processo Administrativo: **0036.347150/2020-29**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: **R$ R$ 14.165.867,76**

Data de Abertura: **17/11/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0033251337

AVISO
Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 449/2022/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0028.011906/2022-65
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Coffee Break, Alimentação e Espaço para Realização de Eventos**, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 449/2022, foi **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIREL**, com o valor de: **R$ 10.464,00** para o **Lote 07 (Item 09).**
Para os Lote 1 (Itens 01 e 02), Lote 2 (itens 03 e 04), Lote 03 (Item 05), Lote 04 (Item 6), Lote 05 (Item 07), Lote 06 (Item 8), Lote 08 (Item10), Lote 09 (Item11), Lote 10 (item 12 e 13), Lote 11 (Item 14), Lote 12 (Item 15),Lote 13 (Item 16), Lote 14 (itens 17 e 18), Lote 15 (Item 19), Lote 16 (Item 20), Lote 17 (Item 21), Lote 18 (Item 22), Lote 19 (item 23), Lote 20 (Item 24 e 25), Lote 21 (Item 26), restaram Fracassado, conforme o chat mensagem deste Pregão. Estas informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horta do sistema.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300138122

Protocolo 0033216261

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 033/2022/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.067723/2022-18/SEOSP/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Reconstrução de Praça, localizada no Distrito de São Carlos, município de Porto Velho/RO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2057.2465 **- FONTE:** 0300 (Recursos Ordinários) **- ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51
VALOR ESTIMADO: R$ 1.995.279,63 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0033267100

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 485/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031.229883/2020-22

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e Unidades vinculadas (Núcleo de Arquivo Oficial, Centro de Perícias Médicas, Núcleo de Perícias Médicas/Ji Paraná e Núcleo de Perícias Médicas/Vilhena), além de órgãos participantes: FEASE, IDARON, FHEMERON, SEDUC, AGEVISA, PM, PGE, CBM e SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 06/05/2022, sofreu as seguintes correções conforme Informação nº 47/2022/SEGEP-CAF:

ONDE SE LÊ, PARTICIPANTES

SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;
FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo;
IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia;
FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia;
SEDUC - Secretária de Estado da Educação;
AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia;
PM - Polícia Militar;
PGE - Procuradoria Geral do Estado;
CBM - Corpo de Bombeiro Militar;
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

LEIA-SE, PARTICIPANTES

SEGEP - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;
FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo;
FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia;
SEDUC - Secretária de Estado da Educação;
AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia;
PM - Polícia Militar;
PGE - Procuradoria Geral do Estado;
CBM - Corpo de Bombeiro Militar;
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0033265978

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 017/2022/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0021.402371/2021-17/PM/RO
OBJETO: Construção de uma Subestação Aérea de 112,5 KVA, no 11º Batalhão de Polícia Militar, localizado no Município de São Miguel do Guaporé - RO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2020.1275 **- FONTE:** 0100 **- ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R$ 68.079,17 (sessenta e oito mil, setenta e nove reais e dezessete centavos).
DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2022, às 09h.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0033243591

AVISO DE LICITAÇÃO
PARA O IEM 09, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM SERVA DE COTA DE 25% A ME/EPP.
PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.
Pregão Eletrônico Nº. 640/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0019.022979/2021-19
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais/insumos para o Setor de Perícia Papiloscópica**, tendo como finalidade a utilização na execução das atividades diárias do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil. **Valor Estimado: R$ 542.155,75**.**Data de Abertura: 17/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 28 de outubro de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0033276432

AVISO
Resultado Final da Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 292/2022/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0028.068835/2022-72
Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel** para Educação Ambiental Itinerante do tipo furgão, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 292/2022, foi **EURO TRUCK IMPLEMENTOS**, com o valor de: **R$ 432.000,00** para o **item 01.** Estas informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horta do sistema.
IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300138122

Protocolo 0033211183

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 164 de 17 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 103 (0032846037) datado em 13 de outubro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068927/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Neiva França Monteiro, matrícula 300172529, cargo de Assessora de Regularização Fundiária III, programado 30 dias para o período de 17/10/2022 à 15/11/2022, ficando o gozo a ser usufruído de 15 dias para o período de 20/03/2023 à 03/04/2022 e 15 dias para o período de 02/05/2023 à 16/05/2023, motivadas por demandas de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0032956069

Portaria nº 167 de 19 de outubro de 2022

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 20 (0032717390) datado em 14 de outubro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067903/2022-40.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Ângela Ferreira da Silva, matrícula 300164409, cargo de Assessor, programado 10 dias para 19/10/2022 à 28/10/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 28/11/2022 à 07/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033019173

Portaria nº 168 de 19 de outubro de 2022

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto N° 26.432, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício e as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, Financeiro e Contabilidade. Houve a necessidade da permanência dos responsáveis pelos setores **administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade,** durante todo o mês de dezembro/2021, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento do referido exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder a remarcação do gozo do recesso administrativo 2021 para os dias 24 a 28 de outubro de 2022 da servidora ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, matrícula **300068935**, no cargo de Assessor Especial.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033029506

Portaria nº 169 de 19 de outubro de 2022

O Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0064.069066/2022-93, e Considerando o teor do Requerimento, Parecer nº 200/2021/PGE-PCDS de 19 de julho de 2021 e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300172491, lotado nesta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período de 22.09.2022 à 11.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033030693

Portaria nº 170 de 20 de outubro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 63/2022/SEPAT-NUCOM (0032912213) datado em 17 de outubro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.069073/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Niéli Sales Machado, matrícula 300156522, cargo de Assessor, referente ao exercício de 2022, sendo 10 (dez) dias no período de 10/11/2022 a 19/11/2022, 10 (dez) dias 12/12/2022 a 21/12/2022 e 10 (dez) dias no período de 01/11/2022 a 10/11/2022 de abono pecuniário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033043787

Portaria nº 178 de 27 de outubro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 63/2022/SEPAT-NUCOM (0032912213) datado em 17 de outubro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.069073/2022-95;

CONSIDERANDO instabilidades no SISTEMA INTEGRADO DE DESCANSO (SID), responsável por todo gerenciamento de férias dos servidores do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Fagner Cajazeira de Souza, matrícula 300157879, cargo de Assessor, referente ao exercício de 2021, sendo 30 (trinta) dias no período de 05.09.2022 até 04.10.2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 17.03.2022, data de solicitação via

SAURON

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033225537

Portaria nº 179 de 27 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 44 (0033232598) datado em 27 de outubro de 2022, que constante nos autos do processo 0064.069137/2022-58.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Joicilene Saraiva de Lima, matrícula 300156566, cargo de Assessor VIII, programado 10 dias para 06/12/2022 a 15/12/2022, ficando o gozo para ser usufruído no período de 19/10/2022 a 28/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Portaria n° 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0033234231

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 4/2022/SEFIN-AGPVH

Pelo presente Edital nº 004./2022/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº.20222700100057
Suj.Passivo: Max Metais Eireli
CNPJ/MF: 26.379.467/0003-40
2.Processo nº.20222700100163
Suj.Passivo: P.F.E Constrtora e Instaladora Eireli-EPP
CNPJ/MF: 08.286.915/0001-17
3.Processo nº. 20222700100165
Suj.Passivo: P.F.E Construtora e Instaladora Eireli- EPP
CNPJ/MF: 08.286.915/0001-17
4.Processo nº.20222900100005
Suj.Passivo: D. Batista de Lima
CNPJ/MF: 33.741.503/0001-77
5.Processo nº.20223000100084
Suj.Passivo: Casa da Cebola- Eireli
CNPJ/MF: 41.827.501/0002-04
6.Processo nº.20223000100092
Suj.Passivo: M Vieira Braga LTDA
CNPJ/MF: 13.896.506/0001-72
7.Processo nº.20223000100094
Suj.Passivo: C Antonio Dias Ltda
CNPJ/MF: 45.130.411/0001-30
8.Processo nº.20223000100101
Suj.Passivo: RBM- Recuperadora Brasileira de Metais Ltda

CNPJ/MF: 12.698.756/0008-01
9. Processo nº. 20223000100104
Suj. Passivo: Raimundo Luis Falcão
CPF/MF: 204.806.602-04

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2022.

Victor Hugo Sevillano Aranibar
Agente de Rendas Substituto
Matrícula: 300149218
1ª DRRE /AGPVH

..

Protocolo 0033226713

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM/ICMS)
VALORES REPASSADOS EM OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO	04/ 10/2022	11/ 10/2022	18/ 10/2022	25/ 10/2022	**Total Município**
ALTA FLORESTA DO OESTE	119.765,94	297.606,99	455.088,60	838.828,63	1.711.290,16
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	66.513,12	165.278,79	252.737,66	465.851,23	950.380,80
ALTO PARAISO	91.838,90	228.210,96	348.970,99	643.230,47	1.312.251,31
ALVORADA DO OESTE	73.366,82	182.309,58	278.780,45	513.853,83	1.048.310,67
ARIQUEMES	276.798,30	687.817,49	1.051.782,76	1.938.667,53	3.955.066,08
BURITIS	154.414,03	383.704,20	586.744,98	1.081.500,36	2.206.363,56
CABIXI	70.745,85	175.796,72	268.821,24	495.496,82	1.010.860,63
CACAULANDIA	57.659,09	143.277,36	219.093,95	403.838,46	823.868,86
CACOAL	256.492,22	637.358,82	974.623,38	1.796.445,79	3.664.920,21
CAMPO NOVO DE RONDONIA	91.168,19	226.544,29	346.422,38	638.532,83	1.302.667,68
CANDEIAS DO JAMARI	96.582,12	239.997,41	366.994,35	676.451,50	1.380.025,38
CASTANHEIRAS	39.337,68	97.750,41	149.475,98	275.517,19	562.081,26
CEREJEIRAS	107.298,33	266.626,17	407.713,99	751.506,77	1.533.145,26
CHUPINGUAIA	173.365,71	430.797,33	658.757,89	1.214.236,04	2.477.156,97
COLORADO DO OESTE	96.421,35	239.597,89	366.383,42	675.325,43	1.377.728,09
CORUMBIARA	139.317,02	346.189,57	529.379,12	975.762,44	1.990.648,14
COSTA MARQUES	75.076,99	186.559,19	285.278,78	525.831,69	1.072.746,64
CUJUBIM	82.697,28	205.494,89	314.234,49	579.203,46	1.181.630,12
ESPIGAO D'OESTE	119.238,96	296.297,48	453.086,16	835.137,68	1.703.760,28
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	74.869,39	186.043,32	284.489,93	524.377,68	1.069.780,31
GUAJARA-MIRIM	175.890,72	437.071,73	668.352,45	1.231.920,93	2.513.235,82
ITAPUA DO OESTE	56.473,46	140.331,19	214.588,79	395.534,45	806.927,90
JARU	167.921,06	417.267,90	638.069,24	1.176.102,29	2.399.360,50
JI-PARANA	381.794,36	948.722,73	1.450.748,51	2.674.049,37	5.455.314,96
MACHADINHO D'OESTE	129.932,94	322.871,01	493.721,32	910.037,25	1.856.562,51
MINISTRO ANDREAZZA	47.975,52	119.214,62	182.298,19	336.015,75	685.504,08
MIRANTE DA SERRA	50.790,08	126.208,52	192.992,98	355.728,61	725.720,19
MONTE NEGRO	79.250,15	196.929,10	301.136,03	555.060,10	1.132.375,37
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	78.622,09	195.368,42	298.749,51	550.661,21	1.123.401,22
NOVA MAMORE	156.162,84	388.049,82	593.390,13	1.093.748,85	2.231.351,64
NOVA UNIAO	44.443,89	110.438,85	168.878,63	311.280,56	635.041,93
NOVO HORIZONTE DO OESTE	55.148,82	137.039,58	209.555,40	386.256,80	788.000,60
OURO PRETO DO OESTE	111.796,60	277.803,93	424.806,56	783.012,15	1.597.419,24
PARECIS	50.429,79	125.313,25	191.623,97	353.205,22	720.572,24

PIMENTA BUENO	201.017,84	499.510,24	763.830,91	1.407.908,77	2.872.267,76
PIMENTEIRAS DO OESTE	91.202,04	226.628,41	346.551,02	638.769,94	1.303.151,41
PORTO VELHO	1.814.724,44	4.509.417,94	6.895.619,95	12.710.147,96	25.929.910,29
PRESIDENTE MEDICI	104.519,30	259.720,53	397.154,16	732.042,68	1.493.436,67
PRIMAVERA DE RONDONIA	34.710,86	86.253,19	131.894,89	243.111,37	495.970,31
RIO CRESPO	69.281,36	172.157,61	263.256,47	485.239,71	989.935,15
ROLIM DE MOURA	172.892,75	429.622,08	656.960,75	1.210.923,51	2.470.399,10
SANTA LUZIA DO OESTE	56.880,02	141.341,46	216.133,65	398.381,97	812.737,10
SAO FELIPE D'OESTE	37.856,45	94.069,69	143.847,58	265.142,80	540.916,52
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	145.677,01	361.993,53	553.545,90	1.020.307,14	2.081.523,58
SAO MIGUEL DO GUAPORE	125.039,57	310.711,46	475.127,43	875.764,62	1.786.643,08
SERINGUEIRAS	79.690,30	198.022,84	302.808,54	558.142,90	1.138.664,59
TEIXEIROPOLIS	37.763,65	93.839,08	143.494,94	264.492,81	539.590,49
THEOBROMA	59.155,51	146.995,82	224.780,07	414.319,23	845.250,62
URUPA	56.555,54	140.535,15	214.900,68	396.109,33	808.100,70
VALE DO ANARI	54.719,76	135.973,40	207.925,03	383.251,68	781.869,87
VALE DO PARAISO	46.460,99	115.451,15	176.543,23	325.408,11	663.863,48
VILHENA	368.652,86	916.067,37	1.400.813,25	2.582.007,68	5.267.541,16
TOTAIS	**7.406.399,84**	**18.404.200,43**	**28.142.960,65**	**51.873.681,57**	**105.827.242,50**

RONALDO GALVÃO RIBEIRO
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0033163295

Portaria nº 812 de 03 de outubro de 2022
Designa servidores para atuarem como gerentes de projetos, sendo responsáveis pela execução e/ou desenvolvimento das iniciativas no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de gerenciar os projetos referentes à modernização da administração tributária, financeira e patrimonial de Rondônia; e a necessidade de implementar práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

Considerando a Resolução Nº 005/2022/EGE/SEFIN (0032772847), de 03 de outubro de 2022, a qual institui o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2020 à 2023

Resolve:

Art. 1° - Designar como gerentes de projetos, sendo responsáveis pela execução e/ou desenvolvimento das iniciativas no âmbito da SEFIN, os seguintes servidores e seus respectivos projetos:

Projeto 01 - Implantação de Novas Soluções para Fiscalização
Gerente: Sandra Mara Araujo
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.314293/2021-95

Projeto 02 - Implantação de sistemática de categorização dos contribuintes
Gerente: Adailton Silva Lima
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.204746/2021-76

Projeto 03 - Implantação da Cobrança Administrativa Ponta-a-Ponta
Gerente: Victor Hideo Nita
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.204747/2021-11

Projeto 04 - Atualização e integração do sistema de tributação, arrecadação e fiscalização (SITAFE)
Gerente: Renato Niemeyer

Data de Início da Gestão: 27/08/2021 - Certidão 23 (0020293281)
Processo SEI: 0030.393961/2021-32
Projeto 05 - Automatização dos processos da dívida pública
Gerente: Sérgio Mendes de Sá
Data de Início da Gestão: 22/09/2022
Processo SEI: 0030.358815/2021-61
Projeto 06 - Retomada e Remodelagem do Nota Legal Rondoniense
Gerente: Nicandro Ernesto de Campos Neto
Data de Início da Gestão: 24/08/2021 – Certidão 20 (0020188924)
Processo SEI: 0030.204760/2021-70
Projeto 07 - Revisão de gastos tributários (benefícios fiscais)
Gerente: Miguel Abraão Dib Neto
Data de Início da Gestão: 29/09/2022
Processo SEI: 0030.204763/2021-11
Projeto 08 - Implantação do ICMS Social
Gerente: Emerson Boritza
Data de Início da Gestão: 31/05/2021 - Despacho (0018275149)
Processo SEI: 0030.204766/2021-47
Projeto 09 - Rede de Atendimento da SEFIN ampliada com uso de parcerias
Gerente: Kali Micheline de Oliveira
Data de Início da Gestão: 01/09/2021
Processo SEI: 0030.204770/2021-13
Projeto 10 - Estímulo à formalização e regularização dos pequenos negócios
Gerente: Luis Marcelo Vieira Melo
Data de Início da Gestão: 01/03/2022
Processo SEI: 0030.204775/2021-38
Projeto 11 - Informações tributárias e econômicas disponibilizadas em um único canal
Gerente: Hegel José Alves da Silva Junior
Data de Início da Gestão: 09/09/2022
Processo SEI: 0030.204777/2021-27
Projeto 12 - Ampliação da capacidade de uso das ferramentas de BI e Analytics
Gerente: Angelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.204782/2021-30
Projeto 13 - Implantação de melhorias dos processos da COTES
Gerente: Carlos Eduardo de Sousa Xavier
Data de Início da Gestão: 26/07/21
Processo SEI: 0030.204785/2021-73
Projeto 14 - Apoio na remodelagem de gestão da CAERD
Gerente: Daniel Piedade de Oliveira Soler
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.204787/2021-62
Projeto 15 - Apoio à estrutura de governança na gestão de riscos previdenciários
Gerente: Carine Vogel Dutra Telles
Data de Início da Gestão: 22/03/2022
Processo SEI: 0030.204788/2021-15
Projeto 16 - Gestão de riscos de precatórios
Gerente: Lidiane Alexandra Grano
Data de Início da Gestão: 22/09/2022
Processo SEI: 0030.204789/2021-51
Projeto 17 - Fortalecimento do escritório de gestão estratégica
Gerente: Caroline de Andrade Schmitt
Data de Início da Gestão: 01/07/2021
Processo SEI: 0030.204794/2021-64
Projeto 18 - Fortalecer e Reestruturar a Gerência de Tecnologia da Informação

Gerente: Boniek Bezerra Santos
Data de Início da Gestão: 01/08/2021
Processo SEI: 0030.204797/2021-06

Projeto 19 - Implementar o aumento da eficiência e qualidade das entregas da equipe de desenvolvimento
Gerente: Felipe Jose Pessoa Cunha
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.204801/2021-28

Projeto 20 - Virtualização de Processos e Serviços Via BPM
Gerente: Felipe Jose Pessoa Cunha
Data de Início da Gestão: 01/04/2022
Processo SEI: 0030.072568/2022-99

Projeto 21 - Implementar metodologias de governança de T.I
Gerente: Boniek Bezerra Santos
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.204803/2021-17

Projeto 22 - Implementação de novo modelo de atendimento ao contribuinte
Gerente: Darlene Amaral de Souza
Data de Início da Gestão: 01/05/2022
Processo SEI: 0030.204808/2021-40

Projeto 23 - Implantação Sistema eletrônico da Ação Fiscal (E-FISC)
Gerente: Sandra Mara Araújo
Data de Início da Gestão: 12/01/2021
Processo SEI: 0030.294638/2021-87

Projeto 24 - Sistemática de avaliação de desempenho implantada
Gerente: Kali Micheline de Oliveira
Data de Início da Gestão: 01/05/2022
Processo SEI: 0030.294655/2021-14

Projeto 25 - Fortalecimento das Contas do Tesouro
Gerente: Michael da Costa Lima
Data de Início da Gestão: 23/09/2022
Processo SEI: 0030.072573/2022-00

Projeto 26 - Fomento aos Ativos Ambientais de Rondônia
Gerente: Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli
Data de Início da Gestão: 13/12/2021
Processo SEI: 0030.078532/2022-19

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2021.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2022.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0032593068

AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.079093/2022-61, objetivando a contratação da empresa MARIA JOSÉ DA SILVA - ME , CNPJ nº 07.173.816/0001-66, no valor de **R$ 11.000,00** (**Onze mil reais**), para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Café da manhã regional,visando atender apresentação do projeto Nota Legal Rondoniense para os lojistas no Porto Velho Shopping, que será realizado no dia 01 de novembro de 2022, no município de Porto Velho/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta

Protocolo 0033253008

Instrução Normativa nº 71/2022/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º).

§ 1ºO imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2ºAplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	**Código**	**Unid.**	Pauta Atual / IN			**PautaAnterior**		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	**02.01.01**	**cb**	**3.075,00**	71/2022	01/11/2022	3.114,00	58/2022	01/10/2022
Boi gordo	**02.01.02**	**cb**	**4.589,00**	71/2022	01/11/2022	4.731,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	**02.01.03**	**cb**	**865,00**	71/2022	01/11/2022	850,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	**02.01.04**	**cb**	**1.000,00**	71/2022	01/11/2022	975,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	**02.01.05**	**cb**	**2.345,00**	71/2022	01/11/2022	2.340,00	58/2022	01/10/2022
Bovino fêmea 25 a 36 meses	**02.01.06**	**cb**	**2.597,00**	71/2022	01/11/2022	2.570,00	58/2022	01/10/2022
Bovino fêmea acima de 36 meses	**02.01.07**	**cb**	**2.849,00**	71/2022	01/11/2022	2.800,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, macho, 0 a 8 meses	**02.01.08**	**cb**	**1.082,00**	71/2022	01/11/2022	1.150,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, macho, 9 a 12 meses	**02.01.09**	**cb**	**1.249,00**	71/2022	01/11/2022	1.285,00	58/2022	01/10/2022
Bovino macho 13 a 24 meses	**02.01.10**	**cb**	**2.800,00**	71/2022	01/11/2022	2.570,00	58/2022	01/10/2022
Bovino macho 25 a 36 meses	**02.01.11**	**cb**	**3.078,00**	71/2022	01/11/2022	2.935,00	58/2022	01/10/2022
Bovino macho acima de 36 meses	**02.01.12**	**cb**	**3.356,00**	71/2022	01/11/2022	3.300,00	58/2022	01/10/2022
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	**02.01.13**	**cb**	**723,00**	71/2022	01/11/2022	760,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	**02.01.14**	**cb**	**850,00**	71/2022	01/11/2022	895,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	**02.01.15**	**cb.**	**1.720,00**	71/2022	01/11/2022	1.752,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	**02.01.16**	**cb.**	**1.890,00**	71/2022	01/11/2022	2.415,00	58/2022	01/10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	**02.01.17**	**cb**	**2.059,00**	71/2022	01/11/2022	2.511,00	58/2022	01/10/2022

Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	**02.01.18**	**cb**	**978,00**	71/ 2022	01/ 11/2022	1.050,00	58/ 2022	01/ 10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	**02.01.19**	**cb**	**1.063,00**	71/ 2022	01/ 11/2022	1.085,00	58/ 2022	01/ 10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	**02.01.20**	**cb**	**1.880,00**	71/ 2022	01/ 11/2022	1.840,00	58/ 2022	01/ 10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	**02.01.21**	**cb**	**2.690,00**	71/ 2022	01/ 11/2022	2.120,00	58/ 2022	01/ 10/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	**02.01.22**	**cb**	**3.038,00**	71/ 2022	01/ 11/2022	2.400,00	58/ 2022	01/ 10/2022
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	Hl	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012

Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1ºNos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2ºNas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3ºNas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							

Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R$ 75,00 m³;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R$ 75,00 m³;
IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R$ 75,00 m³,
V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV
ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012

Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suino abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:
I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	**Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.**
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.

Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianenis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II

CORTES

TIPO 1

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até1,80 M
1.2ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos

2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ªLâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;
PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLESMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS

PARTE III

VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**PautaAnterior**		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr. R$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até1,80 M	1.1							
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012

DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80MDO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								

Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DEMADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		

DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012

Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cmde espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								

DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	**Coluna B**
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1ºA distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2ºNa hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3ºAs prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4ºNos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5ºQuando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6ºNa falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas

Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7ºA base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242

Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé doArarí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Ilha Santa Cruz	267
Inicio da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66

Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macuríipe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçáras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ºA distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 58/2022/GAB/CRE, publicada em 28 de setembro de 2022.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de

novembro de 2022.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0033204548

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 029/2022/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.139460/2020-61, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento e instalação, gerenciamento, operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema em regime de locação, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (SEI nº 0032881265), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 029/2022 (SEI nº 0032815326), Termo de Adjudicação (SEI nº 0032815438), Relatório Final (SEI nº 0032815614), Certidão 161 (SEI nº 0032815644) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de R$ 40.237.560,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A, sob o CNPJ: 13.644.990/0001-42 para o Grupo 1, pelo critério de menor preço, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa perfazendo o montante anual de R$ 40.237.560,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032896523

Portaria nº 1382 de 27 de outubro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Memorando nº 311/2022/SESDEC-GAB (0032888293) do Processo SEI nº 0004.070639/2022-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo das férias regulamentares, do período de **15 a 29.10.2022 (15 dias)** , referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, anteriormente marcada para 10 a 29.10.2022 (20 dias), do (a) **1º TEN BM RE 200002670 ALEX FERNANDES DA SILVA** , lotado (a) no (a) Gerência de Tecnologia da SESDEC-GETEC, em razão de superior interesse público.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **10 a 14.10.2022 (05 dias).**

Art. 3º - Remarcar os 15 (quinze) dias restantes para o período de **13 a 27.02.2023.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15.10.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033240253

Portaria nº 1384 de 27 de outubro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0033042700) e Portaria nº 75 de 18 de janeiro de 2022 (0023501530) do Processo SEI nº 0037.156822/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300098648, lotado (a) no (a) Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH, de **12 a 21.09.2022** (10 dias), referente ao período aquisitivo 2020 e exercício de fruição 2021, para o período de **05 a 14.12.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **21.02 a 02.03.2022 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033251442

Portaria nº 1380 de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Ofício nº 5897/2022/CASACIVIL-NGP (0032766188) e Decreto n° 27.534, de 11 de outubro DE 2022 (0032810781) do Processo Sei n° 0005.503683/2019-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de 08.10.2022, do (a) servidor (a) **FELIPE BERNARDO VITAL**, ocupante do cargo de TEN CEL BM RE 200005593, pertencente ao Quadro de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.10.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033176233

Portaria nº 1379 de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Ofício nº 21733/2022/PC-DGPC (0030932110) e o Decreto de 2 de agosto de 2022 (0030921993) do Processo Sei n° 0010.470543/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de 01.08.2022, do (a) servidor (a) **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021647, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.08.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033163966

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 293/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.113742/2022-70, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 16/2022/PGE-SPSM, de 11 de outubro de 2022 e a Informação nº 113/2022/SESDEC-GESPM, de 18 de outubro de 2022.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar consubstanciado no Processo SEI nº 0021.113742/2022-70, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Ex-Policial Miliar/Ativo **ELSON ALVES DA SILVA FREITAS**, RE 100092279, ocupante do cargo de **CABO PM**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 03 de setembro de 2022, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o inciso I e *caput* do artigo 17, o § 5º e as alíneas "a" e "c" do inciso I do *caput* do artigo 19, o parágrafo único e *caput do* artigo 20, o parágrafo único e *caput* do artigo 26 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, conforme inciso I do artigo 18 da Lei nº 5.245/2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **EDINEYA OLIVEIRA VIANA** (cônjuge), portadora do CPF nº 898.458.032-53, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 03/09/2022.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **THAYNARA VIANA FREITAS** (filha), portadora do CPF nº 053.369.032-30, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 03/09/2022.

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **GABRIEL OLIVEIRA FREITAS** (filho), portador do CPF nº 068.019.762-14, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 03/09/2022.

5. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033004878

Portaria nº 7738 de 26 de outubro de 2022

Designação de Policiais Militares para exercer os encargos de Gestor Operacional, Gestor Administrativo e Gestor Financeiro de Convênio celebrado entre o Município de Porto Velho e a Polícia Militar.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo nominados para exercerem os encargos de Gestor Operacional e Gestor Administrativo do Convênio nº 002/PGM-2022, celebrado com a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, objetivando a delegação de competência à Polícia Militar de Rondônia, através do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas no âmbito do Município de Porto Velho/RO:

Posto/ Grad	**RE**	**Nome**	**Função**
Major PM	100069161	**C**LÁUDIO **LOPES** RODRIGUES	Gestor Operacional do Convênio
Major PM	100094672	LEANDRO **TELES** DA SILVA	Gestor Administrativo e Financeiro do Convênio Suplente do Gestor Operacional do Convênio
Cabo PM	100094621	ZENILTON **DÓSSIMO** FERREIRA	Suplente do GestorAdministrativo e Financeiro do Convênio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do Convênio nº 002/PGM-2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 100065658

Protocolo 0033206153

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo nº 0021.131475/2020-51, e bem assim em consonância com a Decisão Monocrática nº 0221/2022-GABEOS, inserta nos autos do Processo nº 0348/21/TCE-RO.

R E S O L V E M:

1. Retificar o item I do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 207/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200, de 13 de outubro de 2020, que transferiu, *ex-officio,* para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 100064800 ROSENILDO PEREIRA, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

...com o cômputo de 1/3 sobre os anos de efetivo exercício prestado à Corporação, para fins de inatividade, com fulcro no inciso III, art. 50, c/c inciso II do art. 92 e alínea b do inciso I do art. 94, todos do Decreto-Lei 9-A de 09 de março de 1982 e parágrafo único do art. 91 da LC n° 432/2008, em decorrência do cumprimento de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 7021453-13.2018.8.22.0001, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho/RO, com trânsito em julgado em 21 de novembro de 2019.

LEIA-SE:

...com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 50, o inciso II do artigo 92 e a alínea "b" do inciso I do artigo 94, todos do Decreto-Lei nº 9-A,de 9 de março de 1982, em decorrência do cumprimento de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 7021453-13.2018.8.22.0001, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho/RO.

2. Desconsiderar a Retificação de Ato Concessório de Reserva Remunerada consubstanciada no Ato Nº 101/2022/PM-CP6 (0027774888), com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 67, de 11 de abril de 2022.

3. Esta retificação entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032160289

ATO Nº 294/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.076797/2022-91, contexto no qual merece destaque a Informação nº 4/2022/PGE-SESDEC (0031964692), Errata (0032219444) a Informação nº 114/2022/SESDEC-GESPM (0032983982) .

RESOLVEM:

1. Transferir, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL QOPM RE 100061664 FÁBIO **ALEXANDRE** SANTOS FRANÇA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, o inciso II do artigo 6º da Lei nº 5.245/2022, com redação dada pela Lei nº 5.326, de de 04 de abril de 2022, e o parágrafo único e *caput* do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no artigo 8º da Lei nº 1.063/2002, calculados sobre o soldo de Coronel PM, com base no artigo 28 da Lei nº 1.063/02 (com sua redação revogada); e paridade, com base no artigo 24, § 4º, da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei nº 1.063/2002 (com sua redação revogada) e artigo 9º da Lei nº 5.245/2022.

2. Fixar o percentual de 6% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez vírgula cinco por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei nº 1.063/2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FELIPE BERNARDO VIDAL - TC BM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033029817

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 - DO CBMMG

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria n° 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2021 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG,** através do Processo n° 0004.514043/2021-71, **para aquisição de 02 kits de desencarceradores,** objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme **LOTE: 1; ITENS: 1, 2 e 3** da referida Ata, totalizando o valor de **R$280.835,20 (duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** em favor da empresa**: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ 15.453.449/0001-82**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0033212418

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Eletrônico nº 0004.071075/2022-59 na modalidade de Dispensa Emergencial de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA DA AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO) PREFIXO PT-HMW MODELO ESQUILO HB 350B, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, em favor da empresa: FABIO RODRIGUES DA CRUZ - inscrita no CNPJ: 31.895.160/0001-65, no valor total de R$ **1.137.500,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral - CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0030890523

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 983 de 27 de outubro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.101258/2022-47 gerado em 18/10/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **JANAINA XANDER WESSEL**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 300098435, inscrita sob o CPF 524.097.322-91, e RG 674.657 SESDEC/RO, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente -DERCCMA, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905263201, Data de Validade: 14/06/2032, Cadastro SINARM 2022/904929334-60, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0033252013

Portaria nº 981 de 27 de outubro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.102830/2022-95.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRASFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/10/2022 a 10/10/2022 para o período de **21/11/2022** a **30/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0033244103

Portaria nº 985 de 28 de outubro de 2022

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 770 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 167, em 31/08/2022, alterada pela Portaria nº 898 de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 191, em 05/10/2022, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Retificar a Classificação Geral Preliminar, pelo critério de antiguidade, dos servidores ocupantes dos **cargos de Datiloscopista para Classe Especial e Médico Legista para 3ª Classe** referente as promoções funcionais ordinárias de setembro de 2022, conforme ANEXO II da Portaria 927, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 196, de 11/10/2022, em virtude de provimento de recurso e erro material.

onde se lê:

DATILOSCOPISTA PARA CLASSE ESPECIAL - VAGAS A EFETIVAR = 1

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE

1	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Datiloscopista Policial	3ª
2	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Datiloscopista Policial	3ª
3	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª
4	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Datiloscopista Policial	3ª
5	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Datiloscopista Policial	3ª
6	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Datiloscopista Policial	3ª
7	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Datiloscopista Policial	3ª
8	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Datiloscopista Policial	3ª
9	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Datiloscopista Policial	3ª
10	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
11	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
12	300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
13	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
14	300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Datiloscopista Policial	3ª
15	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Datiloscopista Policial	3ª
16	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Datiloscopista Policial	3ª
17	300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Datiloscopista Policial	3ª
18	300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
19	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
20	300060068	ADRIANO VIEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
21	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Datiloscopista Policial	3ª
22	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Datiloscopista Policial	3ª
23	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
24	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Datiloscopista Policial	3ª
25	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
26	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Datiloscopista Policial	3ª
27	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
28	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
29	300059738	PAMELA KAORI TANABE	Datiloscopista Policial	3ª
30	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista Policial	3ª
31	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
32	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
33	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
34	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
35	300060574	MARCIO PONTES GOMES	Datiloscopista Policial	3ª
36	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
37	300061321	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
38	300092687	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Datiloscopista Policial	3ª
39	300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
40	300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª
41	300098642	ODETE NERES FONSECA	Datiloscopista Policial	3ª
42	300098638	DARLEN CARNEIRO MACHADO	Datiloscopista Policial	3ª
43	300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
44	300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Datiloscopista Policial	3ª

Leia-se:

DATILOSCOPISTA PARA CLASSE ESPECIAL - VAGAS A EFETIVAR = 1

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300058522	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
2	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Datiloscopista Policial	3ª
3	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Datiloscopista Policial	3ª
4	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

5	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Datiloscopista Policial	3ª
6	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Datiloscopista Policial	3ª
7	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Datiloscopista Policial	3ª
8	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Datiloscopista Policial	3ª
9	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Datiloscopista Policial	3ª
10	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Datiloscopista Policial	3ª
11	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
12	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
13	300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
14	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
15	300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Datiloscopista Policial	3ª
16	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Datiloscopista Policial	3ª
17	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Datiloscopista Policial	3ª
18	300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Datiloscopista Policial	3ª
19	300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
20	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
21	300060068	ADRIANO VIEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
22	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Datiloscopista Policial	3ª
23	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Datiloscopista Policial	3ª
24	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
25	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Datiloscopista Policial	3ª
26	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
27	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Datiloscopista Policial	3ª
28	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
29	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
30	300059738	PAMELA KAORI TANABE	Datiloscopista Policial	3ª
31	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista Policial	3ª
32	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
33	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
34	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
35	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
36	300060574	MARCIO PONTES GOMES	Datiloscopista Policial	3ª
37	300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
38	300061321	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
39	300092687	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Datiloscopista Policial	3ª
40	300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
41	300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª
42	300098642	ODETE NERES FONSECA	Datiloscopista Policial	3ª
43	300098638	DARLEN CARNEIRO MACHADO	Datiloscopista Policial	3ª
44	300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
45	300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Datiloscopista Policial	3ª

onde se lê:

MÉDICO LEGISTA PARA 3ª CLASSE - VAGAS A EFETIVAR = 1

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300124750	KEDSON ABREU SOUZA (SUB JUDICE)	Medico Legista	2ª
2	300124759	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	Medico Legista	2ª
3	300124743	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Medico Legista	2ª
4	300124762	RODOLPHO GUSTAVO E S C PEREIRA E BLANCO	Medico Legista	2ª
5	300124764	RODRIGO TRAMONTIM	Medico Legista	2ª
6	300124734	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Medico Legista	2ª
7	300124760	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Medico Legista	2ª

leia-se

MÉDICO LEGISTA PARA 3ª CLASSE - VAGAS A EFETIVAR = 1

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300124750	KEDSON ABREU SOUZA (SUB JUDICE)	Medico Legista	2ª
2	300124759	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	Medico Legista	2ª
3	300124743	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Medico Legista	2ª
4	300124762	RODOLPHO GUSTAVO E S C PEREIRA E BLANCO	Medico Legista	2ª
5	300124764	RODRIGO TRAMONTIM	Medico Legista	2ª
6	300124734	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Medico Legista	2ª
7	300124760	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Medico Legista	2ª
8	300124763	RODRIGO MARTINS DE CASTRO	Medico Legista	2ª

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil - Presidente
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia Civil - 1º Membro
THIAGO DE CASTRO PEREIRA
Escrivão de Polícia Civil - 2º Membro

Protocolo 0033273649

Portaria nº 988 de 28 de outubro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.104345/2022-56, gerado em 28/10/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCELO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula 300058572, CPF 939.003.412-49, RG 1001275 SESDEC/RO, lotado na DERCCV em Vilhena/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904348175, Data de Validade: 30/07/2031, Cadastro SINARM 2021/904333621-62, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO REIS MAIA
Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0033277631

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.086288/2022-38

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1334/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ermeson de Souza Nunes e Valdivino Carvalho Rodrigues.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ermeson de Souza Nunes e Valdivino Carvalho Rodrigues**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.
Protocolo 0032913802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.086613/2022-62

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1336/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisandro Sales de Andrade e Claudio Augusto Carvalho Maia.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisandro Sales de Andrade e Claudio Augusto Carvalho Maia**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.
Protocolo 0032913889

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.085304/2022-75

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1345/2022/SEJUS-ACI , no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rosivaldo Soares da Silva e Jonilson Pereira de Queiroz.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rosivaldo Soares da Silva e Jonilson Pereira de Queiroz**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.

Protocolo 0032913951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.060181/2022-60

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1325/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabio Rodrigues Cavalcante, Anilton Oliveira de Souza, Maria Regiane de Souza Barroso e Valdomiro Silvino de Melo.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fabio Rodrigues Cavalcante, Anilton Oliveira de Souza, Maria Regiane de Souza Barroso e Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.

Protocolo 0032914044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.086994/2022-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1324/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Antonio Rodrigo Chaves Maia e Celio Luiz de Lima.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Antonio Rodrigo Chaves Maia e Celio Luiz de Lima** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.

Protocolo 0032914141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.086242/2022-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1321/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cristiano Felix Monte, Natanael Moreira de Andrade, Wanderley Rodrigues de Carvalho.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiano Felix Monte, Natanael Moreira de Andrade, Wanderley Rodrigues de Carvalho**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.
Protocolo 0032914320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.083117/2022-57

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1186/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rogério Viana Siqueira e Elias da rocha.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rogério Viana Siqueira e Elias da rocha**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.
Protocolo 0032914434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.085011/2022-98

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1347/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida, Wilhasmar Ribeiro Vieira, Edimar Marcos Kempim.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Nascimento Delgado, Maxuel dos Santos Almeida, Wilhasmar Ribeiro Vieira, Edimar Marcos Kempim**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.
Protocolo 0032914489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081393/2022-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1317/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Buritis ao município de Cujubim no dia **23/06/2022**, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelo servidor **Gilmar Silva dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento do servidor **Gilmar Silva dos Santos** ao município de Cujubim**,** nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de outubro de 2022.
Protocolo 0032914577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081098/2022-24

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1239/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0032341915), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Valdeir Reis da Silva, Fernando Bosco dos Santos** .

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano Cesar dos Santos, Valdeir Reis da Silva, Fernando Bosco dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de outubro de 2022.
Protocolo 0032921303

Portaria nº 3505 de 26 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, conforme Resposta (0030569703) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Reginaldo Ribeiro de Almeida
Matrícula:300.050.104

II - Edson Alves da Silva

Matrícula:300.088.372
III - Jucilene dos Santos
Matrícula 300.116.839
IV - Ana Paula Sanches Silva Almeida
Matrícula: 300.087.794
V - Godoaldo Ribeiro dos Santos
Matrícula: 300.116.408
VI - Wellington da Silva Cabral
Matrícula: 300.088.293
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - LeandroNascimentoDelgado
(Fiscal) Matrícula 300.065.896
II -Joseane Davi Beltrão Leite
(Suplente) Matrícula 300.116.584
Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº2710 de 11 de Setembro de 2020.
Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033205875

Portaria nº 2203 de 12 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo Sei nº 0031.148241/2021-12, de que o servidor D. A, matrícula nº 300.097.597, teria apresentado atestados médicos com indícios de falsificação à Administração Pública do Estado de Rondônia, no ano de 2020, conforme despacho do Centro de Perícias Médicas no ID 0017178602.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (0030373436).

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, D. A, matrícula nº 300.097.597, a fim de apurar os fatos acima descritos

Art. 2° - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030390796

Portaria nº 2873 de 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0033.340164/2018-27que aportou nesta Corregedoria Geral/SEJUS consoante fato ocorrido em 31/08/2018, na Penitenciária Médio Porte, informados por meio de ofícios 3037452 e 3706789, oriundos de juízos criminais desta comarca, com pedido de providências pertinentes, em relação a conduta do Comissário do plantão, servidor R. da C., Policial Penal, que deixou de cumprir determinação quanto à soltura de réus que se

encontravam, à época, recolhidos naquela unidade prisonal, conforme certificado pelo oficial de justiça, nos ids. 3037475 e 3706789 dos autos que ensejaram as investigações em questão.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER anexo ao id. 0031766645;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor **R. da C. B**., Policial Penal, matrícula nº 300.101.719, a fim de apurar os fatos constantes no processo SEI 0033.340164/2018-27 ;

Art. **2º- DESIGNAR** a 1ºCPPAD/COGER formada pelos servidores MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula nº. 300.129.582, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 300.116.693 e ADRIANO BELO DE VASCONCELOS matrícula nº . 300.093.699**,** todos Policiais Penais, para, sob a presidência do primeiro apurar os fatos em toda sua extensão, **no prazo de 50 dias.**

Art. 3º. A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031765305

Portaria nº 3211 de 30 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constante nosautos do processo Sei. 0033.090751/2022-46, referentes a conduta do servidor W. do N. L., matrícula nº 300.093.275, que no dia 23/09/2022, por volta das 12h20min, foi preso em flagrante por ter sido visto entregando aos apenados da cela B1, G. do N. B. e J. F. N., um conteúdo envolto em luvas descartáveis, o qual foi recolhido e identificado pela direção da Unidade Prisional, que se tratava de 01 celular com tampa vermelha, 1 (hum) de tabaco e 05 (cinco) pequenas porções de entorpecentes.

CONSIDERANDO teor do despacho da Corregedora Geral de id. 0032534714, no qual manifestou-se pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor W. do N. L., matrícula nº 300.093.275, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º- DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos os servidores, Jussara Araujo de Castro Florentino, matrícula n. 300.041.414, Magno Oliveira de Souza, matrícula n. 300.137.561 e Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº 300.060.501, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032568472

Portaria nº 3253 de 04 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº

068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDOque encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.192472/2019-11, instaurado por intermédio da Portaria nº 1791/2019/SEJUS-NUAO (id. 5838206), publicado no DOE nº 086 de 13/05/2019, em desfavor dos servidores: **L. V. B**, policial penal, matrícula nº 300.060.446, **E. F. da S** ., policial penal, matrícula nº 300. 131.874 , **J. S da S**., policial penal, matrícula nº 300.116.594, **F.F dos S** ., policial penal, matrícula nº 300.131.684, **R. da M. de S**., policial penal, matrícula nº 300.131.537, **A. E. S**., policial penal, matrícula nº 300.116.302, **C.M.A**., policial penal, matrícula nº 300.093.236, **A.C.G**.,policial penal, matrícula nº 300.129.636, **J.S.S**., policial penal, matrícula nº 300.055.882, **A.M.dos.S**., policial penal, matrícula nº 300.116.398, **T.S da S** ., policial penal, matrícula nº 300.140.403, **J.da S. S** ., policial penal, matrícula nº 300.140.206, **R.C.L da S**, policial penal, matrícula nº 300.131.858, **F.D.M.A**., policial penal, matrícula nº 300.116.350.

CONSIDERANDO o despacho (0032639205) que remete os autos a 4ª CPPAD para que procedam com a notificação dos servidores **A.C.G**., policial penal, matrícula nº 300.129.636 e **A.M.dos.S**., policial penal, matrícula nº 300.116.398, para que estes apresentem Alegações Finais, e caso necessário a 4ªCPPAD proceda com a elaboração de Novo Relatório Final , nos termos do art. 202 da LC nº 68/92.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula n. 300.041.414, Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula n. 300.060.501, Magno Oliveira de Sousa, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 2ºA comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0032640671

Portaria nº 2958 de 08 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.380438/2021-16, instaurado pela Portaria nº 3699 de 26 de novembro de 2021, em desfavor dos servidores R. S. L. - Matrícula nº 300.140.211 e R. da C. B.- Matrícula nº 300.101.719.

CONSIDERANDO a ata (0031770751), lavrada pela 3ªCPPAD, em virtude do servidor não ter apresentado defesa e o despacho da corregedoria no id (0031950193).

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: *"(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como* ***defensor dativo,*** *ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."*

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Valéria Marcela Ferro Marques**,** Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.088.307, para atuar como Defensora Dativa do servidor Rogério Silva Lima, matrícula nº 300.140.211, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.380438/2021-16, instaurado pela Portaria nº Portaria nº 3699 de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE/RO Nº 56 de 28/03/2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora Valeria Marcela Ferro Marques**,** matrícula 300.088.307, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3º - REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: Aldo de Souza Carvalho, Policial Penal, matrícula n. 300088183, Giovana Stela Magni, Policial Penal, matrícula n. 300087367 e Anderson Alex Garcia dos Santos, Policial Penal, matrícula n. 300037958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0031952055

Portaria nº 3491 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a noticia de fato encaminha a esta Corregedoria Geral da SEJUS, através do processo SEI nº 0033.083472/2022-26, com informações relacionadas ao apenado B. C de A, que supostamente estaria sofrendo ameaças e hostilizações por parte de Policiais Penais dentro da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo.

CONSIDERANDO o teor do despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (0033177021).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. **2º. DESIGNAR** a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula n º.300.093.269, Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº .300.129.590 e Lecildo Morais de Oliveira, matricula nº 300.131.641, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033177148

Portaria nº 2693 de 17 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.356083/2019-20, instaurado pela Portaria nº 3345/2019/SEJUS-COGER, em desfavores dos servidores M.R.DE.S.J., matrícula n.300.140.388; E.L.DOS.S., matrícula n.300.137.127; C.M.P.C, matrícula n.300.137.007; C.R.A.S.C.DOS.S., matrícula n.300.132.209; F.P.DA.S., matrícula n.300.137.031, F.C.DA.S., matrícula n.300.131.947; L.F.DE.S., matrícula n.300.138.146, R.C.L.DA.S., matrícula n.300.131.858; R.L.DE.A., matrícula n. 300.117.273; A.J.R.DA.S., matrícula n. 300.129.621; A.C.G., matrícula n.300.129.636 e L.P.O., matrícula n.300.131.875.

CONSIDERANDO a termo de revelia (0029812315), lavrado pela 3ªCPPAD, em virtude do servidor não ter apresentado defesa no prazo legal , o despacho da Corregedora no (id 0031279623).

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: *"(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como* ***defensor dativo,*** *ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."*

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Risomar Braga Regis**,** Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.093.157, para atuar como Defensor Dativo do Ex- servidor Carlos Roberto Andreus Sonilau Carvalho dos Santos, matrícula nº 300.132.209, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.356083/2019-20, instaurado pela Portaria nº 3345/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO Nº 160 de 28/08/2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - **DISPENSAR** o servidor Risomar Braga Regis, matrícula nº 300.093.157, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3° -**REDESIGNAR,** composta pelos servidores: Aldo de Souza Carvalho, Policial Penal, matrícula n. 300088183, Giovana Stela Magni, Policial Penal, matrícula n. 300087367 e Anderson Alex Garcia dos Santos, Policial Penal, matrícula n. 300037958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0031371224

Portaria nº 3430 de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando o Despacho (0032254687) que informa que o servidor foi transposto para o quadro federal em MAIO/2022;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2290 de 20 de julho de 2022 que concedeu Licença-Prêmio em Pecúnia, do servidor GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 27/09/1999a26/09/2004.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0033054253

Portaria nº 3458 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento (0027563942), Planilha (0032480784), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0028771206), Justificativa SEJUS-GGP (0033115378);

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor JOSE ANTONIO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 300037887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 29/10/2006a28/10/2011.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033116383

Portaria nº 3478 de 25 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.090092/2022-48, instaurada através da Portaria nº 3059 de 16 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 184, de 26/09/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 189/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº SEI 0033.090092/2022-48;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos da Portaria inicial nº 3059 de 16 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 184, de 26/09/2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar supracitada, para que a 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033160075

Portaria nº 3488 de 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 194/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.524679/2021-83, instaurado através da Portaria nº 3558 de 13 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021, onde figura como arguida a servidora **P. F. da C.**, Mat. 300.040.497.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033172235

Portaria nº 3483 de 25 de outubro de 2022

O Secretário de estado de justiça,no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

Considerando o memorando nº 190/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.201297/2021-84, instaurado através da Portaria nº 1285 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021, onde figura como acusado o servidor E.S. P., matrícula 300.056.832, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033167866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira ás Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.078160/2022-09

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Despacho do Controle Interno (**0033189600) concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, Matricula: 300092841, da PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE,no Sistema Integrado - SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033214453

Portaria nº 3466 de 24 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: Desinsetização, Desratização, Descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, objetivando, previnir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES,** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Clebes Brito

Matrícula: 300.117.122

II - Carla Gonçalves Leite

Matrícula: 300.093.373

III - Wallace Lira de Brito

Matrícula: 300.116.558

IV - Cassia Aguetone

Matrícula: 300.117.119

V - Carla Patrícia Sena Campos

Matrícula: 300.117.283

VI - Helena Schwantz

Matrícula: 300.099.273

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Francisco Rodrigues de Souza,** Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 2698 de 10 de setembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 24 deoutubro de 2022.

Protocolo 0033133108

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 6612 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300104240, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s)

período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (12/05/2023 a 21/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC7809

Portaria de férias nº 6613 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MATIAS DINIZ,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300098451, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(23/12/2022 a 01/01/2023),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2022 a 30/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC7810

Portaria de férias nº 6614 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300148539, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o**11/06/2022 a 30/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**21/06/2022 a 30/06/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2023 a 29/01/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC7811

Portaria de férias nº 6616 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300098455, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o**12/08/2022 a 31/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**12/08/2022 a 31/08/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2023 a 20/02/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC7813

Portaria de férias nº 6618 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300098753, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 10/01/2023),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2022 a 15/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC7815

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3645 de 22 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº **0036.094974/2022-52**.

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER, por motivo de afastamento por invalidez, o gozo de 30(trinta)dias das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **Roberto Flavio Santana, Médico**,matrícula nº 300110557, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU Rondônia, agendadas para o período de **01.09.2022 a 30.09.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor da Portaria

nº **2906** de 03 de Maio de 2022. publicada no DOE 82de 04 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0031465334

Resolução N. 570/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste, 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 105/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a Proposta nº 36000466301202200, proveniente de emenda parlamentar nº 81000312 no valor de R$104.559,00 (cento em quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para Incremento temporário - PAP**,** dos serviços de custeio ao Piso da Atenção Primária, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 7499264, situado à rua Maracanã, n° 2071 Setor 01 CEP 76.864-000 do município de Cujubim.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução nº 120/2022, CMS de Cujubim, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Homologara Resolução nº 105/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI queaprova a Proposta nº 36000466301202200, proveniente de emenda parlamentar nº 81000312 no valor de R$104.559,00 (cento em quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para Incremento temporário - PAP**,** dos serviços de custeio ao Piso da Atenção Primária, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 7499264, situado à rua Maracanã, n° 2071 Setor 01 CEP 76.864-000 do município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033122259

Resolução N. 574/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste, 21 de outubro de 2022

Pactua as Prioridades Sanitárias da Macrorregião de Saúde I, validadas pelos gestores estadual e municipais, no Planejamento Regional Integrado – PRI de Rondônia, conforme Anexo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº. 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/201, é resultado do Planejamento Regional Integrado;

Considerando a Resolução de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.812 de 22 de julho de 2020 que instituiu, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o “Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense”, aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.812/2020;

Considerando o Termo de Adesão ao “Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização- PROADI-SUS”, assinado pela SESAU e COSEMS/RO, integrando ao “Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense”;

Considerando a Oficina Estadual de Validação dos produtos da Fase 3 do Projeto Regionalização/Planejamento Regional Integrado - PRI, realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2022, em Ariquemes/Rondônia, com a participação dos representantes dos Grupos Técnicos Regionais, Macrorregionais, Grupo Técnico Interfederativo do PRI e gestores estadual e municipais.

RESOLVE:

Pactuar as Prioridades Sanitárias da Macrorregião de Saúde I, validadas pelos gestores estadual e municipais, no Planejamento Regional Integrado – PRI de Rondônia, conforme Anexo.

ANEXO

MATRIZ DE PROBLEMAS/NECESSIDADES EM SAÚDE E PRIORIDADES SANITÁRIAS DA MACRORREGIÃO I

1. Qualificação do processo de trabalho no atendimento ao pré-natal, parto e puerpério.
2. Ampliação do acompanhamento puerperal e puericultura pelas equipes da APS.
3. Redução dos vazios assistenciais na RAMI nas regiões da macrorregião I.
4. Qualificar as equipes de saúde da atenção hospitalar no pós-parto imediato no cuidado ao RN.
5. Ampliar as ações de incentivo ao aleitamento materno e ampliar o número de banco de leite nas regiões da macrorregião I.

Problemas/ Necessidades em Saúde	Prioridades Sanitárias	Estratégias
Dificuldade de acesso da população no atendimento e acompanhamento na APS	**Ampliação do acesso da população no atendimento e acompanhamento na APS**	1. Ampliação da cobertura de APS/ ESF. 2. Qualificação do processo de trabalho das equipes da APS. 3. Habilitação e credenciamento de ESF junto ao MS. 4. Qualificação do processo de trabalho das gerencias nas UBS.
Índice elevado de óbito neonatal na Macrorregião I	**Redução da mortalidade infantil – componente neonatal na Macrorregião I**	

1. Fortalecer parcerias entre as Secretarias de governo com o objetivo de reduzir as desigualdades socioeconômicas.
2. Sensibilizar os gestores municipais e estaduais quanto a necessidade de melhorias nas condições socioeconômicas da população, ampliação da cobertura de tratamento adequado da água e coleta correta de esgoto, para consequente redução dos agravos e problemas de saúde.
3. Ampliação de ações de Educação ambiental para a população.
4. Parceria entre entes públicos e privados para melhorar das condições sanitárias da população.
1. Garantir o exame de VDRL e o tratamento da paciente e seu parceiro na Atenção Primária.
2. Garantir de realização de teste rápido na entrada da Maternidade antes do parto.
3. Fortalecer as ações de prevenção na Atenção primária.
4. Promover ações de educação em saúde para a população.
5. Implantar o Pré-Natal do pai/parceiro.
6. Realizar a Integração APS x Atenção Hospitalar.
7. Implantar o Tratamento precoce.

Problemas/ Necessidades em Saúde	Prioridades Sanitárias	Estratégias
Índice elevado de desigualdades socioeconômicas e sanitárias da população na Macrorregião I	**Redução das desigualdades socioeconômicas e sanitárias da população da Macrorregião I**	
Taxa elevada de Sífilis Congênita na Macrorregião I	**Redução da taxa de Sífilis Congênita na Macrorregião I**	

1. Sensibilizar os gestores quanto a melhora da cobertura do tratamento adequado de água para diminuição dos impactos da saúde da criança.
2. Manter a distribuição e orientação permanente de cloro para tratamento da água para a população.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

3. Fortalecer o acompanhamento do atendimento à criança na APS.
4. Fortalecer o pronto atendimento infantil.
5. Fortalecer a rede de apoio diagnóstico na APS para as crianças.
6. Qualificação contínua das equipes da APS para o tratamento e acompanhamento das crianças.
1- Estabelecer mecanismos ou sistemas de controle de dispensação de medicamentos.
2- Retroalimentar a base de dados nacional da assistência farmacêutica.
3- Ampliação da implantação do Sistema HORUS nos municípios da macrorregião I .
4- Capacitar os profissionais da Assistência Farmacêutica dos municípios para atuar no sistema HORUS.

Problemas/ Necessidades em Saúde	Prioridades Sanitárias	Estratégias
Índice elevado de óbitos em crianças de 1 a 5 anos por causas evitáveis (Causas externas, Doenças do Aparelho Respiratório, Doenças Infecciosas e Parasitárias)	**Redução do índice de óbitos em crianças de 1 a 5 anos por causas evitáveis**	
Dificuldade de acesso da população aos medicamentos básicos (Municípios com ausência de registros na base local para o controle da dispensação de medicamentos)	**Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos**	

Problemas/ Necessidades em Saúde	Prioridades Sanitárias	Estratégias

Dificuldade de acesso da população aos atendimentos nos serviços de saúde ambulatorial especializado e hospitalar na Macrorregião I	**Ampliação do acesso da população aos atendimentos nos serviços de saúde ambulatorial especializado e hospitalar na Macrorregião I**	1. Apoiar os projetos de Reorganização da RAS, como a planificação, o PRI e RUE desenvolvidos na macro I. 2. Implantar Núcleos de Educação Permanente e Protocolos de Segurança do paciente na APS, Atenção Especializada ambulatorial e Hospitalar. 3. Sensibilizar o gestor na garantia do horário protegido. 4. Dimensionar a necessidade de profissionais na RAS e realizar contratação de recursos humanos para atenção especializada e hospitalar. 5. Fomentar Política de PCCR na Macrorregião I considerando a realidade Amazônica. 6. Criar incentivos financeiros para a fixação de profissionais de saúde na Macrorregião I. 7. Estruturar as Unidades de Referências Especializadas ambulatorial e hospitalar de forma regionalizada com equipamentos, RH, estrutura física, salas, etc. 8. Organizar os processos de trabalho dos profissionais da atenção ambulatorial e hospitalar, a partir da implantação de Diretrizes e Protocolos clínicos e de fluxo assistencial com regulação em tempo oportuno e mais próximo ao usuário. 10. Implantação de Prontuários Eletrônicos Integrados da APS, atenção ambulatorial e hospitalar. 11. Descentralização dos serviços de regulação de média e alta complexidade de âmbito estadual nas Regiões de Saúde – regulação regionalizada e compartilhada. 12. Estabelecer consórcios de saúde para estrutura do complexo regulador regionalizado sendo de gestão estadual. 13. Fomentar discussões e pactuação internacional, articulação interfederativa para garantia de atendimentos à população de fronteira internacional e interestadual.
Problemas/ Necessidades em Saúde	**Prioridades Sanitárias**	**Estratégias**
Tempo resposta acima do preconizado para acesso da população aos leitos hospitalares – UTI e UCI	Ampliação do acesso da população aos leitos de UTI/ UCI e em tempo oportuno	1. Revisar e qualificar o Processo de Regulação Hospitalar de leitos de Terapia Intensiva. 2. Organizar o fluxo de regulação de leitos de UTI na Macrorregião I. 3. Redimensionar os leitos de UTI e UCI na Macrorregião I. 4. Fortalecimento da capacidade de resposta da rede – Terapia Intensiva.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Aumento da morbi-mortalidade da população por baixa resolutividade dos hospitais do SUS em nível local na RAMI e Rede de Urgência e Emergência	**Redução da morbi-mortalidade da população por baixa resolutividade dos hospitais do SUS em nível local na RAMI e Rede de Urgência e Emergência**	1. Implantar e habilitar Maternidades de Risco Habitual em nível municipal. 2. Criar e estabelecer fluxo de atendimento para a RAMI. 3. Implantar sala de estabilização (conforme necessidade onde inexiste). 4. Implantar SAMU regionalizado (conforme necessidade onde inexiste). 5. Implantar e habilitar Centros de Parto Normal (conforme necessidade onde inexiste).

Problemas/ Necessidades em Saúde	**Prioridades Sanitárias**	**Estratégias**
Dificuldade de acesso e acessibilidade da população ribeirinha, indígena e rural ocasionadas por barreiras geográficas considerando a distância elevada para os serviços de referência macrorregional	**Ampliação do acesso e acessibilidade da população ribeirinha, indígena e rural aos serviços de referência macrorregional**	1 . Fomentar parceria com instituições, ONG's e DSEI's para integração de ações assistenciais e preventivas. 2 . Realização de consórcios públicos para transporte sanitário eletivo dos municípios para a sede de região.
Tempo de espera elevado para acesso da população a cirurgia eletivas	**Redução do tempo de espera para acesso da população a cirurgias eletivas**	1 . Estabelecer protocolos, manejo e classificação de risco, para agilizar o atendimento em cirurgias eletivas. 2 . Implantar protocolos de segurança do paciente para atendimento as cirurgias.
Fragilidade no cuidado continuado do usuário na RAS (ausência de registro de dados nos sistemas de informações do SUS)	**Fortalecimento do cuidado continuado ao usuário na RAS**	1 . Ampliar a informatização da RAS com prontuário eletrônico. 2 . Capacitação dos profissionais de saúde para registro adequado da produção. 3 . Estruturação física adequado e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento do trabalho de processamento da Informação. 4 . Estabelecer com as equipes de processamento da Informação, a importância e necessidade do feedback das produções ambulatoriais e hospitalares para fomentar o planejamento nas instituições de saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033129018

Resolução N. 575/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste, 21 de outubro de 2022

Pactua as Prioridades Sanitárias da Macrorregião de Saúde II, validadas pelos gestores estadual e municipais, no Planejamento Regional Integrado – PRI de Rondônia, conforme Anexo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº. 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/201, é resultado do Planejamento Regional Integrado;

Considerando a Resolução de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.812 de 22 de julho de 2020 que instituiu, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o “Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense”, aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.812/2020;

Considerando o Termo de Adesão ao “Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização- PROADI-SUS”, assinado pela SESAU e COSEMS/RO, integrando ao “Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense”;

Considerando a Oficina Estadual de Validação dos produtos da Fase 3 do Projeto Regionalização/Planejamento Regional Integrado - PRI, realizada nos dias 18 e 19 de Outubro de 2022, em Ariquemes/Rondônia, com a participação dos representantes dos Grupos Técnicos Regionais, Macrorregionais, Grupo Técnico Interfederativo do PRI e gestores estadual e municipais.

RESOLVE:

Pactuar as Prioridades Sanitárias da Macrorregião de Saúde II, validadas pelos gestores estadual e municipais, no Planejamento Regional Integrado – PRI de Rondônia, conforme Anexo.

ANEXO

MATRIZ DE PROBLEMAS/NECESSIDADES EM SAÚDE E PRIORIDADES SANITÁRIAS DA MACRORREGIÃO II

Problemas Necessidades em Saúde

Prioridades Sanitárias

Estratégias

Índice elevado de morbimortalidade em crianças menores de 1 ano por causas perinatais na Macrorregião II

Redução da morbimortalidade infantil por causas perinatais na Macrorregião II

1. Ampliar a cobertura de ESF e Saúde Bucal (equipes completas, conforme a PNAB).
2. Intensificar a captação precoce das gestantes através de busca ativa, garantindo maior acompanhamento e ampliação do número de consultas pré-natal.
3. Fomentar a implantação da Política Municipal de Planificação da Atenção à Saúde, para o fortalecimento da APS e organização da Rede de Atenção à Saúde.
4. Priorizar a Atenção Primária a saúde por parte da gestão municipal, para cumprimento da Política Nacional da Atenção Básica-PNAB.
5. Qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério, assegurando o acesso oportuno a gestante e ao recém-nascido (assegurar a oferta dos exames preconizados pelo MS com estratificação de gestantes).
6. Garantir acesso ao elenco de medicamentos, conforme protocolo para assistência a gestante;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

7. Instituir e/ou implementar a estratificação de risco da gestante e da criança.
8. Implantar leitos assistenciais de Terapia Intensiva neonatal na macrorregião II (HRC ou Hospital de Vilhena).

Problemas/Necessidades em Saúde
Prioridades Sanitárias
Estratégias
Dificuldade de acesso aos serviços de referência para assistência especializada de gestantes de alto risco na macrorregião II (ocorrência de Óbitos maternos)
Ampliação do acesso aos serviços de referência para assistência especializada de gestantes de alto risco na Macrorregião II
1. Qualificar a assistência ao pré-natal e a estratificação de risco da gestante na macrorregião II.
2. Implantar serviços hospitalares de referência para a assistência especializada a gestante de alto risco.
3. Definição de Fluxos e Protocolos Clínicos na macrorregião II.
4. Implantar CREAMI nas Regiões de Saúde: Cone Sul e Zona da Mata.
5. Garantir atendimento em tempo oportuno para todas as gestantes de alto risco com acesso aos exames complementares conforme Protocolo da SESAU/RO.
6. Garantir acesso ao transporte sanitário adequado eletivo/urgência/emergência),
conforme necessidade clínica.
Sequelas relacionadas ao Covid-19 na população da Macrorregião II
Organização do fluxo de atendimento à população com sequela de Covid-19 em Unidades de Reabilitação na Macrorregião II
1. Dimensionar levantamento de usuários com sequelas de Covid-19.
2. Ofertar acesso aos usuários com sequelas de Covid-19 nos Centros de Referência em Reabilitação.

Problemas/Necessidades em Saúde
Prioridades Sanitárias
Estratégias
Baixas coberturas vacinais em crianças menores de 2 anos a partir de 2020
Ampliação da cobertura vacinal em Crianças menores de 2 anos na Macrorregião II
1. Ampliar o acesso e informação da priorização da vacinação em menores de 2 anos.
2. Intensificar a busca ativa de faltosos.
3. Capacitação em registros de doses aplicadas/alimentação no sistema de informação.
4. Ampliação e qualificação de profissionais em sala de vacina.
Dificuldade de acesso da população aos componentes farmacêuticos essenciais
Ampliação do acesso aos componentes farmacêuticos essenciais/básicos
1. Implantação e capacitação no sistema HORUS.
2. Elaboração e implantação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
3. Levantamento histórico estratégico dos principais medicamentos dispensados pela Farmácia Básica.
4. Elaborar e implantar protocolos clínicos de acordo com perfil epidemiológico local.
Dificuldade de acesso da população da macrorregião II ao atendimento pré-hospitalar de urgência/emergência
Garantia de acesso em tempo de oportuno ao atendimento pré-hospitalar de urgência/emergência.
1. Implantação do SAMU regionalizado na Macrorregião II.
2. Qualificação de profissionais para atendimento pré-hospitalar de urgência/emergência.

Problemas/Necessidades em Saúde
Prioridades Sanitárias
Estratégias
Dificuldade de acesso da população da Macrorregião II as principais especialidades e procedimentos especializados: Neonatologia, Endocrinologia, Neuropediatra, CardioPediátrica, Psiquiatra, Infecto-pediatria, cardiovascular, nefrologia, urologia e trauma-ortopedia
Ampliação do acesso da população da macrorregião II as principais especialidades e procedimentos especializados
1. Ampliar a contratação de profissionais de várias especialidades de acordo com a necessidade de cada macrorregião pactuando entre estado e municípios, por meio de Consórcios públicos e/ou outras formas.
2. Recompor o quadro de profissionais especialistas das unidades de Referência da Macrorregião II.
3. Parcerias com Instituições de Ensino Superior para ampliação de Residência Médica na Macrorregião II.

4. Implantar e implementar o Telemedicina em todos os municípios da Macrorregião II.
5 . Implantar Acordos Bilaterais Internacionais e pactuações interestadual para acesso da população de fronteiras internacionais/estaduais/indígenas aos serviços especializados na Macrorregião II.

Problemas/Necessidades em Saúde
Prioridades Sanitárias
Estratégias
Dificuldade de acesso da população aos exames de imagem de alta complexidade (ressonância magnética e tomografia) nas unidades de referências na Macrorregião II
Ampliação do acesso da população aos exames de imagem de alta complexidade em tempo oportuno
1. Instituir revisão dos Protocolos de Regulação para acesso oportuno aos exames de imagem de alta complexidade.
2. Analisar a capacidade de resposta dos serviços especializados na Macrorregião II com a possibilidade de contratação para ampliação do acesso da população.
3. Ampliar a oferta de exames de imagem de alta complexidade na Macrorregião II.
Dificuldade de acesso da população em leitos hospitalares de Terapia Intensiva adulto na Macrorregião II.
Ampliação do acesso da população aos leitos hospitalares de Terapia Intensiva adulto na Macrorregião II.
1. Revisar a distribuição regionalizada dos leitos de UTI, observando os parâmetros de necessidade da população para ampliar o acesso e em tempo oportuno.
2. Ampliar os leitos de UTI adulto (necessidade de 33 leitos novos conforme os parâmetros de necessidade da população).
Tempo de espera elevado para acesso da população aos procedimentos eletivos cirúrgicos na Macrorregião II
Redução do tempo de espera para acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos na Macrorregião II
1. Descentralização de serviços.
2. Gestão adequada de Recursos Humanos e insumos.
3. Analisar a capacidade instalada dos serviços.
4. Adequação do fluxo assistencial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033129360

Resolução N. 577/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste , 21 de Outubro de 2022.

Aprova os Planos de Trabalho e Autoriza os Repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes à emendas parlamentares estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022.

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.
RESOLVE:

APROVAR os Planos de Trabalho e **AUTORIZAR** os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios, referentes à emendas parlamentares estaduais, conforme descritos no quadro abaixo:

ITEM	TIPO	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	BLOCO	OBJETO	TOTAL
1	Emenda Individual	0005.068344/2022-90	Candeias do Jamari	Custeio	Projeto Candeias Sorridente	R$ 160.000,00
2						R$ 40.000,00

3	Emenda Individual	0005.070256/2022-58	São Miguel do Guaporé	Estruturação	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	R$ 320.000,00
4	Emenda Individual	0005.070133/2022-17	Mirante da Serra	Estruturação	Aquisição de um veículo	R$ 250.000,00
5	Emenda Individual	0005.070518/2022-84	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de 01 Ambulância	R$ 300.000,00
6	Emenda Individual	0005.070843/2022-47	Cacaulândia	Estruturação	Aquisição de caminhonete	R$ 300.000,00
7	Emenda Individual	0005.070099/2022-81	Buritis	Estruturação	Aquisição de ambulância Tipo "D"	R$ 450.000,00
8	Emenda Individual	0005.069071/2022-09	Porto Velho	Estruturação	Aquisição de equipamentos odontológicos	R$ 448.000,00
9	Emenda Individual	0005.070090/2022-70	Vilhena	Estruturação	Aquisição de Ambulância tipo "B"	R$ 260.000,00
10	Emenda Individual	0005.070046/2022-60	Rio Crespo	Estruturação	Aquisição de 01 caminhonete	R$ 300.000,00
11	Emenda Individual	0005.071041/2022-54	Alvorada do Oeste	Estruturação	Aquisição de Mini Van	R$ 130.650,00
12	Emenda Individual	0005.071043/2022-43	Alvorada do Oeste	Estruturação	Aquisição de Ambulância	R$ 239.811,66
13	Emenda Individual	0005.068950/2022-13	Espigão do Oeste	Estruturação	Aquisição de Unidade de Consultório Odontológico Móvel	R$ 400.000,00
14	Emenda Individual	0005.071163/2022-41	Ariquemes	Estruturação	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	R$ 236.000,00
15	Emenda Individual	0005.070841/2022-58	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de Ambulância Tipo "B"	R$ 320.000,00
16	Emenda Individual	0005.070100/2022-77	Buritis	Estruturação	Aquisição de Material Permanente	R$ 140.000,00
17	Emenda Individual	0005.070842/2022-01	Campo Novo de Rondônia	Manutenção	Aquisição de Insumos e Correlatos Hospitalares	R$ 280.000,00
18	Emenda Individual	0005.068380/2022-53	Porto Velho	Estruturação	Aquisição de 01 (uma) Ambulância e 01 (uma) Caminhonete	R$ 500.000,00
TOTAL						**R$ 5.074.461,66**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033136078

Resolução N. 578/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 109/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000468490202200 recursos oriundos de emenda parlamentar nº 81000311, no valor de R$ 353.272,00 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais) de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade MAC - Secretaria Municipal de Saúde, CNES 2808625, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, para o município de Mirante da Serra.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 10/2022/CMS de 26 de agosto de 2022, do município de Mirante da Serra.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 109/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000468490202200

recursos oriundos de emenda parlamentar nº 81000311, no valor de R$ 353.272,00 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais) de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade MAC - Secretaria Municipal de Saúde, CNES 2808625, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033165369

Resolução N. 579/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 11O/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000468788202200 recursos oriundos da emenda parlamentar nº 81000312, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), para atender toda Rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7274742, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, para o município de Mirante da Serra.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando Resolução Nº 11/2022/CMS de 26 de agosto de 2022, município de Mirante da Serra.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11O/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000468788202200 recursos oriundos da emenda parlamentar nº 81000312, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), para atender toda Rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7274742, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033166373

Resolução N. 580/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 111/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000431564202200 recursos oriundos das emendas parlamentares nº 37250004 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e nº 39450003 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando um valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), para atender toda Rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7274742, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, para o município de Mirante da Serra.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 12/2022/CMS de 26 de agosto de 2022, do município de Mirante da Serra.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 111/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000431564202200 recursos oriundos das emendas parlamentares nº 37250004 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e nº 39450003 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando um valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), para atender toda Rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7274742, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033166890

Resolução N. 581/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 112/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 06016618000122001 recursos oriundo da emenda parlamentar nº 37250010, valor de R$ 99.948,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), para atender a UBS Dr. Samuel Paulo Thomas CNES 2806525, situado a Rua Brasil nº 2404, Centro, e a UBS Narciso Ferreira CNES 2808498, situado a rua Pernambuco, s/n, setor 2, Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para o município de Mirante da Serra.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 13/2022/CMS de 26 de agosto de 2022, do município de Mirante da Serra.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 112/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 06016618000122001 recursos oriundo da emenda parlamentar nº 37250010, valor de R$ 99.948,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), para atender a UBS Dr. Samuel Paulo Thomas CNES 2806525, situado a Rua Brasil nº 2404, Centro, e a UBS Narciso Ferreira CNES 2808498, situado a rua Pernambuco, s/n, setor 2, Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033167330

Resolução N. 582/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 113/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 06016618000122002 recursos oriundo da emenda parlamentar nº 3096006, no valor de R$ 238.996,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) para atender a UBS Narciso Ferreira CNES 2808498, situado a Rua Pernambuco s/n – Setor 2 e no valor de R$ 260.972,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e dois reais) para atender a UBS Dr. Samuel Paulo Thomas CNES 2806525, situado a Rua Brasil nº 2404, Centro, totalizando um valor de R$ 499.968,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), para aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Mirante da Serra.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 14/2022/CMS de 26 de agosto de 2022, do município de Mirante da Serra.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 113/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 06016618000122002 recursos oriundo da emenda parlamentar nº 3096006, no valor de R$ 238.996,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais) para atender a UBS Narciso Ferreira CNES 2808498, situado a Rua Pernambuco s/n – Setor 2 e no valor de R$ 260.972,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e dois reais) para atender a UBS Dr. Samuel Paulo Thomas CNES 2806525, situado a Rua Brasil nº 2404, Centro, totalizando um valor de R$ 499.968,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), para aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033168869

Resolução N. 583/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologar a Resolução nº 114/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 06016.6180001/22-003 recursos oriundos de Programa Requalifica UBS, valor de R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais) para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II já existente, UBS Dr. Samuel Paulo Thomas CNES 2806525, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, que será construída no endereço: Avenida Castelo Branco Esquina com Av. Jorge Teixeira nº 2893, para o município de Mirante da Serra.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 15/2022/CMS de 26 de agosto de 2022, do município de Mirante da Serra.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 114/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 06016.6180001/22-003 recursos oriundos de Programa Requalifica UBS, valor de R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais) para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II já existente, UBS Dr. Samuel Paulo Thomas CNES 2806525, situado a Rua Brasil nº 2237, Centro, que será construída no endereço: Avenida Castelo Branco Esquina com Av. Jorge Teixeira nº 2893, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033170201

Resolução N. 584/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 115/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 11502.951000/1220-03, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 39450004, no valor de R$ 218.877,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e sete reais), aquisição de equipamento/material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES 9005234, Endereço Rua Castanheira esquina com Maracatiara s/ñ, município de Governador Jorge Teixeira.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 10/2022/CMS de 19 de agosto de 2022, município de Governador Jorge Teixeira / RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 115/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 11502.951000/1220-03, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 39450004, no valor de R$ 218.877,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e sete reais), aquisição de equipamento/material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Ivanicio Joaquim de Santana, CNES 9005234, Endereço Rua Castanheira esquina com Maracatiara s/ñ, município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033172772

Resolução N. 585/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 117/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000.464798202200 recurso oriundo de emenda parlamentar n. 81000312, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária (PAP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução n. 42/2022/CMS de 26 de setembro de 2022, município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 117/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000.464798202200 recurso oriundo de emenda parlamentar n. 81000312, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária (PAP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033173111

Resolução N. 586/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 118/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000475266202200 recurso oriundo de emenda parlamentar n. 26330006, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária (PAP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná-RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução n. 43/2022/CMS de 26 de setembro de 2022, município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 118/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000475266202200 recurso oriundo de emenda parlamentar n. 26330006, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária (PAP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033173477

Resolução N. 587/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 119/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000475267202200 recurso oriundo de emendas parlamentar nº 26330008, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) emenda nº 30960005 no valor de R$ 1.368.280,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais) sendo um valor total de R$ 1.618.280,OO (um milhão seiscentos e dezoito mil e duzentos e oitenta reais) de incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução n. 41/2022/CMS de 26 de setembro de 2022, município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 119/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000475267202200 recurso oriundo de emendas parlamentar nº 26330008, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) emenda nº 30960005 no valor de R$ 1.368.280,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais) sendo um valor total de R$ 1.618.280,OO (um milhão seiscentos e dezoito mil e duzentos e oitenta reais) de incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033173782

Resolução N. 588/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 120/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000428627202200, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 39450002 no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) emenda nº 26330008 no valor de R$1.201.948,00 (um milhão duzentos e um mil novecentos e quarenta e oito reais) sendo um valor total de R$ 1.701.948,00 (um milhão setecentos e um mil e novecentos e quarenta e oito reais) de incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Resolução N.40/2022/CMS de 26 de setembro de 2022, município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 120/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000428627202200, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 39450002 no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) emenda nº 26330008 no valor de R$1.201.948,00 (um milhão duzentos e um mil novecentos e quarenta e oito reais) sendo um valor total de R$ 1.701.948,00 (um milhão setecentos e um mil e novecentos e quarenta e oito reais) de incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6911277, localizada à rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033174030

Resolução N. 589/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubrode 2022.

Homologa a Resolução nº 122/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento/Habilitação UPA 24 horas de porte II para opção V, a opção de custeio V, 03 (três) médicos dia e 03 (três) médicos noite a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, CNES 0506745, localizada na Rua Vinicius de Morais, n. 99, Bairro São Pedro, Município de Ji-Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS 10 de 3 janeiro de 2017 o art. 13 e 23, redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso de Funcionamento UPA 24 H, Declaração de Equipamentos UPA 24 H e Declaração de Funcionamento UPA 24 H, com classificação de Porte II e Opção V, o pedido atende o que preceitua o Artigo 23 da Portaria em comento;

Considerando o " Ad Referendum" N. 002/2022/CMS de 5 de outubro de 2022 do município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 122/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento/Habilitação UPA 24 horas de porte II para opção V, a opção de custeio V, 03 (três) médicos dia e 03 (três) médicos noite a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, CNES 0506745, localizada na Rua Vinicius de Morais, n. 99, Bairro São Pedro, Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Revogar Resolução nº 003/2022/SESAU-CIB de 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033174296

Resolução N. 590/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 126/REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA que aprova a proposta 36000.4753962/02-200, proveniente de emenda parlamentar nº 41490002, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde/PAP, para cumprimento de metas, Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9185283, localizada na Rua Riachuelo nº 2552, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme Resolução nº 39/2022 de 11/10/2022, do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando Resolução nº 39/2022do CMS de 11/10/2022.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 126/REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA que aprova a proposta 36000.4753962/02-200, proveniente de emenda parlamentar nº 41490002, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde/PAP, para cumprimento de metas, Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9185283, localizada na Rua Riachuelo nº 2552, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme Resolução nº 39/2022 de 11/10/2022, do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033176043

Resolução N. 591/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 127/REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA que aprova proposta nº 23085.655000/1220-05, proveniente de emenda parlamentar nº 30960006, de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Setor Treze, CNES nº 6825796, localizado na Rua Califórnia nº 3645, no valor de R$ 147.208,00 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais); Centro de Saúde Setor 15, CNES nº 6558267, localizada na Rua Machado de Assis nº 4887, no valor de R$ 132.448,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e Centro de Saúde Sulivan, CNES nº 400889, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2685, no valor de R$ 220.093,00 (Duzentos e vinte mil e noventa e três reais), totalizando R$ 499.749,00

(Quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais) do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando Resolução nº 40/2022do CMS de 11/10/2022.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 127/REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA que aprova proposta nº 23085.655000/1220-05, proveniente de emenda parlamentar nº 30960006, de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Setor Treze, CNES nº 6825796, localizado na Rua Califórnia nº 3645, no valor de R$ 147.208,00 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais); Centro de Saúde Setor 15, CNES nº 6558267, localizada na Rua Machado de Assis nº 4887, no valor de R$ 132.448,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e Centro de Saúde Sulivan, CNES nº 400889, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2685, no valor de R$ 220.093,00 (Duzentos e vinte mil e noventa e três reais), totalizando R$ 499.749,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais) do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033177102

Resolução N. 592/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 128/REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA que aprova o Art. 1º da proposta nº 23085.655000/1210-02, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 81000792, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Setor 15, CNES nº 6558267, localizada na Rua Machado de Assis nº 4887, no valor de R$ 112.374,00 (Cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais) do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando Resolução nº 41/2022do CMS de 11/10/2022, que revoga a Resolução nº 019/CMS/2021 datada de 08/09/2021.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 128/REGIÃO DE SAÚDE DA ZONA DA MATA que aprova o Art. 1º da proposta nº 23085.655000/1210-02, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 81000792, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Setor 15, CNES nº 6558267, localizada na Rua Machado de Assis nº 4887, no valor de R$ 112.374,00 (Cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais) do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º **-**Revogar e tornar sem efeito a Resolução nº 036/CIRZM/2021 de 09/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033177615

Resolução N. 593/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 480/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -

CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerandoa Resolução nº. 018 do CMS de Cabixi de 03/10/2022.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 480/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi, o qual visa o atendimento a demanda dos usuários que necessitam de realizar procedimentos de caráter eletivo, regulado e agendado sem urgência em situações previsíveis da atenção programada no próprio município e para os municípios de referencia de Vilhena, Cacoal e Porto Velho-RO, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033179763

Resolução N. 594/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 481/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova que aprova a proposta nº. 08673.415000/1220-07, da Emenda Parlamentar nº.81000293, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Olaia Alves da Silva, CNES nº. 7388195, localizada no município de Chupinguaia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerandoa Resolução nº. 19 de 28 de setembro de 2022 d0 CMS de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 481/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova que aprova a proposta nº. 08673.415000/1220-07, da Emenda Parlamentar nº.81000293, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Olaia Alves da Silva, CNES nº. 7388195, localizada no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033180290

Resolução N. 595/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 56/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta N° 11155.765000/1220-01, proveniente da Emenda Parlamentar Federal N°4149005 no valor de 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão) para atender Unidade de Saúde da Família – USF União Bandeirante CNES 3521532, no município de Porto Velho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando Resolução N° 018/CMSPV/2022.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 56/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta N° 11155.765000/1220-01, proveniente da Emenda Parlamentar Federal N°4149005 no valor de 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão) para atender Unidade de Saúde da Família – USF União Bandeirante CNES 3521532, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033180620

Resolução N. 597/2022/SESAU-CIB

Machadinho do Oeste 21 de outubro de 2022.

Homologa a Resolução nº 57/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta N° 11155.765000/1220-018, proveniente da Emenda Parlamentar Federal Nº 81000292 no valor de 307.070,00 (trezentos e sete mil setenta reais), para aquisição de Unidade Móvel De Saúde (Ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo Pickup 4x4) para atender Unidade de Saúde da Família –USF Jacy Paraná CNES 3521532, no município de Porto Velho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 21 de outubro de 2022;

Considerando Resolução N° 019/CMSPV 2022.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 57/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta N° 11155.765000/1220-018, proveniente da Emenda Parlamentar Federal Nº 81000292 no valor de 307.070,00 (trezentos e sete mil setenta reais), para aquisição de Unidade Móvel De Saúde (Ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo Pickup 4x4) para atender Unidade de Saúde da Família –USF Jacy Paraná CNES 3521532, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033180977

Portaria nº 4580 de 24 de outubro de 2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a , tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução n° 017/2011/CES-RO.

CONSIDERANDO a 333ª Reunião Plenária Ordinária do CES/RO, realizada dia 17/10/2022, que aprovou e instituiu a Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros e Coordenadores da Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, com a seguinte composição:

Cel Bm Gilvander Gregório de Lima - Coordenador (SAGEVISA/GESTOR);
Cleibson André Nunes Torres - Membro (CRP/TRABALHADOR)
Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR);
Edna Maria dos Anjos Mota (SINDERON/TRABALHADOR);
Antônio Acácio do Amaral- Membro (SITERON/USUÁRIO);
Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR);
Rogélio Rocha Barros - Membro (CRF/TRBALHADOR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2022.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0033148007

Resolução N. 598/2022/SESAU-CIB
Porto Velho,27 de outubro de 2022
Institui em *Ad referendum* o incentivo financeiro estadual aos estabelecimentos hospitalares que prestam o serviço de leitos clínicos de retaguarda a Rede Estadual a Saúde.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *Ad referendum* o Incentivo Financeiro Estadual para leitos clínicos de retaguarda a rede estadual de saúde, no valor diário de R$ 402,28 (Quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0033255297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022
PROCESSO Nº0036.208348/2021-79

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	05.049.432/ 0001- 00	1,2,5,12,35,44,47,58, 59,60,102.	R$ 18.924.958,52
SOLLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.315.739/ 0001- 62	4,7,8,14,16,23,24,64 67,68,72,73,75,81,82.	R$ 8.078.504,70
NUTRICARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.680.187/ 0001- 54	6,18 e 77.	R$ 2.486.586,77
NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELI	05.234.897/ 0001- 31	9,19 e 46.	R$ 107.388,00
VUELO PHARMA LTDA	04.159.536/ 0001- 05	11,42,70 e 97.	R$ 1.044.910,95
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/ 0001- 12	13,27,28,29,37,52,53,54,55 56,86,107,108,109,110,111 113,114 e 115.	R$ 4.925.153,02
BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	09.603.161/ 0004- 97	15,21,38,48 e 79.	R$ 3.410.888,49
ALINE DE FRANCA MANGUEIRA	30.016.004/ 0001- 29	17,49,88 e 89.	R$ 1.217.497,00
D M A MACIEL E CIA LTDA	08.865.466/ 0001- 61	26,57,66,80,84,98,100, 101 e 104.	R$1.463.829,51
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/ 0002- 20	40.	R$ 67.187,46

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03.596.923/ 0001- 46	43.	R$ 85.725,00
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.311.856/ 0001- 90	45.	R$ 157.692,15
0RTOMED LTDA	03.335.907/ 0001- 08	61,62,65,71,74,87,90,91,92,93 96,99,116,117 e 118.	R$ 9.411.635,11
MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA	45.282.739/ 0001- 71	112.	R$ 79.915,50
		VALOR TOTAL	**R$51.461.872,18**

No valor total de**R$ 51.461.872,18 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**. Conforme Relatório Parcial - PE 68/2022 (0032796178), Ata e Anexos - PE 068/2022 (0032796095), Parecer nº 171/2022/PGE-PA (0023989097), Certidão 37 SESAU-CAFIINP(0029804829), Quadro Comparativo-Atualizado 14.07- SUPEL-GEPEAP (0030463328) e Publicação do Relatório Parcial - Site Supel (0032796494). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033014482

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.011779/2022-56.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Balão OTW, Fio guia 0,014 e demais) para o serviço de Hemodinâmica, visando atender o Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de sua Secretária Executiva de Saúde, torna público a **Revogação Total** da Homologação de Dispensa de Licitação em razão do Valor, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 de 22/07/2022, pág. nº 138.

Na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, Revoga Totalmente, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa:

-A LIMINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.796.483/0001-21**, no qual o objeto versa acerca da aquisição de materiais cirúrgicos objetivando a realização de procedimento de ablação septal alcoólica, no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** .

A **Revogação Total se dá em razão do Despacho HB-GAD (0033076001)**, no qual solicita o cancelamento total da Homologação:

Com os cordiais cumprimentos, em virtude do cancelamento de empenho conforme NL - Nota de Lançamento (0032550237), e a necessidade de se iniciar nova cotação, vimos por meio deste, solicitar a revogação da homologação.

Conforme solicitação de revogação de homologação descrita no despacho HB-GAD (0033076001) e na certidão nº 60 (0033075837) que descreve a necessidade de realização de nova cotação em atendimento ao Despacho HB-NHEMOD (0031508553) apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033218030

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.100869/2022-60

Pelo presente instrumento e conforme disposto no **Art. 75, II da Lei 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor da contratação de empresa especializada na realização do exame de CARIÓTIPO BANDA G, para atender apaciente infantil **do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BIO-CHECK UP LTDA EPP	04.917.001/ 0001-56	R$ 500,00

VALOR TOTAL	R$ 500,00

Conforme Justificativa HICD-GAF Id. (0033057421), Parecer nº 562/2021/PGE-PA Id. (0033061642) e Despacho HICD-GAF Id. (0033061720). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total deR$ 500,00 (quinhentos reais)**.**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033184247

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.100272/2022-15

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da aquisiçãopara obtenção de produto para a saúde em provisão às unidades de saúde supridas pela Central de Abastecimento Farmacêutica (CAFI) e integradas a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), por intercessão dos procedimentos de **adesão em ata de registro de preços nº 0028/2022** por meio do **Pregão Eletrônico nº 761/2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SESA/ES**, mediante a condição de **órgão não participante,** e empreendida com estimativa desenhada para cobertura de consumo pelo **período de 06 (seis) meses,** conforme planilha de consumo (SEI nº 0032528750).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELI LILLY DO BRASIL LTDA	43.940.618/ 0001-44	R$ 851.659,80
	VALOR TOTAL	R$ 851.659,80

Conforme Justificativa SESAU/NP (0032740731) e Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (0032740800) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 851.659,80 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033239118

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°0458/2022

PROCESSO Nº 0036.223490/2021-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO,** tendo por objeto o Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - tubo de silicone, tubo traqueal em "T" tipo montgomery, tubo (sonda ou cânula) endotraqueal ou orotraqueal e outros) - EXERCÍCIO 2022".

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA	94.304.672/ 0001-34	1, 2, 3, 4, 9, 11 e 12	R$244.176,00
JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	7 e 8	R$95.400,00
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	15	R$ 3.860,00
KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI	96.441.704/ 0001-79	14	R$ 49.806,90
VALOR TOTAL			R$393.242,90

No valor total de R$ **393.242,90 (trezentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**. Conforme Relatório final **PE N°0458/2022 Id**. (0032750515), Ata do **PE 0458/2022 Id**. (0032750327), Parecer **nº 476/PGE-SESAU Id.**(0030680569) e Publicação do Resultado Final SITE/ SUPEL Id. (0032754948). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033207539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.089055/2022-67

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, COMPREENDENDO O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DEVOLUÇÃO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE LAVAGENS DE ROUPAS HOSPITALARES E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE FORMA EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA-HR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME	34.766.683/ 0001-04	R$ 519.750,00
	VALOR TOTAL	**R$ 519.750,00**

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP Id. (0032320729), Parecer nº 699/2022/PGE-SESAU Id. (0032377799), Termo de Referência SESAU-GECOMP Id. (0030733121), Informação nº 693/2022/SESAU-GECOMP Id.(0032685287)e Despacho SESAU-GECOMP Id. (0032540892). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 519.750,00 (quinhentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033064711

Notificação nº 291/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **GECIANE VIANA TEIXEIRA**

Matrícula Nº 300169305

CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033251238

Portaria nº 4616 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.074954/2022-87; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MARILDE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093035**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU** , no período de **07.10.2022 à 14.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0033237017

EDITAL Nº 3/2022/SESAU-CES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI - RO.

A Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO - CTIECMSCJ, instituída pelo pleno do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA CES/RO, órgão Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 e a Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e seu Regimento Interno, vem:

CONSIDERANDO o Ofício nº 00143/2022, encaminhado pela 12ª Promotoria de Justiça, que solicita proceder uma fiscalização no Conselho Municipal de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 00143/2022 foi ponto de pauta e deliberação realizada na 328ª Reunião Ordinária do Pleno do CES/RO, realizada em 10/05/2022, e que o Procurador de Saúde do Município de Candeias do Jamari, Dr. Graciliano Sanchez, esteve presente nas discussões apresentou ao Pleno do CES a dificuldade que a Secretaria de Saúde de Candeias tem para conseguir a composição do conselho, bem como para deliberar no pleno do CMSCJ, o que pode ocasionar prejuízos à municipalidade pela bloqueio de verbas destinada à Saúde;

CONSIDERANDO item IX da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe:

IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho;

CONSIDERANDO que foi decido pelo pleno a criação da Comissão Temporária de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no intuito a dar resposta a solicitação Ofício nº 00143/2022 e aos questionamentos realizados pelo procurador do município de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório da Comissão Temporária de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari na 329ª Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14/06/2022, que apresentou em seu relatório algumas dificuldades na composição das entidades do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO;

CONSIDERANDO que o pleno decidiu pela criação de Comissão Temporária para realização de chamamento e regularização do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, para que o mesmo cumpra o seu papel social de forma plena e independente.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 2725, publicada no Diário Oficial de Rondônia Nº 118 de 24/06/2022, que nomeia os integrantes da **Comissão Temporária de Intervenção no Conselho Municipal de Saúde Candeias do Jamari - CTIPCMS/CJ** do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO, com a seguinte composição:

- Cel BM Gilvander Gregório de Lima - Coordenador (AGEVISA/GESTOR);

- Cleibson André Nunes Torres - Membro (CRP/RO/TRABALHADOR);

- Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR);

- Edna Maria dos Anjos Mota - Membro (SINDERON/TRABALHADOR);

- Antônio Acácio do Amaral - Membro (SITERON/USUÁRIO);

- Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR);

- Rogélio Rocha Barros (CRF/TRABALHADOR).

CONSIDERANDO a inclusão do Ponto de Pauta, Discussão e Deliberação no Pleno do Conselho Estadual de Saúde na 332ª (Trecentésima Trigésima Segunda), que tratou sobre a atual situação do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, e votou-se em plenário do próprio CMS/CJ pela destituição da Mesa Diretora, mantendo o conselho ativo, provendo novas eleições;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório de intervenção do CMS/CJ pelo coordenador da Comissão na 333ª reunião plenária do CES/RO no dia 17/10/2022, na qual foi aprovada a instituição da Comissão Temporária Eleitoral para conduzir os trabalhos da eleição da composição do novo pleno e eleição da mesa diretora no referido conselho de saúde, para o Biênio 2023/2024.

RESOLVE:

APROVAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇAO DAS ENTIDADES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI - RO – BIÊNIO 2023/2024, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DO OBJETIVO

Art. 1º Este Edital tem por objetivo a convocação pública para a Eleição de Entidades representativas de usuários, trabalhadores em Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde, que se interessarem em ocupar vaga de representação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO (CMS CJ) Estado de Rondônia, para o Biênio **2023/2024,** conforme Lei Municipal de Candeias do Jamari de Candeias do Jamari, nº 595 de 03 de outubro de 2011.

DAS DISPOSIÇOES

Art. 2º Para fins deste edital, serão considerados entidades representativas as descritas no inciso III da alínea “a” até a alínea “q” da Resolução CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Art. 3º As entidades serão inscritas, homologadas e eleitas, por segmento de representação para ocuparem as vagas do Pleno do CMS/CJ no mandato do Biênio 2023/2024, conforme critérios deste Edital ou emanados dele, obedecendo a Lei Municipal de Candeias do Jamari nº 595 de 03 de outubro de 2011.

DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO ELEITORAL.

Art. 4º A composição da comissão Intervenção Eleitoral está na Portaria nº 4162, CES/RO disponibilizada em 26/09/2022, com os seguintes membros indicados pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia:

- Cel BM Gilvander Gregório de Lima - Coordenador (AGEVISA/GESTOR);

- Cleibson André Nunes Torres - Membro (CRP/RO/TRABALHADOR);

- Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR);

- Edna Maria dos Anjos Mota - Membro (SINDERON/TRABALHADOR);

- Antônio Acácio do Amaral - Membro (SITERON/USUÁRIO);

- Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR);

- Rogélio Rocha Barros (CRF/TRABALHADOR).

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II - Dar conhecimento público das inscrições das entidades e seus indicados;

III - publicar a relação das inscrições de candidaturas;

IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;

V – Indicar pessoas para auxílio/observação do processo eleitoral;

VII - proclamar o resultado Eleitoral;

DA COMPOSIÇAO, PROPORCIONALIDADE E REPRESENTANTES DO CMS/CJ

Art. 6º O CMS/CJ será composto por representantes de Usuários (as), de Trabalhadores (as) da Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde, conforme o art. 5º da Lei Municipal de Candeias do Jamari, 595 de 03 de outubro de 2011.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde têm a seguinte constituição:

I – 50% (cinquenta por cento) pelos representantes dos seguimentos organizados de Usuários do Sistema Único de Saúde;

II – 25% (vinte e cinco por cento) por representantes do Poder Público e de Prestadores de Serviços de Saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos.

III – 25% (vinte e cinco por cento) representantes do entidades dos trabalhadores da Saúde;

Parágrafo único. O Representante da Secretária Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO é membro nato do conselho, como um dos representantes previstos ao inciso III da referida Lei Municipal de Candeias do Jamari, Nº 595 de 03 de outubro de 2011, devendo somente indicar seus representantes com cópia de seus documentos pessoais e portaria de nomeação.

Art. 8º As vagas do CMS/CJ serão preenchidas por indicados de Entidades representativas observando o princípio seguinte paridade estabelecida nas legislações da saúde e conforme o art. 7º da lei 595 de 03 de outubro de 2011, com os seguintes segmentos:

I – 06 (seis) representantes de entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde;

II – 03 (três) representantes de Entidades dos trabalhadores da Saúde;
III – 03 (três) representantes do Poder Público e de Prestadores de Serviços de Saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos.
Art. 9º Serão considerados Entidades representativas as descritas no inciso III da alínea “a” até a alínea “q” da Resolução CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012:
a) associações de pessoas com patologias;
b) associações de pessoas com deficiências;
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades de defesa do consumidor;
h) organizações de moradores;
i) entidades ambientalistas;
j) organizações religiosas;
k) comunidade científica;
Parágrafo único. As entidades de Usuários deverão possuir CNPJ próprio, independência administrativa e de funcionamento, tendo personalidade jurídica, conforme Código Civil.
Art. 10. São consideradas entidades representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde (Trabalhadores da Saúde):
a. Conselhos de profissões regulamentadas, da área da saúde;
b. Sindicatos, Federações e confederações reconhecidos formalmente, que representam os trabalhadores da área da saúde, obedecendo as instancias federativas, que estejam atuando no âmbito do município de Candeias do Jamari - RO.
Art. 11. São consideradas entidades representativas de Governo e Prestadores de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
a. Governos, no Poder Executivo Municipal (esfera municipal);
b. Entidades prestadoras de serviço de saúde contratadas ou conveniadas pelas Gestores do SUS Municipal, que prestem serviço em território municipal.
Art. 12. Cada Entidade só poderá concorrer a um segmento representativo, conforme sua natureza de representatividade nos termos do presente edital.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
Art. 13. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga deverão se inscrever, mediante a apresentação dos seguintes documentos cumulativamente:
I - Cópias do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório, ou cópia da Lei de Constituição da entidade, conforme natureza e personalidades jurídicas das Entidades;
II - Cópia da ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente, ata que deve estar registrada em Cartório;
III - Cópia da ata de fundação e Constituição, ata que deve estar registrada em cartório na sua última versão;
IV - Cópia das 2 (duas) últimas atas de reuniões;
V - Ficha de inscrição corretamente preenchida;
VI - Declarações formal do (s) representante (s) legal (is) da entidade, ou de seus prepostos solicitando inscrição, acompanhada por todos os documentos supramencionados (anexo modelo de declaração);
VII - Comprovação da Sede Física da entidade, mediante a copias das últimas 2 (duas) Contas energia elétrica e/ ou telefone e/ ou água, desde que esteja no nome da instituição.
Parágrafo Único – Caso a entidade não possua sede própria, o endereço deverá ser confirmado através de registro em ATA.
Art. 14. No ato da sua inscrição, as entidades deverão entregar os documentos dos indicados para representação titular (1) e suplente (1), apresentando cumulativamente:
I – Cópias de documento oficial com foto indicando RG e CPF das pessoas indicadas;
II – Comprovante de Residência das pessoas indicadas;
III – Oficio da entidade subscrito por seu representante legal, indicando oficialmente os nomes das pessoas como titulares e suplentes.
IV – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça – TJ das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
V – Certidão Negativa Criminal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região –TRF1 das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
VI – Certidão de quitação eleitoral e de plenos direitos políticos emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE das pessoas indicadas, dos últimos 30 (trinta) dias;

VII – Certidão do TCE/RO;

Art. 15. As entidades que representam **usuários e trabalhadores,** além dos documentos constantes no **Art. 13** e **14**, devem apresentar, cumulativamente:

I - Declaração que não possui vínculo familiar e grau de parentesco com gestores municipais (Prefeito e Secretários);

II - Documento comprovando a filiação/ vínculo com a entidade há pelo menos 6 (seis) meses;

III – Declaração que não exerce cargo de confiança/comissionado em órgão vinculados ao município;

Art. 16. As entidades que desejam participar do seguimento de representação de Governo devem apresentar, além dos documentos do **Art. 13** e **14**, cópia do decreto de nomeação dos indicados.

Art. 17. As Prestadoras de Serviços devem apresentar, além dos documentos previstos no **Art. 13** e **14**, copias do documento de vínculo empregatício e/ou que representa a entidade;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As Inscrições das entidades serão realizadas conforme cronograma anexo ao presente edital.

Art. 19. O resultando e status de deferimentos das inscrições serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Candeias do Jamari - RO e no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO, sito a rua 21 de Abril, com Rua professor Marcos Veigante, Nº 1010, Bairro União, até 14 horas do horário estabelecido no cronograma - **Anexo II**, não havendo reconsideração das respostas aos recursos.

Art. 20. Serão consideradas inscritas as Entidades que apresentarem integralmente os documentos, nas condições dos **Arts. 13** ao **17**.

Art. 21. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail <**seces-ro@hotmail.com**>, desde que a documentação encaminhada possua autenticação em cartório, no período estabelecido do cronograma do **Anexo II** do presente edital.

Parágrafo único. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente desde que apresentado à documentação original para conferência e cópia nos períodos do cronograma do **Anexo II**.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 22. Será habilitada a Entidade inscrita que atenda simultaneamente, aos seguintes critérios:

I - Estar legalmente constituída há, no mínimo, 3 (três) anos, no dia da inscrição;

II - Ter atuação comprovada no âmbito do município de Candeias do Jamari - RO, através de relatório de atividade assinado por sua diretoria ou representante legal;

III - Ter os representantes indicados, comprovadamente, conforme Art. 5, Parágrafo 1º;

IV - Ter representatividade ou base social (filiados/ associados) no município de Candeias do Jamari - RO, para entidades de Usuários e Trabalhadores da área de Saúde;

Art. 23. Serão consideradas as inscrições homologadas as entidades devidamente habilitadas a concorrer o pleito conforme critérios do presente edital.

Art. 24. Será divulgada a relação de Entidades habilitadas e classificação no período do cronograma estabelecido do **Anexo II**.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 25. Em caso de concorrência de vaga das entidades do mesmo seguimento, serão critérios de seleção:

I – Maior Tempo de existência e funcionamento da Entidade;

II – Não ter composto o CSM/CJ no último Biênio;

Art. 26. Sendo apurado o item desempate a Comissão Eleitoral proclamará a entidade.

Art. 27. Caso não haja número suficiente de entidades habilitadas (por quantidade e/ ou paridade), o pleno do Conselho Estadual de Saúde será comunicado, para providencias e novo Processo Eleitoral, bem como este Edital poderá receber adequações, respeitando a legislação vigente.

DOS RECURSOS

Art. 28. As entidades ou interessados em interpor recursos deverão protocolá-los na data estabelecida no cronograma - **Anexo II**, das 08 horas até às 14 horas, através do e-mail de inscrição <**seces-ro@hotmail.com**>, devendo a comissão retornar com recebido.

§º1. As respostas aos recursos serão divulgadas no mural oficial de publicações da Prefeitura de Candeias do Jamari - RO e no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO, sito a rua 21 de Abril, com Rua professor Marcos Veigante, Nº 1010, Bairro União, até 14 horas do horário estabelecido no cronograma - **Anexo II**, não havendo reconsideração das respostas aos recursos.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOVA COMPOSIÇAO DO CMS/CJ

Art. 29. A homologação da composição das entidades e indicados para o pleno CMS/CJ, Biênio 2023/2024, será realizada, em Reunião Extraordinária, no dia **11/11/2022,** às 9 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO.

Art. 30. A reunião será conduzida pelo Presidente do CES/RO, tendo como secretários o coordenador da Comissão de

Intervenção e os demais membros da comissão eleitoral.
Art. 31. Só poderá ter voz na Plenária, além dos membros da comissão eleitoral, os indicados pelas entidades homologadas e classificadas por segmento;
§1º. O indicado suplente da entidade só terá direito a voto na ausência do indicado titular.
§2º. O representante indicado só poderá representar uma entidade.
Art. 32. O credenciamento dos representantes das Entidades habilitadas será realizado no local da plenária através de documento de identificação oficial com foto.
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
Art. 33. Na ocasião da posse das entidades será realizada a eleição da mesa diretora do CMS/CJ.
Parágrafo Único – Todos os membros titulares são candidatos natos, e os conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da mesa diretora deverão manifestar-se no dia da eleição.
Art. 34. Será proclamada a eleição dos cargos na ordem de importância abaixo elencada:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretario;
Art. 35. O Segmento de representação eleito não poderá concorrer aos demais cargos da ordem.
Parágrafo único. O indicado pela Entidade SEMSAU/CJ não poderá concorrer ao cargo de presidente, podendo colocar o nome para pleito nos demais cargos,
Art. 36. Será lavrada Ata com assinatura de todos os presentes na posse e na eleição da mesa diretora, indicando a quantidade de votos recebidos e as entidades votantes.
Art. 37. Ao final dos processos de eleição a Comissão Eleitoral anunciará a composição do Novo Plenário do CMS/CJ com sua diretoria.
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E VEDAÇÕES
Art. 38. Os membros da Comissão Organizadora não poderão concorrer, como representantes de Entidades de vagas neste Processo Eleitoral.
Art. 39. Está vedada a indicação, por parte das Entidades de Usuários e Trabalhadores, para disputa de vagas no Plenário, neste processo Eleitoral, pessoas que:
I – Sejam membros do Ministério Público (Promotores)
II – Sejam parlamentares (Vereadores, Deputados, Senadores).
III – Sejam familiares/ parentes, em linha reta ou colateral, até 2º Grau, dos Gestores Municipais (Prefeito e Secretário Municipal de Saúde).
IV – Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Candeias do Jamari - RO, não cabendo recursos.
Porto Velho, RO, 26 de outubro de 2022.
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Membro da CTICSCJ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO
CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Conselheiro Estadual de Saúde
Coordenador da **CTICSCJ**
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
Razão Social:
Endereço da entidade:
Fone:
E-mail:
CNPJ:
1. No âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO, qual o Segmento que representa?
( ) Entidades Representantes dos Usuários do Sus:
( ) Entidade Representantes dos Trabalhadores em Saúde Pública;
( ) Entidade Representantes do Governo e/ou Prestadores de Serviço Público.
2. Indique abaixo quais foram as 03 (três) principais ações desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses pela entidade?
Nome completo do representante legal:

Endereço do representante legal:
Fone do representante legal:
E-mail do representante legal:
CPF do representante legal
RG do representante legal:
3. (ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

_____

Assinatura
Candeias do Jamari – RO:_____/_____/_____
ANEXO II
CRONOGRAMA

Tarefa	Prazo
Publicação do Edital no DIOF RO	28/ 10/2022
Prazo para inscrição por e-mail com documentos digitalizados e autenticados em cartório	28/ 10/2022 à 04/11/2022, às 14h00
Inscrição presencial	28/ 10/2022 e 04/11/2022, das 08h00 às 14h00
Divulgação da Habilitação das entidades e classificação	08/ 11/2022
Prazo para recurso	09/ 11/2022, das 08h às 14:h00
Divulgação da Resposta aos Recursos e divulgação do resultado	09/ 11/2022, às 18h00
Divulgação do resultado Final	10/ 11/2022
Reunião Extraordinária com a Posse dos Conselheiros e eleição da nova mesa diretora	11/ 11/2022

Protocolo 0033210633

Portaria nº 4623 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.068591/2022-00, REQUERIMENTO de 26 de setembro de 2022, Despacho SEGEP-NPSS de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **- CONCEDER** a contar de **26 de setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300147866, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033247340

Portaria nº 4621 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069329/2022-93, REQUERIMENTO de 26 de julho de 2022, Despacho SEGEP-NPSS de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **- CONCEDER** a contar de **26 de julho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **EDILENE FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300163507, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033245268

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.103993/2022-87

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ENDAPAMIDA 1,5 MG e EMPAGLIFLOZINA 10 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7003452-81.2022.8.22.0019**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0225/ 2022 /NMJ/SESAU			Cotador (a**):** **CAMILA**	Data: 27/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7003452-81.2022.8.22.0019			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 dias				REGIONAL: ARIQUEMES
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	*UNIDADE*	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ENDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	180				
02	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0033016868 - 0036.098381/2022-65

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			***Prazo de entrega:*** *24 horas*
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93*.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judicias
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0033257408

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.103832/2022-93

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ESOMEPRAZOL 40 MG e ATORVASTINA 40 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7002552-46.2022.8.22.0004**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0223/ 2022 /NMJ/SESAU			Cotador (a**):** **CAMILA**	Data: 26/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002552-46.2022.8.22.0004			**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 dias				REGIONAL: JI-PARANÁ
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	*UNIDADE*	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ESOMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ATORVASTINA 40 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0033140797 - 0036.100335/2022-33

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			***Prazo de entrega:*** *24 horas*
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93*.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judicias
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0033222885

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 0001916-66.2013.4.01.4101 em favor da empresa**,** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032823590) Justificativa (0032912853), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0033176478), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0033214670), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI n° 0036.100635/2022-12 .**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Porto Velho, 26 de Outubro de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033214302

EDITAL Nº 1/2022/HC-DG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

O Diretor Geraldo Hospital de Retaguarda de Rondônia, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Resolução CFM n.º 2.152/2016, convoca os médicos do Corpo Clínico para a eleição da Direção Clínica conforme as normas a seguir:

1. Está fixada a data da eleição para Direção Clínica do **Hospital de Retaguarda de Rondônia** para o dia **28/11/2022** no horário de **8:00 às 17 horas,** tendo como local de votação a sala da Gerência Médica do Hospital de Retaguarda- RO.

2. A eleição se dará por voto secreto e direto pelos membros do corpo clínico do Hospital de Retaguarda, não sendo permitido voto por procuração.

3. O período para o registro de candidaturas será de **07/11/2022 à 11/11/2022**, de s**egunda a sexta-feira**, no **horário de 09:00 às 14:00horas na sala da Gerência Médica (Vanessa).**

4. Para a eleição da Direção Clínica deverão ser registradas candidaturas individuais, concorrendo a uma (01) vaga como Diretor Clínico, sendo eleito como Diretor (a) Clínico (a), o (a) candidato (a) mais votado (a) para um mandato de (24) meses.

5. **Os interessados em concorrer deverão:**

a) Fazer parte do grupo de médicos pertencente ao corpo clínico do Hospital de Retaguarda de Rondônia;

b) Apresentar no ato da inscrição cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO e certidão negativa emitida por este órgão;

c) Apresentar requerimento de candidatura individual para concorrer a eleição para Direção Clínica.

d) Ter vínculo estatutário com o Estado.

6. É possível ao médico exercer, simultaneamente, as funções de diretor técnico e de diretor clínico, desde que o corpo clínico contabilize menos de 30 (trinta) médicos (Resolução CFM 2147/2016).

7. Quaisquer informações sobre o processo eleitoral poderão ser obtidas junto à **Comissão Eleitoral**, **na Sala da Gerência Médica do Hospital de Retaguarda**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0031714920

Portaria nº 4611 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.075828/2022-89, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 07 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora

KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO , ocupante do cargo de Nutricionista, Matricula nº 300119346, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **19 à 26.12.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.05.2021, 10.09.2021 e 07.01.2022, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033226200

Portaria nº 4614 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.103690/2022-64; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **RODRIGO SOUZA DAVID**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300162811**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, no período de **18.10.2022 à 25.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033231931

Portaria nº 4610 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0050.074905/2022-44, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **NAILSON SOARES CAMPOS,** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300136540, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU** , no período de **23.10.2022 à 11.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033224992

Portaria nº 4597 de 26 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.075789/2022-10, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300157071, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU** , no período de **22.10.2022 à 10.11.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033193771

Portaria nº 4615 de 27 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.102682/2022-09, Considerando teor do SESAU-GCET de 27 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR INTERINAMENTE no Cargo de Gerente a servidora **SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300161264, no período de 15/11/2022 à 29/11/2022, pela **Gerência Central de Transplante do Estado-GCET/SESAU,** em substituição à servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, matrícula nº 300147023/300135512, por motivo de Férias Regulares, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 4589 de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 206 de 26 de Outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033234828

Portaria nº 4599 de 26 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.102002/2022-49 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROSELI DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100909, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **02, 06, 12, 15, 20 e 26.11.2022,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0033198172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.099121/2022-15

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a DISPENSA de licitação em razão da **VALOR** pela a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "I CURSO DE COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS", DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022, NO GOLDEN HOTEL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CASAQUATRO PRODUTORA LTDA	25.081.876/ 0001-30	R$ 17.900,00
	VALOR TOTAL	**R$** 17.900,00

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0033197823), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0033119935), Quadro

Comparativo Atualizado SESAU-NAP (0033195585), Despacho SESAU-GECOMP (0033275570) e Termo de Referência SESAU-GECOMP (0033099779) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)** .

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033277112

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

ERRATA

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

ERRATA REFERENTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

O Coordenador da COREME do Hospital Regional de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **errata de correção referente ao total de número de vagas oferecidas pelo Programa de Residência Médica** do EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2022 da SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023, de 18 de agosto de 2022, publicado no Dário Oficial de Rondônia em 13 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4. DOS PROGRAMAS

4.1. A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, através da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 8, de 27 de novembro de 2012, que homologou o resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação nº 18, de 07 de novembro de 2011.

Quadro 1. Distribuição de vagas por programa.

Programa	**Vagas**	**Duração**	**Situação PRM na CNRM**	**Vagas reservadas para as forças armadas**
Cirurgia geral	02	03 anos	Credenciamento provisório	00
Clínica Médica	**06**	02 anos	Aprovada. Parecer 623/ 2022 CNRM	00
Pediatria	04	03 anos	Aprovada. Parecer 764/ 2016 e 1.067/2018/CGRS/DDES/SESU	00

LEIA-SE:

4. DOS PROGRAMAS

4.1. A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - RO, através da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 8, de 27 de novembro de 2012, que homologou o resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação nº 18, de 07 de novembro de 2011.

Quadro 1. Distribuição de vagas por programa.

Programa	**Vagas**	**Duração**	**Situação PRM na CNRM**	**Vagas reservadas para as forças armadas**
Cirurgia geral	02	03 anos	Credenciamento provisório	00
Clínica Médica	**04**	02 anos	Aprovada. Parecer 623/ 2022 CNRM	00
Pediatria	04	03 anos	Aprovada. Parecer 764/ 2016 e 1.067/2018/CGRS/DDES/SESU	00

Cacoal, 27 de outubro de 2022.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO
Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0033245576

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 6602 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022,publicada no DOE n.nº 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARY ANNE SARAIVA BOTELHO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300003077, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, originalmente marcadas para o**21/01/2022 a 30/01/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**21/01/2022 a 29/01/2022 e 21/01/2022 a 30/01/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2022 a 01/01/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC7800

Portaria de férias nº 6603 de 28 de outubro de 2022.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022,publicada no DOE n.nº 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2022 a 13/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAMY CONTURSI CAMBRAIA**, **MÉDICO**, matrícula 300132323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2022 a 13/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC7801

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 320 de 28 de outubro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/09/2022 a 30/09/2022 da servidora **ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO,** Técnica em Laboratório, Matricula nº 300131502, *pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,* lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará transferida para fruição no período de **03/10/2022 a 01/11/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 28 de outubro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0033263537

AVISO

Processo: 0052.070214/2022-51

Contratação Emergencial

OBJETO: Aquisição Emergencial de material penso, limpeza e reagentes laboratoriais, nas quantidades estimadas conforme subitem 3.1 deste Termo de Referência por um prazo máximo de até 01 (um) ano ou até que a conclusão do Processo Licitatório,para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à A v. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradasdas 7h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: fhemeron.nuad@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços,onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas de 28/10/2022 á 01/10/2022 até ás 17:30 horas e deverão ser enviadasvia e-mail, fhemeron.nuad@gmail.com

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.nuad@gmail.com

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033261181

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Portaria n° 279 de 26 de setembro de 2022, publicada no DIOFde 26 de setembro de 2022. Onde **Concede** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 junho 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JUNHO/2020**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.070135/2020-41

Onde se Lê:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 junho 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JUNHO/2020**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.070135/2020-41

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 junho 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JUNHO/2020**. Considerando os documentos inseridos no processo n. **0052.070135/2022-41**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0033254143

AVISO

Processo: 0052.070215/2022-04

Contratação Emergencial

OBJETO: Aquisição Emergencial de material de expediente, nas quantidades estimadas conforme subitem 3.1 deste Termo de Referência por um prazo máximo de até 01 (um) ano ou até que a conclusão do Processo Licitatório , para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à A v. Gov. Jorge Teixeira, 3766

Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min as 13h30min ou solicitados pelo e-mail: fhemeron.nuad@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas de 28/10/2022 á 01/10/2022 até ás 13:30 horas e deverão ser enviadas via e-mail, fhemeron.nuad@gmail.com

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.nuad@gmail.com

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0033266633

Portaria nº 321 de 28 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 99 de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do período de **01/11/2022 a 15/11/2022,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**, Enfermeira, Matrícula 300063689, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia do Estado de Rondônia/Hemocentro Coordenador, referente ao **exercício de 2022**, a qual ficará transferida para fruição no período de **10/10/2022 a 24/10/2022.**

Protocolo 0033275753

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00642/2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, torna público aos interessados, que o **Pregão nº 00642/2022,** que trata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição fórmula láctea para crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV até os 12 meses de vida, devido à contraindicação de amamentação pelo risco de transmissão vertical do vírus, concernente ao Processo Eletrônico SEI **nº 0002.429061/2021-78**, que visa atender as necessidades do serviços que assistem as crianças expostas ao HIV e HTLV, com a aquisição da Fórmula Láctea, se faz necessário para atender as crianças quem podem ser infectadas pelo HIV, vírus da AIDS e do HTLV durante a gestação, o parto ou por meio da amamentação "**transmissão vertical**", tendo sido **HOMOLOGADO** com base Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em favor da empresa **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** , **CNPJ n. 14.646.435/0001-12**, a qual foi vencedora do **Item 01**: Fórmula Láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem/Apresentação: Latas de até 400 gramas. Validade mínima de 12 meses, pelo melhor lance de R$ 176.703,80 com valor negociado a **R$ 95.100,00** (noventa e cinco mil e cem reais) e do **Item 02:** Fórmula Láctea de partida, em pó, com ou sem prebióticos, com ferro e LC-PUFAS para lactentes a partir do 6º mês de vida. Embalagem/Apresentação: Latas de até 400 gramas. Validade mínima de 12 meses, pelo melhor lance de R$ 94.000,00, com valor negociado a **R$ 93.990,00** (noventa e três mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total adjudicado de **R$ 189.090,00** (cento e oitenta e nove mil e noventa reais). Vale salientar a alteração da marca do produto adquirido, porém sem alteração na qualidade no mesmo conforme ID-(0032585235).

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 2/Ação 14: Garantir fórmula láctea 1º semestre e 2º semestre, para crianças exposta ao HIV e HTLV, conforme ID-(0033115619).

Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2022.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0033154140

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI E CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 02.977.954/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente a Contração de Empresa especializada em prestação de serviços de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), Serviços de Instalação do Kit Dosador de Cloro e Serviço de Locação e Manutenção do Kit Dosador de Cloro, com fornecimento de cloro em quantidades suficientes para desinfecção da agua necessárias para o Tratamento. A aplicação de recursos financeiros relativos aos percentuais reajustados do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, para atender as necessidades da E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 3.363,57 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 80/2022, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento do serviço solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 10646-1, agência 2757-X Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.117277/2022-76

ASSINA: LUZIA RODRIGUES (presidente do Conselho Escolar) e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS (Representante Legal).

LUZIA RODRIGUES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CSF Serviços de Limpeza Eireli

Vinicius de Almeida Campos

Representante Empresa

Protocolo 0033075502

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**ATACADO TRADIÇÃO LTDA-ME - CNPJ - 02.460.701/0001-39 - Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os materiais de consumo(material de limpeza). Valor estimado da contratação e de **490,30 (quatrocentos e noventa reais e trinta centavos)**.

Cacoal, 27 de outubro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0033244396

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**ATACADO TRADIÇÃO LTDA-ME - CNPJ - 02.460.701/0001-39 - Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os materiais de consumo(material de limpeza). Valor estimado da contratação e de **481,85(quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** .

Cacoal, 27 de outubro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0033249727

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA -MEI** , **CNPJ: 15.819.601/0001-06** para execução de serviço **Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos(serviço de Limpeza, carga de gás e Instalação de Central de Ar Condicionado)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).**

Ariquemes -RO, 27 de Outubrode 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033185943

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 /2022

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D A A EMPRESA **UNITRANS TRANSPORTES E OBRAS DE ALVENARIA EIRELI CNPJ 13.139.532/0001-56**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: EXECUÇÃO DE 563,97M² DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 6CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361 ALTO ALEGRE VILHENA-RO,

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso IV/ Lei 8.666/93).

O prazo para cumprimento da prestação dos serviços, objeto do presente CONTRATO **será de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da ordem de serviços, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, podendo sofrer alterações devido algum impedimento por intempéries provocadas pelo período chuvoso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ R$ 51.642,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), valores estes fixo e irreajustável ,** valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços/materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI/REGULAR 2022 *Elemento de Despesa**: 33.90.39.14***

Despesa 33.90.39.14, Licitação: - Modalidade Pública 002/2022,

PROCESSO Nº 0029069840/2022-92

ASSINAM: Nome completo – ROSEMAR ERDMANN Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

Rosemar Erdmann

Diretor

Protocolo 0033254210

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2022/PDDE

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa G. ROCHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ 13.570.740/0001-05, para fornecimento da DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

(MATERIAL PERMANENTE), conforme especificações do termo de referência (0033075020), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE**.
Porto Velho, 27 de Outubro de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **Ten Cel PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0033075023

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **SOL ARTE PAPELARIA LTDA** CNPJ:02.178.953/0001-70 e **ZIG ZAG AVIAMENTOS EIRELI ME** CNPJ:28.032.733/0001-27 para a **Execução da Compra de Material de Expediente - Papelaria,** para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valor total de R$ 6.964,34 **(seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Espigão do Oeste -RO, 27 de outubro de 2022.
Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032960541

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO (OBRAS E SERVIÇOS)
O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO CNPJ nº 15.893.563/0001-23, Unidade Executora da E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos, autoriza a empresa UNITRANS TRANSPORTES E OBRAS DE ALVENARIA EIRELI CNPJ 13.139.532/0001-56 PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA: **EXECUÇÃO DE 563,97M² DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 6CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361 ALTO ALEGRE VILHENA-RO**. Os serviços devem ser executado de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e do projeto básico, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.
O CONTRATO é **de R$ 51.642,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), valores estes fixo e irreajustável**.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0033254382

EXTRATO
CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADO:Empresa HELOSISA MENDES ROCHA CNPJ 28.499.956/0001-07
OBJETO : Constitui objeto do presente Contratopara a Sev. Terc. Pessoa Jurídica , no elemento de despesa 33.90.39.
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI EXCEPCIONAL 2021.
VALOR: R$8.000.00 (Oito mil reais)
VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033257084

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10142/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.647.855/ 0001-22.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010418/2021-40**, que deu origem ao **Pregão nº 186/2021 e Pregão nº 502/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 10.751,65 (dez mil setecentos cinquenta um reais e sessenta cinco centavos)
PROCESSO: 0029.074813/2022-31
VIGÊNCIA: 100 DIAS LETIVOS
DATA DE ASSINATURA: 27**/10/2022**
ASSINAM: - ***ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA***
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Jose Luiz Pereira Bento
Representante / Contratada

Protocolo 0033255267

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ
E CONTRATADO: SR. MAURO FRANCO MARCON
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 868,40 **(OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM: ALVACIRBARBOSA DOS SANTOSE O SR. CELINO GRECO

Ji-Paraná, 22 de OUTUBRO de 2022.

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033203841

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa FÁBIO A. DA SILVA COMÉRCIO - EPP **, CNPJ Nº 05.647.523/0001-48**, na **Aquisição de**

Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ = 429,57 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 14 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258059

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa LILIANE SAUCEDO DE SOUZA**, CNPJ Nº 15.356.019/0001-42**, para a**quisição de serviço de manutenção e limpeza de Centrais de Ar Condicionados**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 09 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258150

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa J. SOARES CASTRO**, CNPJ Nº 43.159.372/0001-78**, para a**quisição de material de consumo (gás de cozinha)**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 25 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258176

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa A C DE ALBUQUERQUE IMP E EXP**, CNPJ Nº 02.278.249/0001-99**, para a**quisição de material didático e de expediente**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 28 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258290

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa LILIANE SAUCEDO DE SOUZA**, CNPJ Nº 15.356.019/0001-42**, para a**quisição de** SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 24 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258295

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa RONALDO CLIMATIZAÇÃO**,** CNPJ Nº 21.670.521/0001-26, para aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA,MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO de filtro de bebedouros , para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 14 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258313

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa FABIANA B. DE M. PENHA**, CNPJ Nº 43.947.197/0001-83**, na **Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 3.312,00 (Três mil, trezentos e doze reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 16 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258329

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa J. SOARES CASTRO**, CNPJ Nº 43.159.372/0001-78**, para a**quisição de material de consumo (gás de cozinha)**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 10 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258370

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa F. E. DO VALE IMP E EXP **, CNPJ Nº 13.037.747/0001-66**, para a**quisição de material de consumo (material de processamento de dados)**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 19 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258437

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa J. DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA IMP E EXP EIRELI **,** CNPJ Nº 29.171.590/0001-05, aquisição de material de copa e cozinha, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 23 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258456

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa J. DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA IMP E EXP EIRELI **,** CNPJ Nº 29.171.590/0001-05, na aquisição de equipamento e material permanente para atender a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 1.218,95 (Hum mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 23 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258481

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa A C DE ALBUQUERQUE IMP E EXP**, CNPJ Nº 02.278.249/0001-99**, para a**quisição de**

serviços gráficos, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 20 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258498

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar ***Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61*** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa A C DE ALBUQUERQUE IMP E EXP**, CNPJ Nº 02.278.249/0001-99**, para a**quisição de material de expediente**, para atendimento a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, no valor total estimado de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Distrito do Iata - Guajará Mirim/RO, 20 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra

Protocolo 0033258502

Portaria de férias nº 6601 de 28 de outubro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**12/04/2022 a 21/04/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**12/04/2022 a 21/04/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2022 a 19/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/10/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7799

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4639/2022
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE (Eletroclima), CNPJ nº 22.698.812/0001-95**, para Contratação de **Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, sendo: **2 serviços de Manutenção corretiva de central de ar condicionado de 36.000 Btus da sala de aula nº 2 Tombamento 1.027.182 e Sala nº 8 Tombamento 1.027.280, 1 serviço de**

Limpeza completa e manutenção corretiva de ar condicionado de 22.000 Btus da secretaria (evaporadora e condensadora) Tombamento 1.342.506 e 1.342.507, 1 serviço de Manutenção corretiva de central de ar condicionado 12.000 Btus da sala de reforço nº 2 Tombamento 1.342.500, 1 serviço de Instalação de ar-condicionado 9.000 BTUS no Depósito do Refeitório Tombamento 030.513.604 e 030.513.792, 1 serviço de Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUS na Orientação Educacional Tombamento 030.538.795 e 030.532.659 e 1 serviço de Manutenção corretiva e limpeza completa de ar condicionado 12.000 Btus do PALE (evaporadora e condensadora) Tombamento 1320908 e 1320909, visando atender as necessidades da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Cerejeiras/RO, 28 de outubro de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0032013268

EDITAL Nº 22/2022/SEDUC-GPASO
4ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.519408/2021-75, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, regido pelo EDITAL Nº 9/2022/SEDUC-GPASO, de 14 de maio de 2022, para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **01 a 10 de Novembro de 2022**.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar todos os documentos solicitados;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Ter aptidão física e mental;
h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 SEI/RO. Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

3.2. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação para o qual foi convocado endereço Anexo II - Endereço das

Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's), munido dos documentos constantes no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's);

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

NOME	CRE	LOCALIDADE	VAGA
Milena Dos Santos Lopes	Alta Floresta do Oeste	Alto Alegre do Parecis	Auxílio na Alimentação
Alcione Gomes De Medeiros	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação
Claudiana Gonçalves	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação
Luciana Garcia	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação
Valdineia Miranda De Oliveira Tavares	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Ana Claudia Nogueira	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Elisângela Bergamini Bianqui	Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação
Ariane Alves De Oliveira	Cacoal	Cacoal	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Danielle Ayumi Kamiya	Cerejeiras	Distrito de Vitória da União	Auxílio na Limpeza
João Batista Viana	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Shaynara Rodrigues Mosqueira	Extrema	Nova Califórnia	Auxílio na Alimentação
Texlandia Lima De Sousa	Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Alimentação
Gigliane Da Costa Pinheiro	Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Limpeza
Kassia Hellen Camargo Gonçalves De Paulo	Jaru	Colina Verde	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Anderson Lima Dos Santos	Jaru	Jaru	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Rutieli Gambati Santos	Machadinho do Oeste	Linha MA 16 com MA 18, KM 40	Auxílio na Limpeza
Julia Graciele Fernandes	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	Auxílio na Limpeza
Thaine Nunes De Oliveira Resende	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	Auxílio na Limpeza
Weslayne Kalline Da Silva	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Jilvanice Santana Landim	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação
Iandra Macedo Facin	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação

Rosangela Alves De Oliveira	Rolim de Moura	Distrito Migrantinópolis	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Sandra Estela Mares De Oliveira	Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Auxílio na Limpeza
Lucimar Botelho De Alcantara Lima	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Andreia Barbosa Dos Santos	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Sebastiana Dos Santos Aranha	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Katia Ferreira Da Silva	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Joelma Gonçalves De Sousa Cavalcante	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Thawany Luyza Martins Gonçalves	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Eli Alves Gomes	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Geziane Rodrigues Santana	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Auxílio na Alimentação
Gilciléia Da Silva	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Auxílio na Alimentação
Aldenir De Souza Santos Cancian	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Auxílio na Alimentação
Josieli Dionizia Da Silva	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE’s)

Localidade/ Sede	**Endereço**	**E-Mail**	**Telefone**
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas n° 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	crealtafloresta@seduc.ro.gov.br	(69) 3641-2555
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	renariquemesadm@seduc.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, CEP 76880-000	creburitis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776	rencacoal@seduc.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	rencerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	crecostamarques@seduc.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234

Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.	renjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	cremachadinho@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	renpimentabueno@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvh@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	renrolimdemoura@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	admcrevilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3666

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO			
EDITAL Nº:			
NOME DO VOLUNTÁRIO:			
CPF.:			
ÁREA:			
( ) Auxílio na Alimentação Escolar			
( ) Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar			
( ) Educador Social - Auxílio em Sala de Aula			
LOCALIDADE:			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Documento de Identificação		

1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	https:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor		
1 (uma) cópia	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	https:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)		
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública	Nas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas	
1 (uma)	Fotografia 3X4		

1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ATIVA do Banco do Brasil (pessoa física)		
1 (uma) cópia	Comprovante de inscrição PIS/ PASEP/NIS/NIT		
OBSERVAÇÃO: NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O CANDIDATO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.			

Protocolo 0033264413

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação CRE/Polo Ji-Paraná, CNPJ n. 26.197.035/0001-56,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA - **CNPJ:** 14.078.124/0001-02**,** para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação Serviço de manutenção e conservação em AR condicionado**,** a partir de 31/10/2022, no valor total de R$ 14.673,10 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)

Ji-Paraná/RO, 27/10/2022

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0033248215

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ - EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: **A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.297.944/0001-33** .

OBJETO: Constitui objeto do presente contratoaquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NGALAPUUJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de licitação**, conforme processo nº 0029.072176/2022-69, 0029.105864/2022-12** aplicando-se, subsidiariamente, no quecouber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatadas.

VALOR: **R$ 138,24 (cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

PROCESSO Nº 0029.100433/2022-60.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos – CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e Lucineia Aparecida Babolin Marinho – Representante Legal da empresa A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033246881

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ - EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: **A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.297.944/0001-33** .

OBJETO: Constitui objeto do presente contratoaquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NGALAPUUJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de licitação**, conforme processo nº 0029.072176/2022-69, 0029.105864/2022-12** aplicando-se, subsidiariamente, no quecouber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatadas.

VALOR: **R$ 1.372,24 (um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

PROCESSO Nº 0029.106466/2022-13.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos – CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e Lucineia Aparecida Babolin Marinho – Representante Legal da empresa A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033246133

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga.

CONTRATADA: **A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.297.944/0001-33** .

OBJETO: Constitui objeto do presente contratoaquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar ASEEPNUUP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de licitação**, conforme processo nº 0029.072176/2022-69, 0029.105864/2022-12**aplicando-se, subsidiariamente, no quecouber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatadas.

VALOR: **R$ 2.394,24 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

PROCESSO Nº 0029.105193/2022-90.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Geisen Cabral de Oliveira Silva – CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e Lucineia Aparecida Babolin Marinho – Representante Legal da empresa A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033245778

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga.

CONTRATADA: **A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.297.944/0001-33** .

OBJETO: Constitui objeto do presente contratoaquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar ASEEPNUUP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de licitação**, conforme processo nº 0029.072176/2022-69, 0029.105864/2022-12** aplicando-se, subsidiariamente, no quecouber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatadas.

VALOR: R$ **3.051,68 (três mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

PROCESSO Nº 0029.081489/2022-16.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Geisen Cabral de Oliveira Silva – CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e Lucineia Aparecida Babolin Marinho – Representante Legal da empresa A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033244104

Portaria nº 12274 de 25 de outubro de 2022

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1688/2017 GAB/SEDUC**,** de 09 de junho de 2017 **-** DOE nº 110 de 14/06/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 46/2022/SEDUC-NRE, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1688/2017 - GAB/SEDUC, de 09 de junho de 2017 , publicada no DOE nº 110, de 14/06/2017 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia;

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1688/2017 - GAB/SEDUC, de 09 de junho de 2021 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 46/2022/SEDUC-NRE, de 14 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito aPortaria nº 12000 de 17 de outubro de 2022, publicada no DOEnº 203de 21 de outubro de 2022.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033166183

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PDDE QUALIDADE/EMERGENCIAL

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nºpara aquisição de **materiais**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 10.803.506/0001-92, no valor de **R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 28 de outubro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0033272612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107518/2022-79

VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) FLAVIANO DE PAULA com base no Parecer 1161 (0032722928) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032748357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105169/2022-51

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 1045 (0032488322) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032764742

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **C.J. JOB - ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 1.960,80 (Um Mil Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)**, paraatender a escola CEEJA Marechal Rondon.

Presidente Médici (RO), 28 de Outubro de 2022.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0032998395

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 1.947,24 (Um Mil**

Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), paraatender a escola CEEJA Marechal Rondon.
Presidente Médici (RO), 28 de Outubro de 2022.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0033257466

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **JEEDÁ SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 19.269.250/0001-50, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 287,98 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)**, paraatender a escola CEEJA Marechal Rondon.
Presidente Médici (RO), 28 de Outubro de 2022.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0033257528

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME**, CNPJ 26.051.378/0001-08, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 1.541,14 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos)**, paraatender a escola CEEJA Marechal Rondon.
Presidente Médici (RO), 28 de Outubro de 2022.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0033257575

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ 01.076.944/0001-05, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)**, paraatender a escola CEEJA Marechal Rondon.
Presidente Médici (RO), 28 de Outubro de 2022.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0033257621

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PDDE QUALIDADE/CONECTADA

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nºpara aquisição de **SERVIÇOS DE INTERNET**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 10.803.506/0001-92, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) pelo período de quatro meses** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 28 de outubro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0033275654

Portaria nº 12409 de 28 de outubro de 2022

PORTARIA N. 098/22-CEE/RO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Beatriz Ramos Correa, Elvira Mauriene Velasco França e Geraldo Augusto Fernandes Meireles, para realizar visita técnica ao Meta Colégio e Cursos, a fim de apurar denúncia proferida pela Senhora Eliclécia C. Lima da Silva, objeto do Processo n. 130/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0033274722

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, **CNPJ n.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Agência Nível Byte LTDA CNPJ Nº: 08.267.103/0001-24** , para Aquisição de **Material de consumo, sendo Toners para Impressora Ricoh SP3710sf (Tom. 1428978 / 030658080 / 030658079) ,** no elemento de despesa **33.90.30.99 (OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO)** no valor total estimado de **R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 28 de Outubro de 2022.

Cláudia Lima Araújo
Mat: 300098954
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0033272548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092767/2022-52
VALOR: R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) SEVERINO BERTINO NETO, JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS, CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES e MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEU com base no Parecer 749 (0031271308) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032766021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.091723/2022-13
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ASCANIO MARCOS SANTOS e OSVALDO DA SILVA com base no Parecer 708 (0031107708) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032777486

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERRERIA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WELLINGTON DOS SANTOS NOBRE, CNPJ: 36.789.605/0001-50**para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, serviçosdeManutenção e Conservação de equipamentos de processamento de dados , a partir de 28/10/2022, no valor total estimado de R$ 3.250,00 (três mil , duzentos e cinquenta reais) .

Ji-Paraná-RO, 28 de outubro de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0032496344

Portaria nº 12398 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.092001/2020-14,**

Considerando a Informaçãon. 25 ID 0031153610, proferida em processo análogo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: NELSON DO CARMO RODRIGUES, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedido com ônus à SEPOG, conforme ficha Cadastral, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO EDUC. NÍVEL 2	08/ 09/2011	08/ 09/2011	à	07/ 09/2014	2	07/ 09/2014
300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO EDUC. NÍVEL 2	08/ 09/2011	07/ 09/2014	à	06/ 09/2016	3	06/ 09/2016
300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO EDUC. NÍVEL 2	08/ 09/2011	06/ 09/2016	à	05/ 09/2018	4	05/ 09/2018
300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO EDUC. NÍVEL 2	08/ 09/2011	05/ 09/2018	à	04/ 09/2020	5	04/ 09/2020

Obs. Progressão concedida com base na Lei complementar 1158/2022.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de outubrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0033251134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105263/2022-18
VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, OTACÍLIO ANTONIO DE MELO e ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA com base no Parecer 1135 (0032659756) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032788752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.105587/2022-48
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JÚLIO CESAR MARQUES CAVALCANTE e GUARACY TORRES DOS SANTOS com base no Parecer 1139 (0032670867) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032785565

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069257/2022-22, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de n° 13.644957/0001-12, no valor de R$ 18.706,50 (dezoito mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição de materiais esportivos para realização do Projeto “TORNEIO ÁGUIDO MELO", no município de Porto Velho.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033194658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna pública, para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência, consoante o Parecer nº 789/2022/SEJUCEL-CI (ID 0032622568), a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas,** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, da presente Prestação de contas, relativa ao Termo de Fomento nº **005/PGE-2019** (ID 6349734), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DE ESTADO DE RONDÔNIA – FERCER, CNPJ: 10.498.710/0001-47, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), do Processo Administrativo 0032.239467/2019-99, objetivando viabilizar a execução do "18º RODEIO DE PEÃO DE BOIADEIRO SOLIDÁRIO DE CANDEIAS DO JAMARI".

Permaneçam os presentes autos em arquivo no setor Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, decido HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalvas, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014, a presente Prestação de Contas, bem como determino ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda à baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033051278

Portaria nº 272 de 28 de outubro de 2022

Art. 1º Revogar a Portaria nº 194 de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Apoio ao Atleta**, da Coordenadoria de Esporte e Lazer /SEJUCEL, nos termos do Programa de Desenvolvimento de Deporto de Rendimento - PRODER:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Yasmim Santos Martins	300175924	Presidente
Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Vice Presidente
Alexandre de Oliveira Mestre	300177984	Membro

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033264495

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATA

//

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI** , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 12/07/2022, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 12/07/2022
- Hora de início: 08h50
- Duração da Reunião: 1h53

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: José Neves Sobrinho
- Conselheiros Presentes (16):

Governamentais (7): José Neves Sobrinho, Titular (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso, Titular (SESAU); Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino, Titular (SETUR); Ana Lucia Paraguassú, Suplente (SEDUC); Rayna Andressa Cardoso Dias, Titular (SEAS); Laura de Souza Passos, Suplente (SEAS); Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Titular (SESDEC);

Sociedade Civil (9): Rosirene Calaça da Silva, Titular (CRESS); Antonia de Matos Rebouças, Suplente (CRESS); Maria das Graças Lima, Suplente (FEDER); Francisca Vanusa Silva Soares, Titular (ABRAZ); Rosa Luz Ambrósio dos Reis Miranda, Suplente (SESC); Telma Araújo dos Santos, Titular (FEDER); Eliete de Almeida Azevedo, Titular (SINDSEF); Deusdedi Rodrigues Alves, Titular (CRP); Eledir Mello Alves, Suplente (Arquidiocese);
- Convidados Presentes (1): Adriane do Nascimento Soares (SEAS).
- Registro da Reunião: Assessora Marilza Izabel S. M. dos Anjos
- Ofício de Convocação: Ofício nº 3076/2022/SEAS-CEDPI - SEI nº 0026.069382/2022-11
AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:
- Entidades/Órgãos Ausentes (1): SEJUCEL
- Faltas Justificadas (0): Sem Justificativas.
GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:
- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/2CBZYjKDDQR2gQj
Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*
Pauta da Reunião:
Nº

DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO	
1	Andamento da entrega do kit Idoso Protegido	00:03 min.
2	Aprovação da agenda de visitas aos municípios do estado onde existe as ILPI'S	00:06 min.
3	Leitura, discussão e aprovação das sugestões de alteração do regimento interno do conselho a respeito das assinaturas nas atas, contidas no oficio enviado pela SEAS.	00:22 min

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:
Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e cinquenta minutos , iniciou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. O Presidente José Neves agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião solicitando a assessora executiva que procedesse a leitura da pauta da reunião (pauta citada acima). Quanto ao item 1 a conselheira da SEAS Rayna Cardoso informou que a demora na distribuição dos kits ocorreu por causa de atraso na entrega por parte dos fornecedores e que devido ao período eleitoral que iniciou no dia dois de julho e também por solicitação do Gabinete da governadoria, toda as ações e entregas do governo e secretarias estão paradas, e que apenas após o termino da eleição acontecerá a distribuição dos referidos kits. Quanto ao item 2 o presidente José Neves esclareceu que as visitas as Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI é projeto antigo e desde que ele foi eleito presidente do conselho constatou a necessidade de conhecer todas as ILPIs do estado, com intuito de ver in loco a situação dos idosos, e que essa viagem vai servir também para alinhar as politicas publicas nos municípios que possui conselho dos direitos dos idosos e incentivar a criação nos que ainda não possui; Conhecer as regionais da SEAS, as secretarias de ação social municipal e prefeituras a fim de saber seus planos e ações para os idosos desses municípios. O presidente informou que mesmo não podendo ser distribuído os kits para os idosos neste momento, o conselho precisa com urgência realizar essas visitas a fim de conferir a situação dos idosos acolhidos nas instituições nesse período pós pandemia e também verificar qual a real situação dessas instituições, saber de suas necessidades e dificuldades; foi acordado que seja feita em duas etapas, a primeira viagem começará na cidade de Vilhena até Ouro Preto do oeste no mês de julho, e uma segunda viagem que começará na cidade de Jaru até Guajará Mirim no mês de setembro de 2022. Os conselheiros deliberaram e votaram por unanimidade que seja realizada as viagens. A primeira viagem ficou com o seguinte cronograma:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
24/07/2022	Porto Velho	Deslocamento para Vilhena. Motivo da saída neste dia por se tratar de cidade distante da capital cerca de 700km e pela agenda no dia 25 iniciar a partir das 8h da manhã.
25/07/2022	Vilhena	Visita de conhecimento e alinhamento no Lar Dos Idosos Maria Teresa Da Lamarta. Visita a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, prefeitura e ao Conselho Municipal dos Direitos dos idosos caso tenha na cidade. Deslocamento para Espigão.
26/07/2022	Espigão	Visita de conhecimento e alinhamento ao abrigo Grupo De Idosos Passo A Passo Com Jesus, ao Asilo São Vicente De Paula “Casa Lar”. Visita a SEMAS, prefeitura e ao Conselho Municipal dos Direitos dos idosos caso tenha na cidade. Deslocamento para Cacoal.

27/ 07/2022	Cacoal	Visita de conhecimento e alinhamento na Casa Abrigo "Nosso Lar". Centro De Referência De Assistência Social – CRAS, a Associação beneficente dos idosos de Cacoal, a prefeitura municipal. Deslocamento para Ji paraná.
28/ 07/2022	Ji paraná	Visita de conhecimento e alinhamento ao Lar Do Idoso Aurélio Bernardi, ao Centro de Convivência do Idoso - CCI, na Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS, prefeitura. Deslocamento para ouro preto
29/ 07/2022	Ouro preto	Visita de conhecimento e alinhamento a Associação Promo-Vida- Lar Do Idoso, visita a Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
30/ 07/2022	Porto Velho	Retorno para Porto Velho

Quanto ao item 3 o presidente disse que ocorreram avanços e muitas mudanças no mundo não apenas por causa da pandemia, mas também pelos avanços tecnológicos, e as reuniões virtuais faz parte dessas mudanças e que os avanços chegam para melhorar, e que o conselho precisa acompanhar essas mudanças; Informou ainda que A SEAS emitiu a portaria 244 de 03 de maio de 2022, na qual emitiu normas e recomendações para elaboração de ata de reunião dos órgãos colegiados, tendo um novo modelo de ata mais dinâmica e sugeriu ao conselho que fosse alterado em seu regimento interno no tocante as atas; as duas sugestões são as seguintes: seja colocado um prazo de cinco dias uteis para que os conselheiros assinem as atas para que tenha celeridade nas publicações, pois muitos conselheiros demoram muito tempo para assinar a ata e a publicação da ata fica prejudicada. A outra sugestão é que apenas o presidente assine a ata atestando a presença de todos na reunião e as decisões tomadas, pois no novo modelo de ata todos interessados terão acesso ao vídeo gravado da reunião através do link disponível. Os conselheiros deliberaram e se posicionaram contra a sugestão de apenas o presidente assinar a ata, entenderam que por ser um colegiado todos os presentes precisam assinar atestando as deliberações e decisões tomadas. Todos votaram por unanimidade pela sugestão de que seja colocado os cinco dias úteis para que assinem a ata. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente a presença de todos os Conselheiros e Convidados, e deu por encerrada a Reunião Extraordinária do CEDPI/RO, do qual eu, Marilza Izabel Silva M. dos Anjos, Assessora Executiva, lavrei a presente Ata da Reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Os kits Serão distribuídos logo após o período eleitoral;	00:05 min
2	Foi aprovada a pauta e feito o cronograma para as viagens, e a primeira cidade a ser visitada no dia 24 de julho será Vilhena;	00:21 min
3	Foi aprovada a sugestão de estipular cinco dias úteis para que os conselheiros assinem as atas após redigidas;	00:45 min

PRÓXIMA REUNIÃO:
- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data: 02/08/2022
- Horário: 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO
Presidente do CEDPI/RO

Protocolo 0032656185

ATA

//

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI** , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a **Ata por falta de quórum da 5ª Reunião Extraordinária do dia 23/09/2022**, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Presidente.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 23/09/2022
- Hora de início: 08h

- Duração da Reunião: 0h
CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:
- Presidente: José Neves Sobrinho.
- Conselheiros(as) Presentes (2):
Governamentais (2): - José Neves Sobrinho, Titular (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso, Titular (SESAU).
Sociedade Civil (0): Ausentes.
- Convidados Presentes (10): Luciane A. Feitosa (ILPI de Vilhena); Márcia e Gelair (Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar Espigão do Oeste); Julian Farago (Promotor de Justiça); Marcelo (Lar Leal de Porto Velho); Maria José (ILPI de Ouro Preto do Oeste-RO); Técio Gomes dos Santos (ILPI de Ouro Preto do Oeste); Tatiana (Casa de acolhida São Camilo - Cacoal); Maviana Carvalho (Gerência da Casa dos Conselhos); Maura Prada.
- Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.
- Ofício de Convocação: Ofício nº 4638/2022/SEAS-CEDPI - SEI nº 0032246211.
AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:
- Entidades/Órgãos Ausentes (12): SEAS, SEDUC, SEJUCEL, SESDEC, SETUR, ABRAZ, CRESS, CRP, FEDER, ARQUIDIOCESE, SESC, SINDSEF.
- Faltas Justificadas (0): Sem Justificativas.
Pauta da Reunião:
Nº

Descrição:	Assistir na gravação:	
1	Discutir sobre o impacto da da Lei Federal nº 14.434/ 2022, que criou o piso salarial nacional do enfermeiro, e soluções para amenizar os prejuízos na garantia de acesso à rede de serviços de saúde e atenção integral à saúde da pessoa idosa.	Não houve gravação

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:
Aos vinte e três e dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois iniciou-se a 5ª Reunião Extraordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, sendo online por meio de videoconferência através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Compôs a mesa de reunião apenas os Conselheiros José Neves Sobrinho e João Bosco de Lima Cardoso. Os convidados representantes das ILPI's (lista acima) compareceram na reunião de forma online. Após o horário de início da reunião, o Presidente José Neves aguardou até 9h20, e constatou a ausência de quórum regimental necessário à instalação da Reunião Plenária Extraordinária. Dispensando o Conselheiro presente bem como os convidados, o Presidente deu por encerrada a Reunião Extraordinária do CEDPI/RO. Nada mais havendo ser tratado, eu, Alexander Nunes de Farias redigi a presente ata.
PRÓXIMA REUNIÃO:
- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data: 04/10/2022
- Horário: 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO
Presidente do CEDPI/RO

Protocolo 0032650832

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: 09.317.468/0001-89** , solicita a empresária **SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** , CNPJ: **22.131.657/0001-20**, os materiais do item 4 da Termo de Referência 0031507302, bem como constantes na Notas de Empenhos 2022NE000638 (0033059925) e 2022NE000639 (0033059935), cujo o objeto é a aquisição de materiais conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARIMBO AUTO ENTINTADO, Tamanho 4,5 cm de Comprimento, Largura 0,03 mm, Fonte Time New Roman - Tamanho da Fonte 8, escrito: TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (FRENTE DA RG).	Unidade	4	R$ 95,00	R$ 380,00
02	CARIMBO AUTO ENTINTADO Tamanho 3 cm de Comprimento, Largura 0,03 mm - Fonte Time New Roman - Tamanho da Fonte 8 - escrito: VALIDADE 05 ANOS (FRENTE RG).	Unidade	4	R$ 85,00	R$ 340,00

03	CARIMBO AUTO ENTINTADO, Tamanho 6 cm de Comprimento, Largura 0,05 mm, Fonte Time New Roman - Tamanho da Fonte 14, escrito: SEM CONDIÇÕES DE ASSINAR.	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
04	CARIMBO AUTO ENTINTADO, Tamanho 4 cm de Comprimento, Largura 0,05 mm, Fonte Time New Roman - Tamanho da Fonte 14, escrito: MENOR DE IDADE.	Unidade	4	R$ 95,00	R$ 380,00
05	CARIMBO AUTO ENTINTADO, Tamanho 5 cm de Comprimento, Largura 0,05 mm, Fonte Time New Roman - Tamanho da Fonte 14, e escrito: NÃO ALFABETIZADO(A)	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
06	FITA QUEBRA-CABEÇA (ADESIVO NA FRENTE DA RG), A-B (8mm); A-C (9mm); C-D (8mm); B-D (9mm)	Unidade	18.000	R$ 0,35	R$ 6.300,00
TOTAL		**R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**			

Os CONTRATANTES celebram por força deste presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Termo de Referência 0031507302.

Os materiais descritos na presente Ordem de Fornecimento deverão ser entregues na sua **totalidade**, no prazo máximo de **30 (dez) dias**, no seguinte endereço:

Os materiais da tabela acima deverão ser entregues no local Almoxarifado da SEAS - Situado na Rua Salgado Filho, nº 2225 – Bairro: São Cristóvão nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h.

OBS¹: DEVERÁ SER EMITIDA AS NOTAS FISCAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR	ITEM DA TABELA
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	2022NE000638	**R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**	Itens de 01 A 05
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	2022NE000639	**R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**	Item 06

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

JULIANA FERRERIA BISPO
Gestora de Contratos/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Decreto de 18 de Outubro de 2022 - ed. 201-3

Protocolo 0033105641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070718/2022-99

O **Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social,** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3, considerando Parecer nº 1079/2022/SEAS-CI (0033210794) e Certificado SEAS-GDS (0033210794), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Naldo Machado dos Santos**, **Géssica Xavier de Souza** e Abilene da Silva Lima Honorato**,** no valor total de **R$ 8.075,00 (oito mil setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0033210989

Portaria nº 853 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOE ed. 201-3, de 19/10/2022.

Considerando o solicitado no Ofício nº 26028/2022/SESAU-GAB id.0033211606, dos autos de 0036.103569/2022-32;

Considerando a Portaria de Remarcação de Férias nº 3019 de 08 de julho de 2022, id.0033253478;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, Assessor XII, CDS-12, matrícula nº ******115, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual encontra-se a disposição da Secretaria de Estado da Saúde, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **21/09/2022 à 30/09/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 16/11/2022, com término em 25/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino - SEAS

Protocolo 0033253567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070197/2022-70

O **Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social,** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3, considerando Parecer nº 1071/2022/SEAS-CI (0033156020) e Certificado SEAS-GDS (0033191537), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Francisca das Chagas Nunes Pereira e Tâmara Priscila Vanzela Delecrode,** no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS

Protocolo 0033192168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070117/2022-86

O **Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social,** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3, considerando Parecer nº 1075/2022/SEAS-CI (0033168743) e Certificado SEAS-GDS (0033209150), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Pâmela Trajano de Oliveira, Graziela de Morais Ribeiro, Gabriel Costa Pereira, Brena Franciely Pereira Brito, Viviane Martins de Brito, Lucilene Caldeira de Oliveira, Cleusa Firmino Medeiros, Daiane Costa de Freitas, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Edilane Naiara Gonçalves, João Carlos Ortiz Pereira e Ricardo da Silva Moreira**,** no valor total de **R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0033209437

Portaria nº 828 de 19 de outubro de 2022

O Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3.

Considerando o Memorando nº 240/2022/SEAS-GISP, 18 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Espigão D'Oeste, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 22 e 23/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Francinete Maria de Oliveira Nardi	300181075	Cacoal
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300167575	Cacoal

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS

Protocolo 0033014529

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 960 de 26 de outubro de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **TATIANE LOURDES GRASSI** - Mat. 300093305, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0032948140.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033214277

Portaria nº 962 de 27 de outubro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 e 12, do capitulo VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300087809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	Agente de Segurança Socioeducativo	23/ 04/2009	C2-III	C3-I	23/ 04/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0033233224

Portaria nº 964 de 27 de outubro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 e 12, do capitulo VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300134985	LEANDRO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	25/ 09/2015	C1-III	C2-I	25/ 09/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0033236239

Portaria nº 961 de 27 de outubro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de

Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 e 12, do capitulo VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300134865	JIANNY LEITE DE MORAIS	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 09/2015	C1-III	C2-I	22/ 09/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0033230015

Portaria nº 966 de 27 de outubro de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 100/2022/FEASE-CSERMDIRG ID 0032821386 e Requerimento ID 0032833234.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS,** matrícula 300116690**,** Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, Matrícula** 300093318 **,** Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 05 a 24 de janeiro de 2021, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0033247684

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.220815/2021-87,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de outubro de 2022, os termos do Decreto de 15.12.2021, que prorrogou a cedência da servidora JOCELINA AMARO SOBRINHO, Cozinheira Nível NV III, matrícula n. 896-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para desenvolver suas atividades nesta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0033028661

Instrução Normativa nº 12/2022/IDARON-GIDSV
AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Institui medidas para a prevenção e o controle da ferrugem asiática da soja (***Phakopsora pachyrhizi***), no estado de Rondônia, para a safra 2022/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1° de janeiro de 2011, publicado no DOE n° 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando que a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron constitui-se sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da administração indireta;

Considerando a Lei Estadual n° 2116, de 07 de julho de 2009 e o Decreto Estadual n° 14653, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a Portaria n° 306, de 13 de maio de 2021, que institui no âmbito do Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA, o programa nacional de controle da ferrugem asiática da soja e as suas alterações, dadas pela Portaria MAPA n° 388, de 31 de agosto de 2021;

Considerando o calendário nacional de semeadura da soja, estabelecido pela PORTARIA SDA Nº 607, DE 21 DE JUNHO DE 2022;

Considerando o PARECER Nº 54/2022/DICP/CGPP/DSV/SDA/MAPA de 26 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Instituir medidas fitossanitárias para a prevenção e controle da ferrugem asiática da soja no estado de Rondônia para a SAFRA 2022/2023.

Art. 2°. Para efeito desta Instrução Normativa fica definido que:

I - Calendário de semeadura – Período único para as datas de início e término de semeadura da soja.

II – Cultivo excepcional – Todo e qualquer cultivo autorizado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Idaron/RO, durante o período proibitivo.

III – Cultivo sucessivo – Plantio repetido de uma cultura após a colheita da mesma cultura na mesma área e no mesmo ano agrícola.

IV – Planta voluntária (guaxas ou tigüeras) - toda e qualquer planta germinada voluntariamente.

V – Planta cultivada – toda e qualquer planta de soja germinada após a semeadura pelo homem.

VI – Vazio sanitário - é o período definido e contínuo em que não se pode semear ou manter plantas vivas de uma espécie vegetal em uma determinada área, com vistas a redução do inóculo de doenças ou população de uma determinada praga.

Capítulo II
DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS
Seção I
Do vazio sanitário para a cultura da soja

Art. 3°. Fica estabelecida a proibição de semeadura da soja, em todo o território do Estado de Rondônia, durante o vazio sanitário da soja.

Art. 4°. O vazio sanitário da soja no estado de Rondônia ocorrerá de forma regionalizada, com dois períodos distintos de 90 dias.

I - Região I, período de 10 de junho a 10 de setembro, compreendendo os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

II - Região II, período de 15 de junho a 15 de setembro, compreende os demais municípios do estado de Rondônia.

Art. 5°. Durante o vazio sanitário não será permitida a existência de plantas vivas de soja em áreas sob sistema de irrigação, em áreas de cultivo tradicional ou qualquer outra modalidade de cultivo, exceto os excepcionalmente autorizados com a finalidade de pesquisa.

Art. 6°. Ficam os proprietários, arrendatários ou detentores a qualquer título de áreas que foram cultivadas com soja, obrigados a eliminar antes do vazio sanitário, completamente as plantas vivas de soja, cultivadas ou voluntárias, em toda a área de domínio ou posse.

I - O termo “toda a área de domínio ou posse” abrange, além da área de lavoura, aquelas à margem de estradas ou

rodovias, ao redor de armazéns, ou seja, a totalidade da circunscrição do imóvel rural.

II - As plantas voluntárias de soja que germinarem durante o período do vazio sanitário, em toda a área de domínio e posse, deverão ser imediatamente destruídas pelo produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título.

III - O proprietário de imóvel no qual houver cultivo de soja ou germinação de plantas voluntárias, poderá ser responsabilizado solidariamente pelo não cumprimento do disposto nesta instrução normativa, mesmo quando não for responsável pelo cultivo.

IV - Qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, produtora, proprietária, possuidora, ou detentora a qualquer título, de área ou instalações nas quais houve armazenagem, análise, fiscalização, vistoria, beneficiamento, comércio, industrialização, movimentação ou transporte de soja é responsável pela eliminação das plantas voluntárias de soja antes do período do vazio sanitário da soja.

Seção II

Do calendário de semeadura da soja

Art. 7°. O calendário de semeadura da lavoura de soja no estado de Rondônia ocorrerá de forma regionalizada, com dois períodos distintos.

I - Região I, de 11 de setembro a 30 de dezembro, totalizando 110 dias, compreendendo os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena, conforme estabelecido no anexo da PORTARIA SDA Nº 607, DE 21 DE JUNHO DE 2022;

II - Região II, de 16 de setembro a 03 de fevereiro, compreendendo os demais municípios do estado de Rondônia, conforme estabelecido no anexo da PORTARIA SDA Nº 607, DE 21 DE JUNHO DE 2022;

Art. 8°. Ficam proibidos a semeadura e o cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

§1°. A Idaron poderá autorizar o cultivo excepcional de soja, fora do período definido como calendário de semeadura e no vazio sanitário, para finalidades de cultivo previamente aprovadas pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas do MAPA.

Art. 9°. As lavouras de soja semeadas fora do calendário de semeadura, exceto as excepcionalmente autorizadas, serão compulsoriamente destruídas às expensas do produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área plantada com soja, respondendo estes ainda pelas sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Seção III

Do cultivo excepcional de soja

Art. 10. Nos termos do OFÍCIO Nº 643/2022/SDA/MAPA, de 27 de outubro de 2022; do PARECER Nº 54/2022/DICP/CGPP/DSV/SDA/MAPA de 26 de outubro de 2022, fica estabelecido no Estado de Rondônia, as finalidades de cultivo excepcional de soja, para o ano safra 2022/23, conforme segue:

I - Cultivo com a finalidade de pesquisa científica ou finalidade de reprodução de semente genética, no período de 30 de dezembro a 10 de setembro para a região I, e 04 de fevereiro a 15 de setembro para a região II.

II - Cultivo com a finalidade de produção comercial de soja grão e com a finalidade de produção de sementes das categorias C1, C2, S1, S2 e para uso próprio, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro para todo o estado de Rondônia.

Art.11. O requerimento para autorização de cultivo excepcional de soja deverá ser protocolado até 30 (trinta) de novembro de 2022, diretamente nas unidades da IDARON da respectiva jurisdição de localização da propriedade onde será instalado o plantio, com aprovação condicionada a:

I- Apresentar requerimento, conforme modelo próprio a ser estabelecido por regulamentação própria, contendo obrigatoriamente as seguintes informações e documentos:

a) finalidade de cultivo;

b) Nome completo, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone de contato, e-mail, do Proprietário da Propriedade Rural;

c) Nome completo, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone de contato, e-mail, do Produtor RESPONSÁVEL PELO PLANTIO;

d) Nome e localização detalhada da propriedade rural onde será realizado o plantio;

e) Nome completo, RG, CPF, Registro Profissional, endereço residencial completo, telefone de contato, e-mail, do Responsável Técnico Contratado;

II- O produtor rural e a propriedade rural devem estar previamente cadastrados no Cadastro Agropecuário da agência IDARON, nos termos do Art. 13 desta Instrução Normativa, com indeferimento automático se não cadastradas;

III - Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com Responsável Técnico Habilitado;

IV- Apresentação de Projeto Técnico de Plantio, assinado por profissional devidamente habilitado com respectiva ART do Conselho de Classe, abrangendo as seguintes exigências/informações:

a) Nome da Propriedade onde será realizado o Plantio Excepcional;

b) Número do cadastro agropecuário (SISIDARON), da propriedade onde será realizado o Plantio Excepcional;

c) coordenadas geográficas da área de cultivo;

d) cultivar da soja a ser semeada;

e) data prevista para semeadura e colheita;

f) cronograma de Aplicação de fungicidas com a previsão de início e fim de aplicação, com 6 (seis) aplicações alternadas dos fungicidas dos grupos químicos: Carboxamidas, Triazóis, Estrubilurinas, Ditiocarbamatos e Isoftalonitrila, nas seguintes etapas de desenvolvimento:

f1) Primeira aplicação 20 dias após a emergência, na fase V3;

f2) Segunda aplicação 15 dias após a primeira aplicação;

f3) Terceira aplicação 15 dias após a segunda aplicação - início da fase reprodutiva;

f4) Quarta aplicação 7 dias após a terceira aplicação;

f5) Quinta aplicação 7 dias após a quarta aplicação;

f6) Sexta aplicação 7 dias após a quinta aplicação;

g) Livro Fiscal onde deverão ser registrados todas as orientações, vistorias e visitas técnicas do profissional, para aposição do termo fiscal de abertura do livro, pelo fiscal responsável daquela jurisdição;

h) Receituários Agronômicos dos produtos a serem aplicados, condizentes com o Cronograma de Aplicação;

i) Croqui do Plantio;

V- Anexar Comprovação de aquisição dos produtos constantes dos Receituários Agronômicos, sendo para isso admitidos:

a) notas fiscais de compra;

b) pedidos de compra assinados pelos fornecedores ou;

c) Na hipótese de utilização de saldo de produtos dos ciclos produtivos anteriores:

c.1) apresentação de Certidão do RT contratado, certificando quantidades, volumes, produtos e lotes, sua localização de armazenamento com coordenadas geográficas e fotos.

c.2) os produtos devem ser contabilizados, separados e identificados no depósito, antes do uso e após colheita, mantendo-os disponíveis para a fiscalização;

VI- Na comprovação do não cumprimento do Projeto Técnico de Plantio em quaisquer quesitos acarretará o indeferimento de próximos pedidos;

VII- Na comprovação de ocorrência de foco de ferrugem asiática da soja em cultivo excepcionalmente autorizado, o tratamento deverá ser realizado em toda a área plantada;

VIII- O Responsável Técnico é obrigado a notificar a IDARON no caso de ocorrência de foco de ferrugem através dos canais oficiais disponibilizados. A falta de comunicação de ocorrência de foco e/ou de controle efetivo da praga, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação Estadual ou federal, de Defesa Sanitária Vegetal em vigor, podendo ocasionar até a destruição compulsória da lavoura e/ou área experimental, independente de indenização e ou ressarcimentos.

IX - Todas as etapas, ocorrências e orientações técnicas devem ser registradas no livro fiscal com data, horário e assinatura do responsável técnico contratado e do responsável pelo plantio;

X- A aprovação do requerimento fica condicionada, além de todas as exigências já estabelecidas, à análise técnica do Risco Sanitário da finalidade do cultivo excepcional pretendido.

Art. 12. A Idaron se manifestará em até trinta dias, a partir do fim do prazo para o requerimento estabelecido no caput;

Seção IV

Do cadastro das áreas de cultivo de soja

Art. 13. Toda propriedade rural que tenha o cultivo de soja como exploração agropecuária, deverá ter o cadastro precedido na Idaron pelo proprietário interessado ou representante legal, atendendo os procedimentos previstos na Portaria n° 638/2019/IDARON-COTEC ou a que vier a substitui-la.

Art. 14. Ao produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área com cultivo de soja é obrigatório o cadastramento anual, pessoalmente ou pelo sítio eletrônico da Idaron, no período de 15 de setembro a 30 de dezembro de cada safra agrícola, conforme modelo (anexo II).

I - A ausência de cadastramento da propriedade produtora de soja perante a Idaron importa em infração punível com as sanções estabelecidas na legislação específica de defesa sanitária vegetal do Estado de Rondônia.

II - A Idaron fará a divulgação dos períodos de cadastramento anual das propriedades produtoras de soja, mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 15. A Idaron organizará o sistema de cadastro das propriedades rurais produtoras de soja, resguardando o

direito de sigilo de dados dos titulares.

I - Ao servidor da Idaron que contribuir com culpa ou dolo para o desrespeito ao direito de sigilo referido no *caput* deste artigo caberá responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal.

II - O servidor da Idaron poderá informar os dados cadastrais somente mediante determinação de autoridade judicial no exercício da função judicante.

Seção V

Das medidas de controle fitossanitário da ferrugem asiática

Art. 16. Ao produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área com cultivo de soja é obrigatório adotar as seguintes medidas técnico-sanitárias recomendadas para controle da ferrugem asiática da soja:

I - monitoramento permanente a partir da emissão das primeiras folhas no estádio vegetativo da soja para identificação da doença em fase inicial;

II - aplicação de fungicidas registrados preventivamente quando houver ocorrência de ferrugem asiática na região de cultivo de sua lavoura;

III - aplicação imediata de fungicida registrado para controle da ferrugem asiática quando constatada a ocorrência em sua lavoura;

IV - reaplicação de fungicidas registrados, quando necessário, alternando princípios ativos de produtos multissítio.

V - todas as medidas técnico sanitárias estabelecidas nos incisos de I a IV do presente artigo, deverão ser escrituradas em livro fiscal e disponibilizadas durante fiscalização.

Art. 17. No ato da inspeção ou fiscalização da lavoura, quando forem constatadas plantas com sinais e/ou sintomas da ferrugem asiática da soja (*Phakopsora pachyrhizi*), o proprietário da lavoura será notificado a realizar o tratamento das plantas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O descumprimento das normas contidas nesta instrução normativa sujeitará os infratores às sanções estabelecidas na Legislação Estadual e Federal.

Art. 19. Fica sujeito à inspeção e a fiscalização de que trata esta Instrução Normativa, qualquer planta e propriedade rural.

Art. 20. A inspeção e a fiscalização referidas neste capítulo serão exercidas quanto:

I - ao aspecto sanitário;

II - à adoção de medidas fitossanitárias.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos através da Legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e, subsidiariamente, pela Legislação Federal de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 22**.** Fica revogada a Instrução Normativa nº 17/2021/IDARON-PROCFAS de 12 de novembro de 2021 e a Portaria nº 893 de 17 de novembro de 2021.

Art. 23. Esta instrução normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

do Estado de Rondônia -Idaron

Porto Velho, 27 de outubro de 2022

Protocolo 0033240227

Portaria nº 791 de 27 de outubro de 2022

Processo Administrativo Disciplinar Nº 0015.448817/2021-39

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL DA IDARON designado pelo Presidente da Agência IDARON, Júlio Cesar Rocha Peres, por meio da Portaria nº 754 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOE-RO nº198-232, de 14 de outubro de 2022 , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §2ºdo art.194 da Le inº68/92,RESOLVE:

DESIGNAR, Fabiano Cangussu Soares, Analista de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300102466 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ACEITE:

Fabiano Cangussu Soares

Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Rodrigo da Silva Guedes

Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 754 GAB/IDARON, de 14 de outubro de 2022

Júlio Cesar Rocha Peres
Presidente IDARON

Protocolo 0033239050

Portaria nº 792 de 27 de outubro de 2022

Processo Administrativo Disciplinar Nº 0015.081314/2022-50

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL - IDARON designado pelo Presidente da Agência IDARON, Júlio Cesar Rocha Peres, por meio da Portaria nº 752 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOE-RO nº198-232, de 14 de outubro de 2022 , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §2ºdo art.194 da Le inº68/92,RESOLVE:

DESIGNAR, Fabiano Cangussu Soares, Analista de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300102466 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ACEITE:

Fabiano Cangussu Soares
Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial

Rodrigo da Silva Guedes
Presidente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial
Portaria nº 752 GAB/IDARON, de 14 de outubro de 2022

Júlio Cesar Rocha Peres
Presidente IDARON

Protocolo 0033239684

Portaria nº 793 de 27 de outubro de 2022

Processo Administrativo de Sindicância Especial nº 0015.081266/2022-08

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL - IDARON designado pelo Presidente da Agência IDARON, Júlio Cesar Rocha Peres, por meio da Portaria nº 753 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOE-RO nº198-232, de 14 de outubro de 2022 , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §2ºdo art.194 da Le inº68/92,RESOLVE:

DESIGNAR, Fabiano Cangussu Soares, Analista de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300102466 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ACEITE:

Fabiano Cangussu Soares
Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial

Rodrigo da Silva Guedes
Presidente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial
Portaria nº 753 GAB/IDARON, de 14 de outubro de 2022

Júlio Cesar Rocha Peres
Presidente da IDARON

Protocolo 0033240214

Portaria nº 800 de 28 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082660/2022-55;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitidas em 27 de outubro de 2022 de Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033245468).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA** , Economista, matrícula n. **3078401**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de **04 (quatro) dias** de folgas compensatórias, nos dias **04, 07, 08 e 09 de novembro** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0033269842

Portaria nº 785 de 26 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n. 0015.082540/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, a servidora **INDIRA NADIA DURGO ARAÚJO**, Assistente Estadual de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300113753**, para responder cumulativamente pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes nas ausências e/ou impedimentos legais do titular **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula n. **300042763**, com efeitos a partir de **25 de outubro de 2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0033205880

Portaria nº 799 de 28 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **ADAIR APARECIDO GONÇALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300043438, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé, a contar de 07 de outubro de 2022 - Certidão óbito (0033001801).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0033268687

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº689/2022-KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.069504/2022-50 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº689/2022-KAPPA/SUPEL/RO**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS**,** para atender as necessidades desta SEDAM, em favor da Empresa R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ 36.663.637/0001-05, com o valor de: R$ **29.000,00** para o Item 01.

PORTO VELHO- RO, 27 DE OUTUBRO 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033244644

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068944/2022-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 478/2022/SEDEC-CI (0033115558), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 478/2022/SEDEC-CI (0033115558), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: RONALDO SILVA DE PAIVA e KÁTIA AREIAS DE LOUZADA NEVES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033150477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068147/2022-34

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 452/2022/SEDEC-CI (0032832994), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 452/2022/SEDEC-CI (0032832994), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOÃO ALDAIR TABORDA, JUCELIA ROCHA CARVALHO, LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS e ROBERTA CRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033150485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.070141/2022-27

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 479/2022/SEDEC-CI (0033132569) no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 479/2022/SEDEC-CI (0033132569), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA e EDISON MEDEIROS DE SOUZA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033150489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.037456/2022-62

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 480/2022/SEDEC-CI (0033138104), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 480/2022/SEDEC-CI (0033138104), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FELIPE ARCHANDO, IVON SILVA MARTINS, RENY DA SILVA VERA e JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033239543

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 770 de 19 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), o qual tem como objeto aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi *(estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização)* por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 300125856, ocupante do Cargo de Membro da Comissão de Produtividade, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** junto ao Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), nos autos do processo administrativo nº (id 0069.068829/2022-39), cujo objeto é a aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi *(estrutura elétrica, hidráulica,*

sanitária, gases, incêndio, climatização) por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74;

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Em consonância a cláusula décima, cabe ao gestor do contrato:

1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
4. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual;
5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. O instrumento Contratual, será fiscalizado por intermédio de técnico especializado designado pela Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - CPO;
7. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa, os softwares - ou o treinamento - emitido pela comissão de recebimento da Contratante, no qual explicitará a razão da recusa dos serviços ou do produto no qual se tenha constatado:
    1. desacordo com especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência (0029100427) e na proposta;
    2. quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.
8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
9. Atestar, através do gestor, a conformidade dos produtos e serviços contratados.

Devendo também ser cumprido pelo Gestor

Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado e;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033020165

Portaria nº 771 de 19 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V

da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), o qual tem como objeto aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi *(estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização)* por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES**, matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** junto ao Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), nos autos do processo administrativo nº (id 0069.068829/2022-39), cujo objeto é a aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi *(estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização)* por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74;

Art. 2º - Em consonância a Cláusula Décima, cabe ao fiscal do contrato:

1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
4. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento contratual;
5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. O instrumento Contratual, será fiscalizado por intermédio de técnico especializado designado pela Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - CPO;
7. Receber os softwares de forma definitiva, após verificação do cumprimento das descrições e do objeto, constantes no subitem especificações do objeto, e nas condições da proposta da Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo emitido pela comissão de recebimento;
8. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa, os softwares - ou o treinamento - emitido pela comissão de recebimento da Contratante, no qual explicitará a razão da recusa dos serviços ou do produto no qual se tenha constatado:
    1. desacordo com especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência (0029100427) e na proposta;
    2. quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.
9. Promover o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
10. Atestar, através do gestor, a conformidade dos produtos e serviços contratados.

Devendo também ser cumprido pelo Fiscal do Contrato

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto, tanto da contratante quanto da contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais

condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033020199

Portaria nº 772 de 19 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o recebimento dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), o qual tem como objeto aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi *(estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização)* por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.984.954/0001-74;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no Contrato Nº 654/SEOSP/PGE/2022 (id 0032059102), o qual tem como objeto aquisição/UP de grade de Licenças de uso do Software BIM da Alta Qi *(estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização)* por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (0029100427) e seus anexos, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º - Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:
Luiz Alves Farias Lobato, matrícula nº 300179414 - **Presidente**.
Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro**.
Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **2º Membro**.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo, distribuição e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, conforme pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao contrato.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033020232

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E

TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2988 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.077906/2022-56.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao oervidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Dorgival Leite Figueiredo Neto	**300106215**	**Engenheiro Civil**	**04.04.2017 a 03.04.2019**	**1ª "D''**	**2ª "A"**	**04.04.2019**
Dorgival Leite Figueiredo Neto	**300106215**	**Engenheiro Civil**	**04.04.2019 a 03.04.2021**	**2ª "A''**	**2ª "B"**	**04.04.2021**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0033249902

Portaria nº 2983 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.067618/2022-63.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Priscila Tavares Rocha	**300155558**	**Fiscal de Transportes**	**03.01.2019 a 02.01.2021**	**1ª "A''**	**1ª "B"**	**03.01.2021**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0033248575

Portaria nº 2972 de 26 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** ,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de outubro de 2022, a servidora EDVAR FONSECA AZEVEDO, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e a servidora DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 239

ORDEM DE FORNECIMENTO 239	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
	0009.069629/ 2022-16	12 meses	CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033194327

Portaria nº 2973 de 26 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 25 de Outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR**,**NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula n° 300155191 - **FISCAL SUPLENTE,** de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 239

ORDEM DE FORNECIMENTO 239	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
	0009.079173/ 2022-94	12 meses	CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033194670

Portaria nº 2964 de 25 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato** , formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do diade outubro de 2022, a servidora LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA, Assessora Técnica do Diretor Geral I, Matrícula nº 300156315 , para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e o servidor **GABRIEL DOMIZÁBIO RODRIGUES BRAZ,** Assessor I, Matrícula nº 300173814, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte Contrato:

CONTRATO-DER-RO

CONTRATO Nº 106/2022/PGE-DER

CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Nº 106/ 2022/PGE-DER	0009.073407/ 2022-90	12 meses	SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Aquisição de condicionadores de ar Split com serviço de instalação

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033168874

Portaria nº 2965 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato** , formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 26 de outubro de 2022, os servidores **CESAR PEREIRA PINHEIRO**, 2 Sargento da PM, Matrícula nº 10067527 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ARIEL DO COUTO RAMOS,** Assessor I, Matrícula nº 300181493 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO-DER-RO

CONTRATO Nº 106/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
106/ 2022/PGE-DER	0009.073407/ 2022-90	12 meses	SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Aquisição de condicionadores de ar Split com serviço de instalação

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033172267

Portaria nº 2966 de 25 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de outubro de 2022, a servidora LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA, Assessora Técnica do Diretor Geral I, Matrícula nº 300156315 , para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR,** e o servidor **GABRIEL DOMIZÁBIO RODRIGUES BRAZ,** Assessor I, Matrícula nº 300173814, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 237

	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ORDEM DE FORNECIMENTO 237	0009.079173/ 2022-94	12 meses	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Aquisições de material de expediente (Lápis, livro, Papel Tipo Sulfite A4 e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033178665

Portaria nº 2967 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de

dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 25 de Outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR**,**NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula n° 300155191 - **FISCAL SUPLENTE,** de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 237

ORDEM DE FORNECIMENTO 237	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
	0009.079173/2022-94	12 meses	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Aquisições de material de expediente (Lápis, livro, Papel Tipo Sulfite A4 e outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033178927

Portaria nº 2986 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 230/2022/PGE-DER.

DÉRSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº300010337 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE 34,49KM DE ESTRADAS VICINAIS(LINHA C-15 E LINHA C-05*),*** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075244/2022-80.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0033249105

Portaria nº 2985 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 224/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAISCadastro nº 300106221 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DE 83,43KM,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075233/2022-08.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033249002

Portaria nº 2984 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 223/2022/PGE-DER.

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172967 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE 43,86 KM DAS ESTRADAS VICINAIS DENOMINADAS "RODOVIA DO BOI E "LINHA KAPA 4,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.077139/2022-85.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033248742

Portaria nº 2982 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 222/2022/PGE-DER.

KLAYSON FURTADO MENDONÇACadastro nº 300092688 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DENOMINADAS LINHA 82 (29,30KM), LINHA KM 12 (15,31KM), LINHA KM 09 (32,15KM) E LINHA 206 (2,66KM),** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.077159/2022-56.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033248468

Portaria nº 2980 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 218/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº300106221 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LINHA 27,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.077506/2022-41.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033248265

Portaria nº 2979 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 213/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA LINHA 64,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.078072/2022-04.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033245549

Portaria nº 2987 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 229/2022/PGE-DER.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE 51,74KM DE ESTRADAS VICINAIS (CAPA ZERO, LINHA 90, LINHA 48 E LINHA 52),** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.077199/2022-06.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0033249274

Portaria nº 2981 de 27 de outubro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO LOTE 07**,** que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.070110/2022-72 Objeto do Contrato Nº 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769), firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os termos da Portaria nº 2678 de 23 de setembro de 2022 (0032377226).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO, matrícula nº 0032048062 ,como Fiscal Administrativo do contrato;

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES, matrícula nº 300173064, como **Presidente da Comissão Técnica de Fiscalização;**

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN, matrícula nº 300158661, como **Membro Titular da Comissão Técnica de Fiscalização.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO, matrícula nº 0032048062, como Fiscal Administrativo do contrato;

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES, matrícula nº 300173064, como **Presidente da Comissão Técnica de Fiscalização;**

RODRIGO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 300172942, como **Membro Titular da Comissão Técnica de Fiscalização.**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exameestabelecidas no Art. 10º do Decretonº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão Técnica de Fiscalização nos casos da Medição de Serviço; Recebimento provisórios e definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30(trinta) dias de algum dos membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13365
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2022, às 13:11

Protocolo 0033248299

Portaria nº 2975 de 26 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 701/2022/DER-USARI (Id.0032683987),

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **05/10/2022 ao 08/10/2022, 04 (quatro) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMERSON SANTOS DA SILVA,** matrícula **100068399,** ocupante do cargo de 3SGT PM, lotado no DER-USARI, marcadas anteriormente o **1º período 29/09/2022 a 08/10/2022 - 10 (dez) dias** , **2º período 07/12/2022 a 16/12/2022 - 10 (dez) dias**, Conforme Portaria nº 2714 de 28 de setembro de 2022, **REMARCAR o 2º período de 07/12/2022 a 16/12/2022 - 10 (dez)** dias, acrescentando os **04 (quatro) dias** remanescente para nova fruição da seguinte forma: **2º período de 07/12/2022 a 20/12/2022 - 14 (quatorze) dias,** referente ao **exercício de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033208537

Portaria nº 2963 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 382/2022/DER-9RR (Id.0032931902); Despacho (Id.0032990884)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, matrícula **nº 300167328**, ocupante do cargo de Residente - DER/9RR,lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/09/2022 à 30/09/2022 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 1079 de 23 de fevereiro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 01/12/2022 à 30/12/2022, 30 (trinta) dias** , referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0033168328

Portaria nº 2968 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-ASIM (ID. 0032614058), e Errata DER-ASIM (ID. 0032665787), nos autos

do Processo n. 0009.080134/2022-30;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **03/10/2022 ao 10/10/2022, 08 (oito) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora ANTONIA MARIA DE LIMA**,** ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado no DER-ASIM, matrícula **300167129**, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o Período 26/09/2022 à 10/10/2022, 15 (quinze) dias, Conforme Portaria nº 2661 de 22 de setembro de 2022, **REMARCAR para o novo período de 10/11/2022 a 17/11/2022 (08) dias, referente ao exercício de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0033182316

Portaria nº 2969 de 26 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-ASIM (ID. 0032614058), e Errata DER-ASIM (ID. 0032665787), nos autos do Processo n. 0009.080134/2022-30;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **03/10/2022 ao 15/10/2022, 13 (treze) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO ,** ocupante do cargo de Assessor VII no DER-ASIM, matrícula **300166547**, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o Período 26/09/2022 à 15/10/2022, 20 (vinte) dias, Conforme Portaria nº 2662 de 22 de setembro de 2022, **REMARCAR para o novo período de 19/12/2022 a 31/12/2023 (13 dias) , referente ao exercício de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0033189014

Portaria nº 2977 de 27 de outubro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto: Contratação, Aquisição de Serviço e Materiais de Consumo e Permanente de Topografia do DER/RO para atender às necessidades das Residências Regionais do DER/RO referente aos serviços de topografia, que tratam do(s) auto(s) - Processo **nº0009.077791/2022-08** objeto do CONTRATO Nº 104/2022/PGE-DER firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS, matrícula nº 300106325 como **Presidente da Comissão Técnica de Fiscalização;**

WELITON VIEIRA DA SILVA , matrícula nº 300168058 como Membro Titular da Comissão Técnica de Fiscalização.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato, em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão Técnica de Fiscalização nos casos da Medição de Serviço; Recebimento provisórios e definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30(trinta) dias de algum dos membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0033234169

Portaria nº 2976 de 27 de outubro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto: Contratação, Aquisição de Serviço e Materiais de Consumo e Permanente de Topografia do DER/RO para atender às necessidades das Residências Regionais do DER/RO referente aos serviços de topografia, que tratam do(s) auto(s) - Processo **nº0009.077791/2022-08** objeto do CONTRATO Nº 104/2022/PGE-DER firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA, matricula nº 300165986 como Gestor Titular;

ARTHUR GARCIA DE SOUZA, matrícula nº300169560 como 1º Gestor Suplente.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato, em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0033233774

Portaria nº 2989 de 28 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029051582)Justificativa (ID 0029051281) Despacho DER-DG (ID 0032488264) que consta nos autos do Processo nº 0009.071611/2022-76.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **FABIANO REAL PEREIRA ,** Motorista**,** Matrícula nº 300122557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-USROM,** no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 21.03.2013 à 20.03.2018.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0033266991

Portaria nº 2946 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar **Portaria 2161 (0030986839) de 08 de agosto de 2022** , a contar de 24 de outubro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 091/2022/PGE/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "pavimentação asfáltica de 9.366,47 KM de vias urbanas no município de **Alto Alegre dos Parecis/RO"**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.074869/2022-24.**

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0033139821

Portaria nº 2945 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar **Portaria 1872** (0030321195) **de 21 de julho de 2022** , a contar de 24 de outubro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 092/2022/PGE/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "E**xecução dos serviços de pavimentação asfáltica com duplicação da Rodovia RO-383 - Trecho RO-010 / RO-497 (Rolim de Moura)** / RO-4911 (Santa Luzia d'Oeste) no município de **Santa Luzia do Oeste/RO"**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.074749/2022-27**

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0033139076

Portaria nº 2942 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2162 **de 09 de agosto de 2022** , a contar de 24 de outubro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 003/2022/PGE/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064
CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO	300118113

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "***Pavimentação Asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda - 1ª Etapa*** no município de Alta Floresta do Oeste", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.607069/2021-11.**

Porto Velho - RO, Data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0033134177

Portaria nº 2990 de 28 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEMFOP ID 0033273919 e Certidão de Óbito ID 0033273919, nos autos do Processo SEI n. 0009.081546/2022-97;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA** , Motorista, Matrícula nº 300124617, lotada na Seção de Montagem e Formalização de Processo DER-SEMFOP, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 23 de outubro de 2022 (23/10/2022) **de 23a 30 de outubro de 2022**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033276514

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

ERRATA

No Extrato nº 5 (0023764147), de 1 de fevereiro de 2022, altera-se o seguinte:

Onde se lê: Vigência: 12 meses, com início na data de 11/01/2022 e encerramento em 11/01/2023

Leia-se: Vigência de 12 (doze) meses, contados do dia subsequente ao da publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer

Protocolo 0033201507

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR**, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo n° **0018.067930/2022-78**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso composto de 03 (três) Catracas Eletrônicas em INOX, do tipo pedestal, com: Leitor Biométrico digital óptico de 500 DPI, Leitor Proximidade 125kHz, Cofre para visitantes, Cartão Proximidade 125kHZ – Personalizado, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, em favor da empresa **INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA** , CNPJ: **08.117.381/0001-03** no valor de **R$35.210,00** (trinta e cinco mil duzentos e dez reais) nos elementos de despesas **44.90.52-24**, **33.90.39-05** e **33.90.30-17**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer
Mat. n° 300157805

Protocolo 0033210698

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00043/2013**

INTERESSADO (A): **Raimundo Carlos Bezerra, Osni Ortiz, Joaquim Océlio Lacerda e Édio Antonio de Carvalho Júnior.**

VALOR: **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) para o tomador Osni Ortiz; R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) para os demais tomadores.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Raimundo Carlos Bezerra, Osni Ortiz, Joaquim Océlio Lacerda e Édio Antonio de Carvalho Júnior**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 09/2022/PROJUR/IPEM de 25 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Raimundo Carlos Bezerra, Osni Ortiz, Joaquim Océlio Lacerda e Édio Antonio de Carvalho Júnior** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0033193740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00146/2011**

INTERESSADO (A): **Fabrícia Lemos Lima.**

VALOR: **R$ 2.131,66 (Dois mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Fabrícia Lemos Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 11/2022/PROJUR/IPEM de 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Fabrícia Lemos Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0033267745

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO 47

TERMO DE OUTORGA: 040/2022

PROCESSO: 0012.298639/2021-19

EDITAL: CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA: EDILENE PEREIRA PIMENTEL - CPF nº 039.377.602-61

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Análise do perfil clínico-epidemiológico das gestantes do Estado de Rondônia e a influência da infecção por Sars-Cov-2 no desfecho gestacional, através na avaliação imuno-histoquímica e molecular do tecido de placenta e/ou fetos.

COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO: Dr. Juan Miguel Villalobos Salcedo

VALOR: R$ 10.500,00

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: 07 (sete) meses.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 3

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Edilene Pereira Pimentel - Outorgada

Juan Miguel Villalobos Salcedo - Coordenador

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033253245

EXTRATO

EXTRATO 48

TERMO DE OUTORGA: 041/2022

PROCESSO: 0012.298639/2021-19

EDITAL: CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA: IGOR CHARDSON EUFRASINO AZEVEDO - CPF nº 021.777.912-35

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Análise do perfil clínico-epidemiológico das gestantes do Estado de Rondônia e a influência da infecção por Sars-Cov-2 no desfecho gestacional, através na avaliação imuno-histoquímica e molecular do tecido de placenta e/ou fetos.

COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO: Dr. Juan Miguel Villalobos Salcedo

VALOR: R$ 10.500,00

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: 07 (sete) meses.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 3

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Igor Chardson Eufrasino Azevedo - Outorgado

Juan Miguel Villalobos Salcedo - Coordenador

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033253663

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 90/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.075889/2022-73) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor total de **R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)** para o elemento de despesa **33.90.30 –(Materiais de Consumo**), a ser realizada pela Detentora do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0530 1544, Banco do Brasil (001), Agência 2757-X, Conta 10.308-X, sendo a servidora **JAQUELINE ROSA RIBEIRO,** Matrícula 300153749, função Gerente Regional de São Francisco do Guaporé**,** Portaria nº 495 de 05 de setembro de 2022 (id. 0033248593)**,** inserido no CPF nº 225.193.568-12, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 3076, Bairro Cidade Baixa, cidade de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia**,**conforme Memorando 293 (id. 0033101121), Folder (id. 0033104152), Cotação (id. 0033103768).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0033236735), Justificativa (id. 0033236851), Plano de Aplicação (id. 0033236925), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0033248593).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 27 (id. 0033246074).

Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0033243686), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)** para o elemento de despesa 33.90.30 – (Materiais de Consumo), **a suprida JAQUELINE ROSA RIBEIRO,** Matrícula 300153749**,** função Gerente Regional de São Francisco do Guaporé, Portaria nº 495 de 05 de setembro de 2022 (id. 0033248593), inserida no CPF nº 225.193.568-12, residente e domiciliado na Rua Rondônia nº 3076, Bairro Cidade Baixa, cidade de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia.
Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.
Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0033249808

Portaria nº 602 de 28 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075936/2022-89.

Considerando os Art. 1º e 5º da Instrução Normativa n° 02/2018/EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 599 de 27 de outubro de 2022, que concedeu a empregada **ELIANE VENTURA ROBERTO,** Matrícula: 30015****, CPF **nº**. ***.353.***-72, cargo: Extensionista Social Nível Superior, detentora do Cartão Corporativo de nº 4674 8190 0521 4309, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Centro de Treinamento da EMATER-RO-CENTRER, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento das despesas públicas de caráter excepcional, no Centro de Treinamento da EMATER-RO.

Onde se lê: **Art. 4º.** Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades Centro de Treinamento da EMATER-RO-CENTRER, para realizar instalação de equipamentos de informática e manutenção da rede de internet.

Leia-se: Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades Centro de Treinamento da EMATER-RO-CENTRER.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033269170

Portaria nº 601 de 28 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075800/2022-79; Análise nº 89/2022/EMATER-GEAPE.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 183 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias do empregado REGINALDO DA CONCEIÇAO PEREIRA DA SILVA, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Nova Londrina/Escritório Regional de Ji-Paraná, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. O gozo das férias pelo empregado Reginaldo da Conceição Pereira da Silva, dar-se-á no período de 16/11/2022 À 05/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033266543

Portaria nº 600 de 27 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.072023/2022-19 e Informação nº 52/2022/EMATER-ESREGARI (0033246829).

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a contar de 07 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 299/2022 de 20/06/2022, que concedeu, a pedido, Afastamento sem Remuneração, por motivo de investidura em mandato eletivo de Deputado Federal, ao empregado **LUCAS FOLLADOR**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local Ariquemes, no período de 08 de junho de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033248681

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n.0016.071554/2022-36, que tem como objeto a solicitação de auditório para realização de Palestra - Semana do Servidor 2022**, DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de GOLDEN PLAZA HOTEL E EVENTOS LTDA, CNPJ n. 45.789.004/0001-39, cujo valor total é de R$ 2.302,50 (dois mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos), com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0031999723), conforme Despacho da PGE-Iperon (0032149597) e deliberação da Presidência (0033070331).

Porto Velho, 27 de Outubro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0033228760

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 541/2022/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido Senhor Adriano Bandeira da Costa, CPF nº 693.158.922-91, Av. Mamoré nº 5582, CEP: 76.825-084, Porto Velho-RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.068828/2022-79, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001758, Data da Infração: 12/10/2022, Hora: 08hrs48min, local da Infração: Posto PRF – Base Cristal, Guajará Mirim.

O condutor, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art.79 da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF’s.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser

enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Matricula: 300127791

Protocolo 0033266157

EXTRATO

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, no exercício de suas atribuições legais, considerando à ***informação nº 139/2022/PGE-PA, id 0030587740, bem como considerando*** decisão da Diretoria Executiva, id 0032077936, torna público a ***AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS***, para exploração dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros da linha Cacaulândia x Ariquemes, à empresa ANJS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR - ME, id 0033242679.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0033279389

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022

CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2022, de 28 de fevereiro de 2022.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 26/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI; **Objeto**: a Retomada e a prorrogação do Contrato n.º 004/ASJUR/2022, de 28 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante; **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1°, II e III e art. 79 §5° da Lei 8.666/1993; **Processo**: 555/SEMAGRI/2021; **Vigência**: 26/04/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Jair Balduino de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de outubro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO17790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 2775-1/FMS/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOCO CIRÚRGICO FIXAÇÃO DE TETO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** , NO VALOR TOTAL DE **R$ 22.910,00** (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA

SECRETÁRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO17791

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022/PMV–AMPLO
PROC. ADM. Nº13639/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônicosob o nº 180/2022/PMV- para ampla participação, do tipo menor preço total porLOTE, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alteraçõese demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto:Aquisição de material e insumos médico hospitalar (penso/correlatos), para atender as necessidades do Hospital Regional, através da SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital.Valor total Estimado R$ 257.626,65. Data de abertura da sala de disputa: dia24/11/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 26/10/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO17792

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ERRATA
ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2022/SEMCOM
PROC. ADM. Nº 4473/2022 – SEMCOM
LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022/SEMCOM
PROC. ADM. Nº 4473/2022 - SEMCOM
Vha-RO, 28/10/2022.
Bruno Cristiano Neves Stedile
Presidente

Protocolo DO17796

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2022

Processo Administrativo nº 1291/SEMECE/2022 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal 8078 de 18 de Outubro de 2022, torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Decreto Municipal 5.144/17, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO QUANTO A REFORMA DA ESCOLA IVONETE VENÂNCIO, LOCALIZADA NA RUA 19 DE NOVEMBRO, Nº 1438, SETOR 04, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 431/PGE-2022/SEDUC, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0005.587143/2021-14, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SEUS ANEXOS NO EDITAL. ESTIMADO: R$ 1.156.796,30 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme programação a seguir: A sessão de abertura será realizada no dia 16/11/2022 às 08h:30min (hora local), na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00minou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 28 de outubro de 2022.

João Rodrigues de Souza
Presidente da CPL
Decreto 8078/2022

Protocolo DO17793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação: cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Agrícola e 01 Caminhão VW 9.170, cor branca, placa: QTG5H35, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 28/10/2022 até o dia 28/11/2022, no horário das 07:30 às 13:30. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas:Dia:29/11/2022 às 09h00min. Processo Administrativo: nº1361.5.1/SEPAGRI/2022. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 27 de Outubro de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL

Protocolo DO17794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00542/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PORTO VELHO - “LACEM”, localizado na rua Venezuela S/N, bairro Embratel, Porto Velho-RO, CONVÊNIO Nº811501/2014, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 16 de novembro de 2022 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$2.263.871,84 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 27/10/2022 às 11h40min)

Protocolo DO17795